

Partido Humanista da Solidariedade - 31

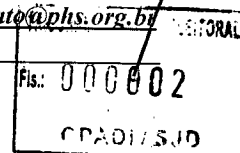
SDS. BLOCO "P" Nº. 36 SALA 408 – EDIFÍCIO VENÂNCIO III

BRASÍLIA – DF CEP: 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 - Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

OFICIO/PHS/014/2015



Brasília, DF, 28 de abril de 2015

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL, pelo seu Presidente, vem, conforme o disposto no Artigo 32 da Lei 9.096/95, apresentar a sua prestação de contas referente ao Exercício de 2014, permanecendo ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento complementar que venha se fazer necessário.

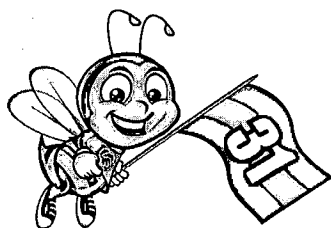
Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO

8.489/2015

28/04/2015-14:38





Partido Humanista da Solidariedade - 31

SDS. BLOCO "P" Nº. 36 SALA 408 – EDIFÍCIO VENÂNCIO III

BRASÍLIA – DF CEP: 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 - Telefax: (61) 3224-0726

site: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

Anexo ao Ofício de Prestação de Contas Anual – 2014

Relação dos Documentos e Livros Enviados

PASTA	DOCUMENTOS	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
01/28	Ofício de encaminhamento, demonstrações contábeis exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, peças complementares decorrentes da Lei nº 9.096/95 e informações complementares	2
02/28	Extratos Bancários	CRACHA
	ATIVO	
03/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 1.1.1.1.01.02.01 a Conta: 1.1.1.3.03.99.00	
04/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 1.1.2.1.01.02.01 a Conta: 1.2.2.4.01.01.08	
	PASSIVO	
05/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 2.1.1.1.02.99.00 a Conta: 2.3.2.3.02.00.00	
	DESPESAS	
06/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.01.01.00 a Conta: 3.1.1.1.01.09.00	
07/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.02.02.00 a Conta: 3.1.1.1.03.01.00	
08/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.03.04.00 – Janeiro a Abril	
09/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.03.04.00 – Maio a Agosto	
10/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.03.04.00 – Setembro a Dezembro	
11/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.03.05.00 a Conta: 3.1.1.1.03.06.00 – Janeiro a Abril	
12/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.03.06.00 – Maio a agosto	
13/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.03.06.00 – Setembro a Dezembro	
14/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.03.07.00 a Conta: 3.1.1.1.03.08.00	
15/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.04.01.00 a Conta: 3.1.1.1.05.07.00	
16/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.07.01.00 a Conta: 3.1.1.1.07.03.00	
17/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.07.04.00 a Conta: 3.1.1.1.08.03.00	
18/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.09.01.00 a Conta: 3.1.1.1.09.09.00 – Janeiro a Junho	
19/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.1.09.09.00 – Julho a Dezembro a Conta: 3.1.1.4.01.01.00	
20/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.1.5.01.03.05 a Conta: 3.1.1.6.04.01.01	
21/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.2.1.02.02.00 a Conta: 3.1.2.1.08.01.00	
22/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 3.1.2.1.09.03.00 a Conta: 3.2.1.1.03.00.00	
	RECEITAS	
23/28	Movimentação contábil e financeira – Conta: 4.1.1.1.01.00.00 a Conta: 5.1.1.1.01.00.00	
	DOCUMENTOS ADICIONAIS	
24/28	Relatórios de Despesas com Viagens – Janeiro a Junho	
25/28	Relatórios de Despesas com Viagens – Julho a Dezembro	
26/28	Faturas de Passagens – Fundo Partidário e Estaduais – Janeiro a Abril	
27/28	Faturas de Passagens – Estaduais – Maio a Julho	
28/28	Faturas de Passagens – Estaduais – Agosto a Dezembro	
	LIVROS	
	Livro Diário nº 18	
	Livro Razão nº 18	

Tribunal Superior Eleitoral	
Fl.	4
CEN/15/10	

BALANÇO PATRIMONIAL PARA PUBLICAÇÃO

Balanco Patrimonial em 31/12/14	
Partido: Partido Humanista da Solidariedade - PHS	
Orgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília
1 - ATIVO	1.233.076,03
1.1 - Ativo Circulante	829.061,95
1.1.1 - Ativo Circulante - Fundo Partidário	404.466,49
1.1.1.1 - Disponível	362.113,69
1.1.1.1.1 - Caixa	7.494,51
1.1.1.1.1.2 - Fundo de Caixa - Brasília	7.494,51
1.1.1.1.1.2.1 - Partido	5.798,74
1.1.1.1.1.2.2 - PHS Mulher	694,99
1.1.1.1.1.2.3 - Estaduais	1.000,78
1.1.1.1.2 - Bancos Conta Movimento	244.784,55
1.1.1.1.2.2 - Caixa Econômica Federal - Brasília	243.188,99
1.1.1.1.2.2.1 - Agência 0630 - Conta Corrente 542-8 - Partido	187.444,76
1.1.1.1.2.2.2 - Agência 0630 - Conta Corrente 1.367-6 - PHS Mulher	32.101,30
1.1.1.1.2.2.3 - Agência 0630 - Conta Corrente 2.303-5 - Estaduais	23.642,93
1.1.1.1.2.3 - Caixa Econômica Federal - Petrópolis	1.595,56
1.1.1.1.2.3.1 - Agência 1651 - Conta Corrente 14-8 - Partido	1.595,56
1.1.1.1.3 - Aplicações Financeiras	109.834,63
1.1.1.1.3.1 - Fundos de Investimentos	109.834,63
1.1.1.1.3.1.2 - Caixa Econômica Federal - Brasília	109.834,63
1.1.1.1.3.1.2.1 - Agência 0630 - Conta Corrente 542-8 - Partido	77.907,74
1.1.1.1.3.1.2.3 - Agência 0630 - Conta Corrente 2.303-5 - Estaduais	31.926,92
1.1.1.2 - Créditos	31.297,80
1.1.1.2.1 - Créditos a Receber	31.297,80
1.1.1.2.1.9 - Valores Diversos a Receber	31.297,80
1.1.1.3 - Adiantamentos	11.055,00
1.1.1.3.3 - Adiantamentos a Fornecedores	11.055,00
1.1.1.3.3.99 - Fornecedores Diversos	11.055,00
1.1.2 - Ativo Circulante - Outros Recursos	424.595,46
1.1.2.1 - Disponível	392.966,56
1.1.2.1.1 - Caixa	2.589,79
1.1.2.1.1.2 - Fundo de Caixa - Brasília	2.589,79
1.1.2.1.1.2.1 - Partido	2.589,79
1.1.2.1.2 - Bancos Conta Movimento	8.460,24
1.1.2.1.2.3 - Caixa Econômica Federal - Petrópolis	383,52
1.1.2.1.2.3.1 - Agência 1651 - Conta Corrente 18.357-9 - Partido	383,52
1.1.2.1.2.5 - Banco do Brasil - Brasília	8.076,72
1.1.2.1.2.5.1 - Agência 2883-5 - Conta Corrente 31.031-X - Partido	8.076,72
1.1.2.1.3 - Aplicações Financeiras	381.916,53
1.1.2.1.3.1 - Fundos de Investimentos	381.916,53
1.1.2.1.3.1.5 - Banco do Brasil - Brasília	381.916,53
1.1.2.1.3.1.5.1 - Agência 2883-5 - Conta Corrente 31.031-X	381.916,53
1.1.2.2 - Créditos	21.354,90
1.1.2.2.2 - Créditos a Receber	21.354,90
1.1.2.2.2.9 - Valores Diversos a Receber	21.354,90
1.1.2.3 - Adiantamentos	10.274,00
1.1.2.3.2 - Adiantamentos Diversos	10.274,00
1.1.2.3.2.9 - Adiantamentos Diversos Para Despesas	10.274,00
1.2 - Ativo Não Circulante	404.014,08
1.2.1 - Ativo Não Circulante - Fundo Partidário	398.618,08
1.2.1.4 - Imobilizado	398.618,08
1.2.1.4.1 - Bens Móveis	174.897,82
1.2.1.4.1.1 - Máquinas e Equipamentos	35.424,59
1.2.1.4.1.1.1 - Equipamentos de Informática	166.309,74
1.2.1.4.1.1.2 - (-) Depreciação Acumulada	(137.061,53)
1.2.1.4.1.1.3 - Equipamentos Audiovisuais	7.292,00
1.2.1.4.1.1.4 - (-) Depreciação Acumulada	(3.563,95)
1.2.1.4.1.1.7 - Equipamentos de Telecomunicações	2.600,00
1.2.1.4.1.1.8 - (-) Depreciação Acumulada	(151,67)
1.2.1.4.1.2 - Móveis e Utensílios	55.051,23
1.2.1.4.1.2.1 - Mobiliário de Escritório	64.772,00
1.2.1.4.1.2.2 - (-) Depreciação Acumulada	(15.790,42)
1.2.1.4.1.2.3 - Utensílios em Geral	11.870,00
1.2.1.4.1.2.4 - (-) Depreciação Acumulada	(5.800,35)
1.2.1.4.1.3 - Veículos	84.422,00
1.2.1.4.1.3.1 - Automóveis	148.980,00
1.2.1.4.1.3.2 - (-) Depreciação Acumulada	(64.558,00)
1.2.1.4.3 - Bens Imóveis	223.720,26
1.2.1.4.3.2 - Edificações	300.639,58
1.2.1.4.3.3 - (-) Depreciação Acumulada	(76.919,32)
1.2.2 - Ativo Não Circulante - Outros Recursos	5.396,00
1.2.2.4 - Imobilizado	5.396,00
1.2.2.4.1 - Bens Móveis	5.396,00
1.2.2.4.1.1 - Máquinas e Equipamentos	5.396,00
1.2.2.4.1.1.1 - Equipamentos de Informática	2.340,00
1.2.2.4.1.1.2 - (-) Depreciação Acumulada	(429,00)

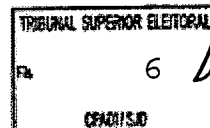
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

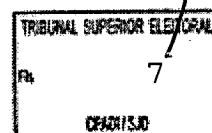
5

CRACI/SO

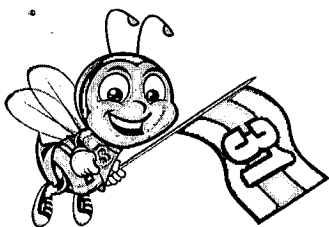
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1.2.2.4.1.1.7 – Equipamentos de Telecomunicações	4.100,00	
1.2.2.4.1.1.8 – (-) Depreciação Acumulada	(615,00)	
2 – PASSIVO	1.233.076,03	
2.1 – Passivo Circulante	44.883,79	
2.1.1 – Passivo Circulante – Fundo Partidário	8.749,38	
2.1.1.2 – Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais a Pagar	6.696,89	
2.1.1.2.2 – Obrigações Sociais a Recolher	3.476,78	
2.1.1.2.2.1 – Previdência Social a Recolher	2.537,74	
2.1.1.2.2.2 – FGTS a Recolher	805,28	
2.1.1.2.2.3 – PIS a Recolher	133,76	
2.1.1.2.3 – Obrigações Fiscais a Recolher	3.220,11	
2.1.1.2.3.1 – IRRF a Recolher	1.053,21	
2.1.1.2.3.3 – Contribuições Federais a Recolher	2.166,90	
2.1.1.3 – Outras Obrigações a Pagar	2.052,49	
2.1.1.3.1 – Obrigações Diversas a Pagar	2.052,49	
2.1.1.3.1.10 – Créditos de Terceiros a Pagar	2.052,49	
2.1.2 – Passivo Circulante – Outros Recursos	36.134,41	
2.1.2.2 – Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais a Pagar	34,67	
2.1.2.2.3 – Obrigações Fiscais a Recolher	34,67	
2.1.2.2.3.1 – IRRF a Recolher	34,67	
2.1.2.3 – Outras Obrigações a Pagar	36.099,74	
2.1.2.3.1 – Obrigações Diversas a Pagar	36.099,74	
2.1.2.3.1.10 – Créditos de Terceiros a Pagar	36.099,74	
2.3 – Patrimônio Social	1.188.192,24	
2.3.1 – Patrimônio Social – Fundo Partidário	775.995,67	
2.3.1.2 – Resultados Acumulados	967.965,64	
2.3.1.2.1 – Superavit/Deficit Acumulado	967.965,64	
2.3.1.3 – Resultado do Exercício	(191.969,97)	
2.3.1.3.1 – Deficit do Exercício	(191.969,97)	
2.3.2 – Patrimônio Social – Outros Recursos	412.196,57	
2.3.2.2 – Resultados Acumulados	721.405,56	
2.3.2.2.1 – Superavit/Deficit Acumulado	721.405,56	
2.3.2.3 – Resultado do Exercício	(309.208,99)	
2.3.2.3.1 – Deficit do Exercício	(309.208,99)	
Eduardo Machado e S. Rodrigues Presidente CPF: 479.806.131-04	Murilo Alves de Oliveira Tesoureiro CPF: 829.545.181-20	José Antonio Starck Contador CRC-BR/05.163.10-8





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Partido Humanista da Solidariedade - 31

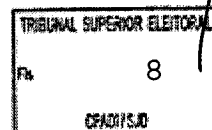
SDS. BLOCO "P" Nº. 36 SALA 408 – EDIFÍCIO VENÂNCIO III

BRASÍLIA – DF CEP: 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 - Telefax: (61) 3224-0726

site: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

DECLARAÇÃO



DECLARO para os devidos fins, que todas as cópias de documentos apresentados ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral por ocasião da protocolização da Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Partido Humanista da Solidariedade – PHS – Comissão Executiva Nacional, correspondem com os respectivos documentos originais que lhes deram origem.

Brasília/DF, 28 de abril de 2015

Luiz Paulo Azeredo França

OAB/DF 23.572

CPF 420.014.632-00

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

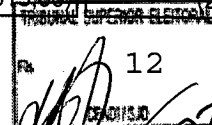
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

DESCRIÇÃO	2014	2013
1 - ATIVO	1.233.076,03	1.735.141,37
11 - ATIVO CIRCULANTE	829.061,95	1.258.474,31
111 - ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	404.466,49	521.203,53
1111 - DISPONÍVEL	362.113,69	478.520,74
111101 - CAIXA	7.494,51	2.815,41
11110102 - FUNDO DE CAIXA - BRASÍLIA	7.494,51	2.815,41
1111010201 - Partido	5.798,74	1.281,41
1111010202 - PHS Mulher	694,99	532,61
1111010203 - Estaduais	1.000,78	1.001,39
111102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	244.784,55	30.359,58
11110202 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BRASÍLIA	243.188,99	26.133,68
1111020201 - Agência 0630 - Conta Corrente 542-8 - Partido	187.444,76	16.335,56
1111020202 - Agência 0630 - Conta Corrente 1.367-6 - PHS Mulher	32.101,30	1.363,62
1111020203 - Agência 0630 - Conta Corrente 2.303-5 - Estaduais	23.642,93	8.434,50
11110203 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PETRÓPOLIS	1.595,56	4.225,90
1111020301 - Agência 1651 - Conta Corrente 14-8 - Partido	1.595,56	4.225,90
111103 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	109.834,63	445.345,75
11110301 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	109.834,63	445.345,75
1111030102 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BRASÍLIA	109.834,63	445.345,75
111103010201 - Agência 0630 - Conta Corrente 542-8 - Partido	77.907,71	163.604,73
111103010202 - Agência 0630 - Conta Corrente 1.367-6 - PHS Mulher	0,00	162.728,53
111103010203 - Agência 0630 - Conta Corrente 2.303-5 - Estaduais	31.926,92	119.012,49
1112 - CRÉDITOS	31.297,80	31.627,79
111201 - CRÉDITOS A RECEBER	31.297,80	31.627,79
11120109 - Valores Diversos a Receber	31.297,80	31.627,79
1113 - ADIANTAMENTOS	11.055,00	11.055,00
111303 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	11.055,00	11.055,00
11130399 - Fornecedores Diversos	11.055,00	11.055,00
112 - ATIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	424.595,46	735.270,78
1121 - DISPONÍVEL	392.966,56	707.724,35

112101 - CAIXA	2.589,79	1.485,84
11210102 - FUNDO DE CAIXA - BRASÍLIA	2.589,79	1.485,84
1121010201 - Partido	2.589,79	1.485,84
112102 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.460,24	2.963,03
11210203 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PETRÓPOLIS	383,52	669,07
1121020301 - Agência 1651 - Conta Corrente 18.357-9 - Partido	383,52	669,07
11210205 - BANCO DO BRASIL - BRASÍLIA	8.076,72	2.293,96
1121020501 - Agência 2883-5 - Conta Corrente 31.031-X - Partido	8.076,72	2.293,96
112103 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	381.916,53	703.275,48
11210301 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	381.916,53	703.275,48
1121030105 - BANCO DO BRASIL - BRASÍLIA	381.916,53	703.275,48
112103010501 - Agência 2883-5 - Conta Corrente 31.031-X - Partido	381.916,53	703.275,48
1122 - CRÉDITOS	21.354,90	17.272,43
112202 - CRÉDITOS A RECEBER	21.354,90	17.272,43
11220209 - Valores Diversos a Receber	21.354,90	17.272,43
1123 - ADIANTAMENTOS	10.274,00	10.274,00
112302 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS	10.274,00	10.274,00
11230209 - Adiantamentos Diversos Para Despesas	10.274,00	10.274,00
12 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	404.014,08	478.667,06
121 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	398.618,08	474.772,06
1214 - IMOBILIZADO	398.618,08	474.772,06
121401 - BENS MÓVEIS	174.897,82	239.026,22
12140101 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.424,59	50.982,38
1214010101 - Equipamentos de Informática	166.309,74	164.449,74
1214010102 - (-) Depreciação Acumulada	(137.061,53)	(116.342,33)
1214010103 - Equipamentos Audiovisuais	7.292,00	5.674,00
1214010104 - (-) Depreciação Acumulada	(3.563,95)	(2.848,23)
1214010105 - Equipamentos de Sonorização	0,00	380,00
1214010106 - (-) Depreciação Acumulada	0,00	(330,80)
1214010107 - Equipamentos de Telecomunicações	2.600,00	0,00
1214010108 - (-) Depreciação Acumulada	(151,67)	0,00
12140102 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.051,23	48.742,51
1214010201 - Mobiliário de Escritório	64.772,00	51.604,00
1214010202 - (-) Depreciação Acumulada	(15.790,42)	(9.361,89)
1214010203 - Utensílios em Geral	11.870,00	11.120,00
1214010204 - (-) Depreciação Acumulada	(5.800,35)	(4.619,60)
12140103 - VEÍCULOS	84.422,00	139.301,33
1214010301 - Automóveis	148.980,00	183.980,00
1214010302 - (-) Depreciação Acumulada	(64.558,00)	(44.678,67)
121403 - BENS IMÓVEIS	223.720,26	235.745,84
12140302 - Edificações	300.639,58	300.639,58

12140303 - (-) Depreciação Acumulada	(76.919,32)	(64.893,74)
122 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	5.396,00	3.895,00
1224 - IMOBILIZADO	5.396,00	3.895,00
122401 - BENS MÓVEIS	5.396,00	3.895,00
12240101 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.396,00	3.895,00
1214010101 - Equipamentos de Informática	2.340,00	0,00
1214010102 - (-) Depreciação Acumulada	(429,00)	0,00
1214010107 - Equipamentos de Telecomunicações	4.100,00	4.100,00
1214010108 - (-) Depreciação Acumulada	(615,00)	(205,00)



2 - PASSIVO	1.233.076,03	1.735.141,37
21 - PASSIVO CIRCULANTE	44.883,79	45.770,17
211 - PASSIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	8.749,38	9.670,43
2111 - FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	0,00	500,00
211102 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	0,00	500,00
21110299 - Fornecedores Diversos	0,00	500,00
2112 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	6.696,89	7.117,94
211202 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	3.476,78	3.561,46
21120201 - Previdência Social a Recolher	2.537,74	2.512,09
21120202 - FGTS a Recolher	805,28	915,61
21120203 - PIS a Recolher	133,76	133,76
211203 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	3.220,11	3.556,48
21120301 - IRRF a Recolher	1.053,21	1.389,58
21120303 - Contribuições Federais a Recolher	2.166,90	2.166,90
2113 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.052,49	2.052,49
211301 - OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR	2.052,49	2.052,49
21130110- Créditos de Terceiros a Pagar	2.052,49	2.052,49
212 - PASSIVO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS	36.134,41	36.099,74
2122 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS	34,67	0,00
212203 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	34,67	0,00
21220301 - IRRF a Recolher	34,67	0,00
2123 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	36.099,74	36.099,74
212301 - OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR	36.099,74	36.099,74
21230110 - Créditos de Terceiros a Pagar	36.099,74	36.099,74
23 - PATRIMONIO SOCIAL	1.188.192,24	1.689.371,20
231 - PATRIMONIO SOCIAL - FUNDO PARTIDÁRIO	775.995,67	967.965,64
2312 - RESULTADOS ACUMULADOS	967.965,64	1.824.269,38
231201 - Superavit/Deficit Acumulado	967.965,64	1.824.269,38
2313 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(191.969,97)	(856.303,74)
231302 - Deficit do Exercício	(191.969,97)	(856.303,74)
232 - PATRIMONIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS	412.196,57	721.405,56

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones, some with circular stamps.

2322 - RESULTADOS ACUMULADOS	721.405,56	865.482,43
232201 - Superavit/Deficit Acumulado	721.405,56	865.482,43
2323 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(309.208,99)	(144.076,87)
232302 - Deficit do Exercício	(309.208,99)	(144.076,87)

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

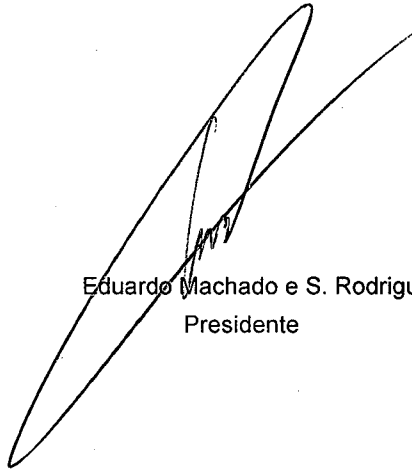
José Antonio Starck
Contador 14
CRC-RJ 035.393.00-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/14 A 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS		
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional		UF/Município: DF/Brasília

DESCRIÇÃO	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL	3.802.603,08	3.228.795,17
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.802.603,08	3.228.795,17
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
RESULTADO BRUTO	3.802.603,08	3.228.795,17
(-) Despesas Operacionais	(4.305.236,01)	(4.229.173,78)
RESULTADO OPERACIONAL	(502.632,93)	(1.000.380,61)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	1.453,97	0,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(501.178,96)	(1.000.380,61)
(-) Imposto de Renda	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(501.178,96)	(1.000.380,61)

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014


Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente


Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

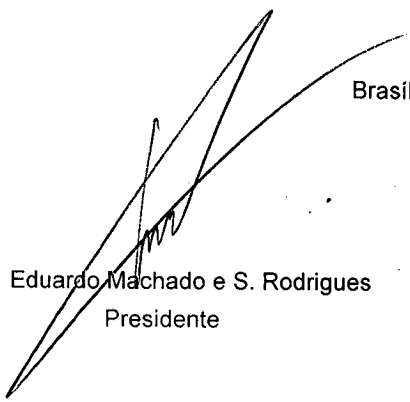

José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS		
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília	

DESCRIÇÃO	2014	2013
1. SALDO ACUMULADO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.689.371,20	2.689.751,81
2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(501.178,95)	(1.000.380,61)
4. DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
4.1 Transferência para Reservas Estatutárias	0,00	0,00
5. SALDO ACUMULADO DO FINAL DO EXERCÍCIO	1.188.192,24	1.689.371,20

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014


Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente


Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro


José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília
--	---	---------------------------

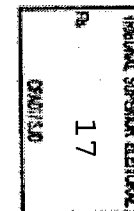
DESCRIÇÃO	2014			2013		
	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
1. SALDO ACUMULADO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00	1.689.371,20	1.689.371,20	0,00	2.689.751,81	2.689.751,81
2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	(501.178,96)	(501.178,96)	0,00	(1.000.380,61)	(1.000.380,61)
4. TRANSFERÊNCIAS P/RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. SALDO ACUMULADO NO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	1.188.192,24	1.188.192,24	0,00	1.689.371,20	1.689.371,20

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

DESCRIÇÃO	2014	2013
1. ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 DAS OPERAÇÕES		
1.1.1 Resultado Líquido do Exercício	(404.189,98)	(920.451,48)
1.1.2 Despesas de Depreciação	(501.178,96)	(1.000.380,61)
1.1.3 Venda de Bens e Direitos Permanentes	61.608,98	79.929,13
1.2 DE TERCEIROS		
1.2.1 Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	35.380,00	0,00
1.2.2 Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	0,00	0,00
	(404.189,98)	(920.451,48)

2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2 Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00
2.3 Aquisição de Bens e Direitos Permanentes	22.336,00	15.280,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	22.336,00	15.280,00

3. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(426.525,98)	(935.731,48)
--	---------------------	---------------------

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2014	2013	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	829.061,95	1.256.474,31	(427.412,36)
Passivo Circulante	44.883,79	45.770,17	(886,38)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	784.178,16	1.210.704,14	(426.525,98)

DESCRIÇÃO	2013	2012	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	1.256.474,31	2.244.736,42	(988.262,11)
Passivo Circulante	45.770,17	98.300,80	(52.530,63)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.210.704,14	2.146.435,62	(935.731,48)

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

José Antonio Starck
Contador

CRC-RJ 035.693/O-8

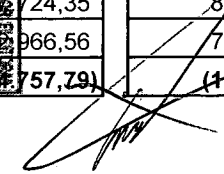
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

DESCRIÇÃO	FUNDO PARTIDÁRIO		OUTROS RECURSOS	
	2014	2013	2014	2013
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do Exercício	(191.969,97)	(856.303,74)	(309.208,99)	(144.076,87)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Depreciações	60.769,98	79.724,13	839,00	205,00
Venda de Bens e Direitos Permanentes	35.380,00	-	-	-
Aumento/Redução de Valores a Receber	329,99	2.850,01	(4.082,47)	(17.272,43)
Aumento/Redução de Obrigações a Pagar	(921,05)	(53.655,03)	34,67	1.124,40
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(96.411,05)	(827.384,63)	(312.417,79)	(160.019,90)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Compras de Imobilizado	(19.996,00)	(11.180,00)	(2.340,00)	(4.100,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(19.996,00)	(11.180,00)	(2.340,00)	(4.100,00)
SOMA DOS CAIXAS LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES	(116.407,05)	(838.564,63)	(314.757,79)	(164.119,90)

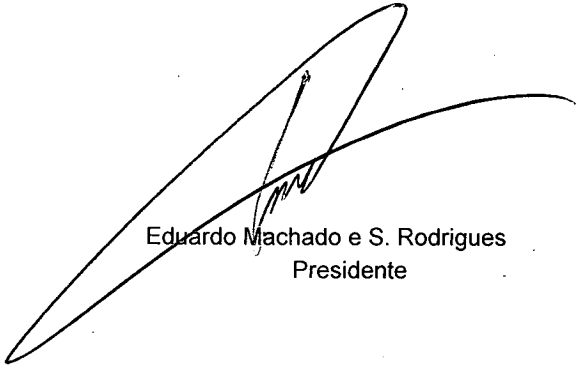
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS CAIXAS E EQUIVALENTES

CAIXAS E EQUIVALENTES	2014	2013	2014	2013
No Início do Exercício	478.520,74	1.317.085,37	707.724,35	871.844,25
No Final do Exercício	362.113,69	478.520,74	392.966,56	707.724,35
VARIAÇÃO DOS CAIXAS E EQUIVALENTES	(116.407,05)	(838.564,63)	(314.757,79)	(164.119,90)





Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



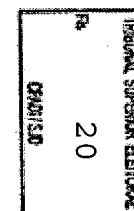
Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente



Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro



José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



DEMONSTRATIVO DE DÍVIDAS DE CAMPANHAS EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

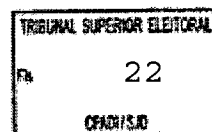
Fonte de Recursos	
FP	Fundo Partidário
OR	Outros Recursos

~~Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014~~

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesoreroiro

José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



PEÇAS COMPLEMENTARES DECORRENTES DA LEI Nº 9.096/95

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS EM 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

Título da Conta	F. Partidário	O. Recursos	Total - R\$
4 - RECEITAS	3.182.667,75	621.435,33	3.804.103,08
41 - RECEITAS OPERACIONAIS	3.181.167,75	621.435,33	3.802.603,08
411 - RECEITAS OPERACIONAIS - FUNDO PARTIDÁRIO	3.181.167,75	0,00	3.181.167,75
4111 - COTAS RECEBIDAS	3.148.889,69	0,00	3.148.889,69
411101 - Cotas Recebidas em Recursos Financeiros	3.148.889,69	0,00	3.148.889,69
4115 - RECEITAS FINANCEIRAS	32.278,06	0,00	32.278,06
411501 - RECEITAS FINANCEIRAS - FUNDO PARTIDÁRIO	4.554,47	0,00	4.554,47
41150104 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.554,47	0,00	4.554,47
411502 - RECEITAS FINANCEIRAS - PHS MULHER	20.809,16	0,00	20.809,16
41150204 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.809,16	0,00	20.809,16
411503 - RECEITAS FINANCEIRAS - ESTADUAIS	6.914,43	0,00	6.914,43
41150304 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.914,43	0,00	6.914,43
412 - RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	0,00	621.435,33	621.435,33
4121 - RECEITAS DE DOAÇÕES	0,00	300.000,00	300.000,00
412102 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	300.000,00	300.000,00
41210201 - Doações em Recursos Financeiros	0,00	300.000,00	300.000,00
4122 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.156,00	4.156,00
412202 - Contribuições de Filiados	0,00	4.156,00	4.156,00
4123 - DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00	253.000,00	253.000,00
412301 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.000,00	3.000,00
41230102 - Doações em Recursos Estimáveis em Dinheiro	0,00	3.000,00	3.000,00
412302 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	250.000,00	250.000,00
41230201 - Doações em Recursos Financeiros	0,00	250.000,00	250.000,00
4124 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - OUTROS RECURSOS	0,00	6.300,00	6.300,00
412401 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	6.300,00	6.300,00
41240102 - Direção Estadual	0,00	5.500,00	5.500,00

41240103 - Direção Municipal	0,00	800,00	800,00
4125 - RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	57.801,22	57.801,22
412501 - RECEITAS FINANCEIRAS - OUTROS RECURSOS	0,00	57.801,22	57.801,22
41250104 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	57.801,22	57.801,22
4126 - RECEITAS DE SOBRAS DE CAMPANHAS - FINANCEIRAS	0,00	178,11	178,11
412603 - Candidaturas a Deputado Estadual e Distrital	0,00	60,20	60,20
412605 - Candidaturas a Deputado Federal	0,00	87,31	87,31
412608 - Comitês Financeiros	0,00	30,60	30,60
42 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.500,00	0,00	1.500,00
42x1 - LUCRO NA ALIENAÇÃO DE BENS DE USO	1.500,00	0,00	1.500,00
42x107 - Automóveis	1.500,00	0,00	1.500,00

Título da Conta	F. Partidário	O. Recursos	Total - R\$
3 - DESPESAS	3.374.637,72	930.644,32	4.305.282,04
31 - DESPESAS OPERACIONAIS	3.374.591,69	930.644,32	4.305.236,01
31x1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.841.327,48	540.670,37	2.381.997,85
31x101 - DESPESAS COM PESSOAL	125.764,20	0,00	125.764,20
31x10101 - Salários e Ordenados	73.546,67	0,00	73.546,67
31x10102 - Férias	11.051,10	0,00	11.051,10
31x10103 - 13º Salário	6.620,00	0,00	6.620,00
31x10104 - Previdência Social	23.591,51	0,00	23.591,51
31x10105 - FGTS	7.042,24	0,00	7.042,24
31x10106 - PIS S/Folha de Pagamento	880,28	0,00	880,28
31x10108 - Alimentação do Trabalhador	1.968,00	0,00	1.968,00
31x10109 - Auxílio-Transporte	1.064,40	0,00	1.064,40
31x102 - ALUGUÉS E CONDOMÍNIOS	33.600,08	17.124,03	50.724,11
31x10202 - Locação de Bens Imóveis	22.655,83	15.017,14	37.672,97
31x10203 - Taxas de Condomínios	10.944,25	2.106,89	13.051,14
31x103 - DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	155.221,03	5.860,97	161.082,00
31x10301 - Passagens Aéreas	20.475,57	40,00	20.515,57
31x10304 - Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	36.946,78	2.582,08	39.528,86
31x10305 - Transporte Rodoviário de Passagens	36,50	48,80	85,30
31x10306 - Pedágios e Serviços de Taxi	22.672,94	1.065,00	23.737,94
31x10307 - Hospedagens e Estadias	67.048,75	2.125,09	69.173,84
31x10308 - Alimentação	8.040,49	0,00	8.040,49
31x104 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	582.328,51	0,00	582.328,51
31x10401 - Serviços Contábeis	99.882,00	0,00	99.882,00
31x10403 - Serviços de Consultoria Jurídica	482.446,51	0,00	482.446,51
31x105 - MATERIAIS DE CONSUMO	257.505,43	489.995,77	747.501,20
31x10501 - Materiais de Expediente	4.584,96	1.339,60	5.924,56
31x10504 - Materiais de Copa e Cozinha	2.128,47	60,17	2.188,64
31x10507 - Materiais de Divulgação	250.792,00	488.596,00	739.388,00
31x107 - SERVIÇOS E UTILIDADES	555.457,15	2.118,83	557.575,98
31x10701 - Energia Elétrica	1.420,16	901,44	2.321,60
31x10702 - Água e Esgoto	0,00	234,32	234,32
31x10703 - Telecomunicações	32.315,31	803,62	33.118,93
31x10704 - Serviços Postais	6.766,78	76,70	6.843,48
31x10707 - Cópias, Encadernações e Serviços Similares	953,73	0,00	953,73
31x10708 - Serviços Cartorários	3.003,14	102,75	3.105,89
31x10709 - Serviços Diversos de Terceiros-Pessoa Física	1.651,69	0,00	1.651,69
31x10710 - Encargos Sociais	330,34	0,00	330,34
31x10711 - Serviços Diversos de Terceiros-Pessoa Jurídica	509.016,00	0,00	509.016,00
31x108 - TRIBUTOS	7.144,15	157,87	7.302,02
31x10801 - IPTU	2.460,55	157,87	2.618,42
31x10802 - IPVA	4.611,94	0,00	4.611,94

31x10803 - Taxas Municipais	71,66	0,00	71,66
31x109 - DESPESAS GERAIS	52.702,98	16.060,42	68.763,40
31x10901 - Assinaturas e Aquisições de Periódicos	2.583,71	0,00	2.583,71
31x10903 - Seguros	7.482,04	625,00	8.107,04
31x10904 - Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	18.260,02	300,00	18.560,02
31x10909 - Lanches e Refeições	24.377,21	15.135,42	39.512,63
31x110 - TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	0,00	8.513,48	8.513,48
31x11001 - TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS-REC. FINANCEIROS	0,00	8.513,48	8.513,48
31x1100102 - DIREÇÃO ESTADUAL	0,00	8.513,48	8.513,48
31x110010201 - Direção Estadual	0,00	8.513,48	8.513,48
31x111 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	71.603,95	839,00	72.442,95
31x11101 - Depreciação	71.603,95	839,00	72.442,95
31x2 - DESPESAS COM FINS DOUTRINÁRIOS E/OU POLÍTICOS	1.017.006,93	0,00	1.017.006,93
31x201 - PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E/OU POLÍTICA	63.000,00	0,00	63.000,00
31x20103 - Despesas Com Produções de Audiovisuais	63.000,00	0,00	63.000,00
31x202 - DESPESAS C/CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTITUTO	944.666,93	0,00	944.666,93
31x20201 - Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas	944.666,93	0,00	944.666,93
31x204 - DESPESAS C/SEMINÁRIOS/CONGRES./CONVENÇÕES	9.340,00	0,00	9.340,00
31x20403 - Despesas Com Convenções Partidárias	9.340,00	0,00	9.340,00
31x3 - DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00	388.919,00	388.919,00
31x304 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	4.000,00	4.000,00
31x30401 - Serviços Contábeis	0,00	1.000,00	1.000,00
31x30403 - Serviços de Consultoria Jurídica	0,00	3.000,00	3.000,00
31x305 - MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	14.900,00	14.900,00
31x30502 - Materiais Impressos	0,00	14.900,00	14.900,00
31x309 - TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	0,00	370.000,00	370.000,00
31x30901 - TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS-REC. FINANCEIROS	0,00	370.000,00	370.000,00
31x3090104 - CANDIDATOS	0,00	370.000,00	370.000,00
31x309010403 - Candidaturas a Deputado Estadual/Distrital	0,00	220.000,00	220.000,00
31x309010404 - Candidaturas a Deputado Federal	0,00	150.000,00	150.000,00
31x311 - DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	19,00	19,00
31x31101 - Comissões e Taxas Bancárias	0,00	19,00	19,00
31x4 - ENCARGOS FINANCEIROS	1.927,35	1.054,95	2.982,30
31x401 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.927,35	1.054,95	2.982,30

31x40101 - Comissões e Taxas Bancárias	1.927,35	444,15	2.371,50
31x40105 - Multas Passivas	0,00	610,80	610,80
31x5 - DESPESAS COM PHS MULHER	310.082,12	0,00	310.082,12
31x501 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	308.995,62	0,00	308.995,62
31x50103 - DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	606,00	0,00	606,00
31x5010305 - Transporte Rodoviário de Passagens	500,00	0,00	500,00
31x5010306 - Pedágios e Serviços de Taxi	106,00	0,00	106,00
31x50105 - MATERIAIS DE CONSUMO	307.595,62	0,00	307.595,62
31x5010501 - Materiais Expediente	4.755,62	0,00	4.755,62
31x5010507 - Materiais de Divulgação	302.840,00	0,00	302.840,00
31x50107 - SERVIÇOS E UTILIDADES	300,00	0,00	300,00
31x5010707 - Cópias, Encadernações e Serviços Similares	300,00	0,00	300,00
31x50109 - DESPESAS GERAIS	494,00	0,00	494,00
31x5010909 - Lanches e Refeições	494,00	0,00	494,00
31x502 - DESPESAS COM FINS DOUTRINÁRIOS E/OU POLÍTICOS	800,00	0,00	800,00
31x50201 - PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	800,00	0,00	800,00
31x5020103 - Despesas Com Produções de Audiovisuais	800,00	0,00	800,00
31x504 - ENCARGOS FINANCEIROS	286,50	0,00	286,50
31x50401 - DESPESAS FINANCEIRAS	286,50	0,00	286,50
31x5040101 - Comissões e Taxas Bancárias	286,50	0,00	286,50
31x6 - DESPESAS COM AS ESTADUAIS	204.247,81	0,00	204.247,81
31x601 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	203.970,81	0,00	203.970,81
31x60103 - DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	200.970,81	0,00	200.970,81
31x6010301 - Passagens Aéreas	200.970,81	0,00	200.970,81
31x60110 - TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	3.000,00	0,00	3.000,00
31x6011001 - TRANSFERÊNCIAS EFET. - REC. FINANCEIROS	3.000,00	0,00	3.000,00
31x601100102 - DIREÇÃO ESTADUAL	3.000,00	0,00	3.000,00
31x60110010201 - Direção Estadual	3.000,00	0,00	3.000,00
31x604 - ENCARGOS FINANCEIROS	277,00	0,00	277,00
31x60401 - DESPESAS FINANCEIRAS	277,00	0,00	277,00
31x6040101 - Comissões e Taxas Bancárias	277,00	0,00	277,00
32 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	46,03	0,00	46,03
32x1 - PERDA NA ALIENAÇÃO DE BENS DE USO	46,03	0,00	46,03

32x103 - Equipamentos de Sonorização	46,03	0,00	46,03
--------------------------------------	-------	------	-------

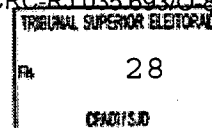
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(191.969,97)	(309.208,99)	(501.178,96)
-------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

José Antonio Starck
Contador CRC RJ 035.693/O-8



DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília
--	---	---------------------------

FORNECEDORES/CPF/CGC	NATUREZA DO GASTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			VENCIMENTO	VALOR
		DATA	ESPÉCIE	NÚMERO		

1 - FUNDO PARTIDÁRIO

Previdência Social a Recolher	Folha de Pagamento	Dezembro/14	Folha de Pagamento		20/01/15	727,13
Previdência Social a Recolher	Folha de Pagamento	Dezembro/14	Folha de Pagamento		20/01/15	1.810,61
SOMA						2.537,74

FGTS A RECOLHER	Folha de Pagamento	Dezembro/14	Folha de Pagamento		07/01/15	805,28
------------------------	--------------------	-------------	--------------------	--	----------	---------------

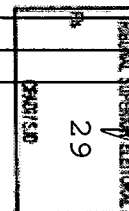
PIS A RECOLHER	Folha de Pagamento	Dezembro/14	Folha de Pagamento		23/01/15	133,76
-----------------------	--------------------	-------------	--------------------	--	----------	---------------

IRRF a Recolher	Serviço de Terceiros	Dezembro/14	Nota Fiscal		20/01/15	225,00
IRRF a Recolher	Serviço de Terceiros	Dezembro/14	Nota Fiscal		20/01/15	99,00
IRRF a Recolher	Serviço de Terceiros	Dezembro/14	Nota Fiscal		20/01/15	375,00
IRRF a Recolher	Folha de Pagamento	Dezembro/14	Folha de Pagamento		20/01/15	292,49
IRRF a Recolher	Folha de Pagamento	Dezembro/14	Folha de Pagamento		20/01/15	61,72
SOMA						1.053,21

Contribuições Federais a Recolher	Serviço de Terceiros	Dezembro/14	Nota fiscal		15/01/15	1.162,50
Contribuições Federais a Recolher	Serviço de Terceiros	Dezembro/14	Nota fiscal		15/01/15	306,90
Contribuições Federais a Recolher	Serviço de Terceiros	Dezembro/14	Nota fiscal		15/01/15	697,50
SOMA						2.166,90

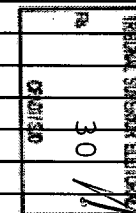
CREDITOS DE TERCEIROS A PAGAR	Crédito em C/C	08/03/2012	Extrato Bancário			2.052,49
--------------------------------------	----------------	------------	------------------	--	--	-----------------

TOTAL DO FUNDO PARTIDÁRIO						8.749,38
----------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------

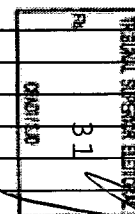


2 - OUTROS RECURSOS

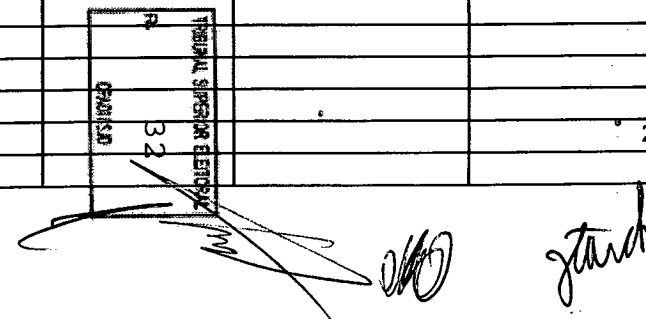
IRRF A RECOLHER	Aluguel	Dezembro/14	Aluguel		20/01/15	34,67
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			216,04
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			57,15
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			13,18
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			80,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			82,04
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			60,04
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			82,04
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			100,04
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			10,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			70,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			33,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			10,22
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			75,22
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			168,22
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			15,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			10,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			20,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			10,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			10,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			10,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			5,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			4,15
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			24,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			27,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			11,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			8,34
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			0,71
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			4,15
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			0,20
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			0,10
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			8,98
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			2,50
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			2,76
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			3,89



Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	39,65
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	3,20
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	24,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	2,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	4,84
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	0,82
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	8,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	67,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	100,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	424,62
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	140,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	24,20
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	140,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	424,62
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	240,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	67,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	67,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	380,62
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	140,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	10,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	60,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	350,62
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	60,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	140,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	25,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	150,62
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	24,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	24,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	140,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	128,27
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	24,15
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	504,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	264,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	180,15
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	180,15
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	135,84
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	135,84
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	124,05
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	46,90



Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	8,08
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	8,08
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	12,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	24,15
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	140,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	140,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	280,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	10,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	900,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	789,50
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	998,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	741,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	2.121,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	161,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	188,91
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	201,49
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	1.804,58
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	474,95
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	784,84
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	1.647,16
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	567,85
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	3.690,21
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	465,01
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	186,92
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	30,29
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	129,52
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	706,82
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	346,12
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	137,75
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	768,27
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	2.936,01
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C	Extrato Bancário	129,52

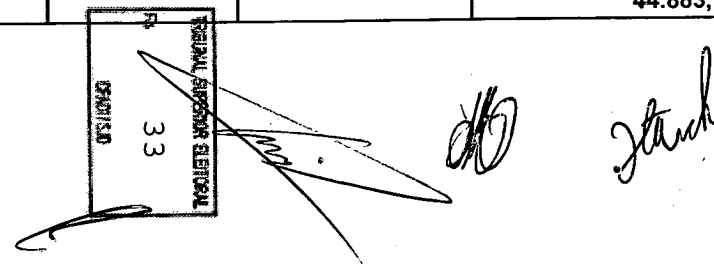


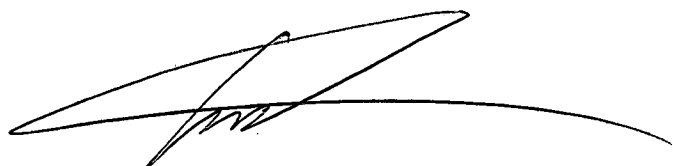
 The stamp is a rectangular box containing the text "Tribunal Superior Eleitoral" and "32" with a handwritten signature over it.

Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			474,16
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			143,94
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			657,22
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			297,29
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			759,75
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			203,71
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			131,91
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			205,96
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			66,77
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			248,74
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			199,80
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			77,71
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			368,18
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			2.055,63
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			421,77
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			130,95
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			131,43
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			238,93
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			73,83
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			231,74
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			31,46
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			73,18
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			233,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			268,60
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			214,19
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			75,17
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			130,00
Créditos de Terceiros a Pagar	Crédito em C/C		Extrato Bancário			98,80
SOMA						36.099,74

TOTAL DE OUTROS RECURSOS						36.134,41
---------------------------------	--	--	--	--	--	------------------

TOTAL GERAL						44.883,79
--------------------	--	--	--	--	--	------------------





Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

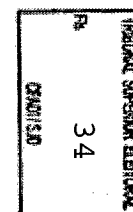
Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro



José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS À DIREÇÃO ESTADUAL E DISTRITAL EM 2014

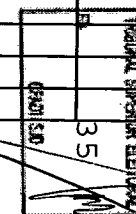
PARTIDO

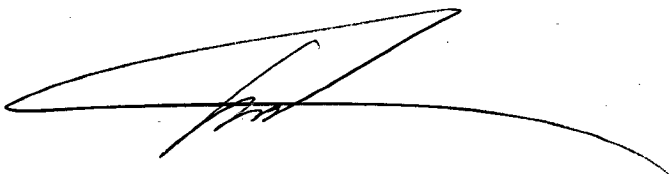
Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

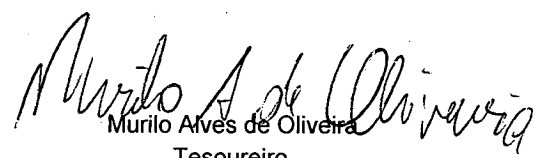
DIREÇÃO	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
01 - Acre													-
02 - Alagoas													-
03 - Amapá													-
04 - Amazonas													-
05 - Bahia													-
06 - Ceará													-
07 - Distrito Federal													-
08 - Espírito Santo													-
09 - Goiás													-
10 - Maranhão													-
11 - Mato Grosso													-
12 - Mato G. do Sul													-
13 - Minas Gerais													-
14 - Pará													-
15 - Paraíba													-
16 - Paraná													-
17 - Pernambuco													-
18 - Piauí													-
19 - Rio de Janeiro													-
20 - Rio G. do Norte													-
21 - Rio G. do Sul													-
22 - Rondônia													-
23 - Roraima													-
24 - Santa Catarina													-
25 - São Paulo													-
26 - Sergipe													-
27 - Tocantins													-
TOTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

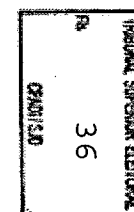
Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro



José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



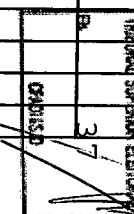
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS À DIREÇÃO ESTADUAL E DISTRITAL EM 2014
ESTADUAIS

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

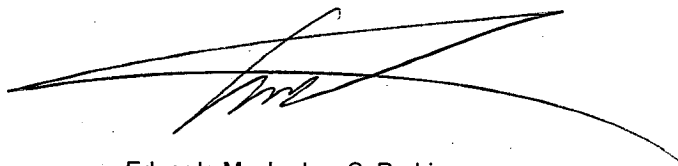
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

DIREÇÃO	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
01 - Acre													-
02 - Alagoas													-
03 - Amapá													-
04 - Amazonas													-
05 - Bahia													-
06 - Ceará													-
07 - Distrito Federal													-
08 - Espírito Santo													-
09 - Goiás													-
10 - Maranhão													-
11 - Mato Grosso													-
12 - Mato G. do Sul													-
13 - Minas Gerais													-
14 - Pará													-
15 - Paraíba													-
16 - Paraná													-
17 - Pernambuco													-
18 - Piauí													-
19 - Rio de Janeiro													-
20 - Rio G. do Norte	1.000,00	1.000,00	1.000,00										3.000,00
21 - Rio G. do Sul													-
22 - Rondônia													-
23 - Roraima													-
24 - Santa Catarina													-
25 - São Paulo													-
26 - Sergipe													-
27 - Tocantins													-
TOTAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00



Handwritten signature: J. L. L.



Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

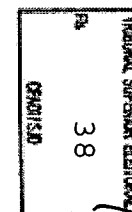
Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro



José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



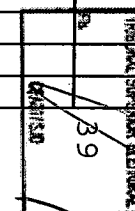
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS À DIREÇÃO MUNICIPAL EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

DIREÇÃO	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
01 -													-
02 -													-
03 -													-
04 -													-
05 -													-
06 -													-
07 -													-
08 -													-
09 -													-
10 -													-
11 -													-
12 -													-
13 -													-
14 -													-
15 -													-
16 -													-
17 -													-
18 -													-
19 -													-
20 -													-
21 -													-
22 -													-
23 -													-
24 -													-
25 -													-
26 -													-
27 -													-
TOTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

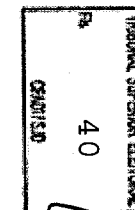
Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro



José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



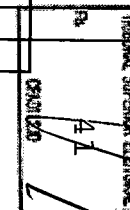
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUIDOS À CANDIDATOS EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

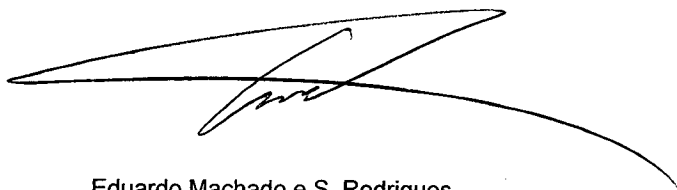
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

CANDIDATOS	VALOR	DATA
01 -		
02 -		
03 -		
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15 -		
16 -		
17 -		
18 -		
19 -		
20 -		
21 -		
22 -		
23 -		
24 -		
25 -		
26 -		
27 -		
TOTAL		

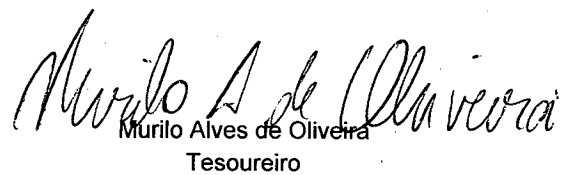


Stanche



Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

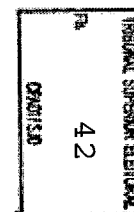
Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro



José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FÍSICAS EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Marilo Alves de Oliveira
Marilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

79 
José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

PARTIDO

[illegible]

Página 1 de 1

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Página 1 de 1

PARTIDO

[illegible]

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesorero

Página 1 de 1

CAMPANHA ELEITORAL

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

TRIAL SUPERIOR ELECTRON	
Pa	47
CEMIS.D	

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Mirilo A. de Oliveira

Stank
José Antonio Stank

BENS E SERVIÇOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília
---	---------------------------

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesorero

José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DE FILIADOS EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DE PARLAMENTARES EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro


José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

CANDIDATURAS A DEPUTADÔ ESTADUAL E DISTRITAL

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente


Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro


José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

CANDIDATURAS A DEPUTADO FEDERAL

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
-	52
-	
-	OFICINA

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro


José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

COMITÊS FINANCEIROS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

TRIBUNA	SUPERIOR ELEITORAL
-	
Fl.	53
-	
	CRADISJO

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

Página 1 de 1

DIREÇÃO NACIONAL

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

TRIAL SUPERIOR FLETON	
FR	54
COSTA RICA	

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

Página 1 de 1

DIREÇÃO ESTADUAL E DISTRITAL

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
55	
OFICINAS	

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro


José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

DIREÇÃO MUNICIPAL

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

CANDIDATOS

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Munilo Alves de Oliveira
Tesorero

José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

DIREÇÃO NACIONAL

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

TOTAL	SUPERIOR ELECTRONICS
-	
PA	58
-	CENTIS II

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesorero

Página 1 de 1

DIREÇÃO ESTADUAL E DISTRITAL

PARTIDO

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

[illegible]

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

José Antonio Starck
Contador CRC-RJ 035.693/O-8

ESTADUAIS

UF/Município: DF/Brasília

Página 1 de 1

• DIREÇÃO MUNICIPAL

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/Município: DF/Brasília

TRINIDAD SUPERIOR ELECTICAL	
-	
61	
-	
05/01/50	

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo Alves de Oliveira
Tesorero

Página 1 de 1

CAMPANHA ELEITORAL

UF/Município: DF/Brasília

TOTAL	206.747,50	220.000,00
-------	------------	------------

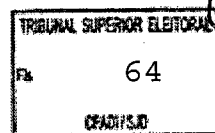
Página 1 de 1

CAMPANHA ELEITORAL

UF/Município: DF/Brasília

TOTAL	140.964,20	150.000,00
-------	------------	------------

Página 1 de 1



DEMONSTRATIVOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília

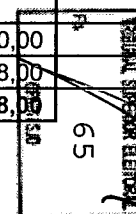
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ORIGINAL	ORIGEM DO RECURSO (FP/OR)	DATA DE AQUISIÇÃO
------------------	----------------	---------------------------	-------------------

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
1 IPAD AIR 16GB WIFI 4G BCOPTA, NF 51.950 DE FAST SHOP S/A	1.860,00	FP	26/05/14
Soma	1.860,00		

EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS			
1 TV LED SONY 40KDL-40R485A FULL HD, 01 DVD PHILCO PHI54 USB, NF 013.472 DE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	1.618,00	FP	03/02/14
Soma	1.618,00		

EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
1 IHPHONE 5S SPACE GRAY/CINZA ESPACIAL 16GB, NF 545 DE ICI RCUIT INFORMÁTICA LTDA. ME	2.600,00	FP	26/06/14
Soma	2.600,00		

MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO			
2 ESTAÇÕES DE TRABALHO, 02 POLTRONAS DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, 1 LONGARINA DE 3 LUGARES, 1 MESA PARA REUNIÃO, 8 CADEIRAS DIRETOR, 1 ARMÁRIO BAIXO MODELO CREDENZA COM PORTAS, 1 PAINEL DE TELEVISOR, 1 MESA DE TRABALHO RETA, 1 ARMARIO BAIXO, 1 POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, 2 POLTRONAS FIXAS DIRETOR COM BRAÇOS CROMADOS, NF 618 DE BENILSON CANDIDO RIBEIRO ME	12.000,00	FP	07/01/14
1 GAVETEIRO ARTICO, 1 CJ AFRICA 4PCS VIME, NF 20.183 DE CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	1.168,00	FP	13/06/14
Soma	13.168,00		



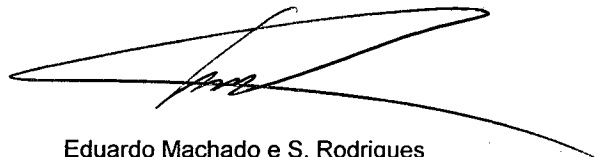
Handwritten signature

UTENSÍLIOS EM GERAL			
1 PURIFICADOR SOFT STAR 220V PRATA, NF 3.546 DE FIT REFRIGERAÇÃO LTDA.	750,00	FP	05/02/14
Soma	750,00		

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
1 HD EXTERNO 1TB 2,5 WESTERN DIGITAL WDBKX0010BBK 01 PTO, 1 NOTEBOOK DELL 14 LED/ 15/6GB/750GB114-2630 PRETO, 1 MOUSE SEM FIO MICROSOFT MOILE 1000 PRETO, NF 272.058			
DE REGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	2.340,00	OR	19/02/14
Soma	2.340,00		

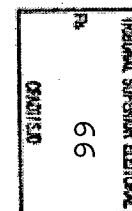
Total	22.336,00
--------------	------------------

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014


Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente


Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro


José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 2014

Partido: Partido Humanista da Solidaridade - PHS	Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional	UF/Município: DF/Brasília
--	---	---------------------------

A - Gastos ocorridos no âmbito nacional

Descrição da Conta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Salários e Ordenados	6.620,00	6.620,00	6.620,00	5.362,00	6.398,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	2.206,67	73.546,67
Férias	-	-	-	2.959,99	-	-	-	-	-	-	-	8.091,11	11.051,10
13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.310,00	3.310,00	6.620,00
Previdência Social	1.817,04	1.817,04	1.814,90	1.876,54	1.759,69	1.817,04	1.823,47	1.819,18	1.821,33	1.823,47	1.817,04	3.584,77	23.591,51
FGTS	542,40	542,40	541,76	560,16	525,28	542,40	544,32	543,04	543,68	544,32	807,20	805,28	7.042,24
PIS S/Folha de Pagamento	67,80	67,80	67,72	70,02	65,66	67,80	68,04	67,88	67,96	68,04	67,80	133,76	880,28
Alimentação do Trabalhador	160,00	160,00	152,00	160,00	168,00	160,00	184,00	168,00	176,00	184,00	160,00	136,00	1.968,00
Auxílio-Transporte	80,00	80,00	92,00	80,00	210,00	80,00	92,00	84,00	26,40	92,00	80,00	68,00	1.064,40
Total	9.287,24	9.287,24	9.288,38	11.068,71	9.126,63	9.287,24	9.331,83	9.302,10	9.255,37	9.331,83	12.862,04	18.335,59	125.764,20

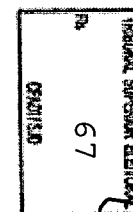
B - Não ocorreram gastos no âmbito estadual e municipal

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
PL	68
CRAZUISJO	

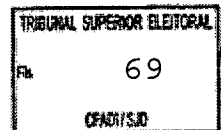
PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA

PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA
EXERCÍCIO DE 2014

Partido: Partido Humanista da Solidariedade – PHS

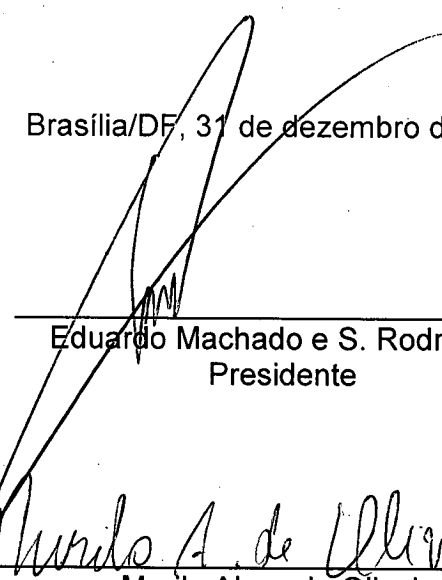
Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/MUNICÍPIO: DF/Brasília

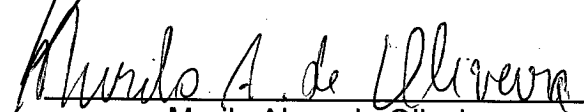


Os membros da Comissão Executiva Nacional do Partido Humanista da Solidariedade - PHS, no cumprimento de suas atribuições legais, conheceram a Prestação de Contas levantada em 31/12/14, encontrando todos os elementos corretos e em ordem, sendo de opinião que a mesma pode ser aprovada.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente



Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	70
CRAVISO	

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS ABERTAS

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS ABERTAS EM 31/12/14

Partido: Partido Humanista da Solidariedade – PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/MUNICÍPIO: DF/Brasília

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	71
CANDIDATO	

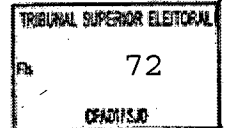
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0630 – Conjunto Nacional
Conta Corrente: 542-8 – Fundo Partidário
Setor SDN - Lj 11/14 - Térreo
Brasília – DF
CEP: 70077-900
Telefone: (0xx61) 2196-4850

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0630 – Conjunto Nacional
Conta Corrente: 1.367-6 – PHS Mulher
Setor SDN - Lj 11/14 - Térreo
Brasília – DF
CEP: 70077-900
Telefone: (0xx61) 2196-4850

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0630 – Conjunto Nacional
Conta Corrente: 2.303-5 – Estaduais
Setor SDN - Lj 11/14 - Térreo
Brasília – DF
CEP: 70077-900
Telefone: (0xx61) 2196-4850

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0630 – Conjunto Nacional
Conta Corrente: 3.767-2 – Eleições
Setor SDN - Lj 11/14 - Térreo
Brasília – DF
CEP: 70077-900
Telefone: (0xx61) 2196-4850

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1651 - Imperial
Conta Corrente: 18.357-9 – Outros Recursos
Rua do Imperador, 149
Centro – Petrópolis – RJ
CEP: 25620-002
Telefone: (0xx24) 2244-1550



Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1651 - Imperial
Conta Corrente: 14-8 – Fundo Partidário
Rua do Imperador, 149
Centro – Petrópolis – RJ
CEP: 25620-002
Telefone: (0xx24) 2244-1550

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 2883-5 – Postalís
Conta Corrente: 31.031-X – Outros Recursos
Setor SCS – Quadra 3 – Bloco A - Lj 139
Brasília – DF
CEP: 70300-903
Telefone: (0xx61) 3321-1213

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014

Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente

Murilo A. de Oliveira
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
PA	73
CPAD/3.10	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	74
CANDIDATO	



Não há conciliação bancária a ser enviada

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	75
CRAZILSJO	

EXTRATOS BANCÁRIOS CONSOLIDADOS E DEFINITIVOS

Os extratos bancários estão sendo enviados em pasta separada tendo em vista o seu volume, devidamente separados pelas respectivas contas correntes e de aplicações.

(Ver o Anexo ao Ofício de encaminhamento)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	77
CJAD/15.0	

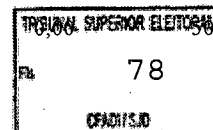
DOCUMENTOS FISCAIS QUE COMPROVAM AS DESPESAS DE CARÁTER ELEITORAL

Razão por Conta de 01/01/2014 até 31/12/2014

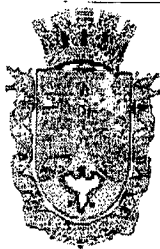
Livro :18

Folha: 2

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(3123040100) SERVIÇOS CONTÁBEIS 3.1.2.3.04.01						
28/07/2014	VR. REFERENTE A NF 749 - STARCK & REYNALDO ASS. CONTÁBIL S/S LTDA	2121029900	00102	250,00		
			Total Dia:	250,00		
27/08/2014	VR. REFERENTE A NF 824 - STARCK & REYNALDO ASS. CONTÁBIL S/S LTDA	2121029900	00102	250,00	0,00	250,00D
			Total Dia:	250,00		
26/09/2014	VR. REFERENTE A NFE 928 - STARCK & REYNALDO ASSESSORA CONTÁBIL S/S LTDA	2121029900	00105	500,00		
			Total Dia:	500,00		
31/12/2014	LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DE FINAL DE EXERCÍCIO	5111010000	00116		0,00	1.000,00D
			Total Dia:	0,00	1.000,00	
			TOTAIS:	1.000,00	1.000,00	0,00
					1.000,00	0,00



***** (XXXXX) *****



Prefeitura de Petrópolis
Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA IMPERIAL

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe-I

Número da Nota
749/NFE

Data e Hora de Emissão
28/07/2014 10:51:47

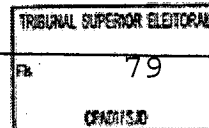
Código de Verificação
5CD3466F341697571E11

Página 1 / 1

PRESTADOR



CNPJ : 36.551.133/0001-01 Inscrição Municipal: 059483
Razão Social: STARCK & REYNALDO ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA
Endereço : Rua Doutor Alencar Lima - Num: 35 - SALAS 303/305
Bairro : Centro - CEP: 25.620-050
Município : PETROPOLIS - RJ Telefone: (24) 2231-5720
E-mail : starrey@compuland.com.br



Dados da Nota

TOMADOR



CNPJ : 01.770.770/0001-86 Inscrição Municipal:
Razão Social: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE-PHS
Endereço : Quadra SHIS QL 2 Conjunto 3 - Num: 13
Bairro : Setor de Habitações Individuais Sul - CEP: 71.610-035
Município : BRASILIA - DF

Discriminação do Serviço

Honorários contábeis Eleições 2014.

Parcela 01/03.

Total dos Impostos Incidentes, alíquota 13,33% - R\$ 33,33.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250,00

Código do Serviço: 17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Retenção Fonte (R\$)
0,00	250,00	2,00	5,00	0,00

Tributos

ISS	COFINS	CSLL	INSS	IR	PIS	RET. OUTRAS
Tot. Trib: 2,00% 5,00						

Outras Informações

- Data de vencimento do ISS desta Nf-e: 11/08/2014.

Informações Adicionais

- Esta NFSe-I foi emitida com respaldo na Lei nº 6.307 de 02 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 064 de 30 de abril de 2013.
- As retenções de tributos e contribuições federais deverão ser efetuadas na forma da Lei 10.833/2003 e Lei 8.212/1991, e alterações posteriores.
- Serviço de Defesa do Consumidor PROCON - Rua da Imperatriz 242 - Centro - Petrópolis - telefones (24) 2246-8469 , 2246-8470 - Email: procon@petropolis.rj.gov.br.

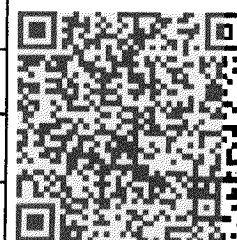
Recebi(emos) de STARCK & REYNALDO ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota
749/NFE

Emissão
28/07/2014 10:51:47

Código de verificação
5CD3466F341697571E11



Data

Identificação do Recebedor

**Prefeitura de Petrópolis**

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA IMPERIAL

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe-I

Número da Nota

824/NFE

Data e Hora de Emissão

27/08/2014 14:27:39

Código de Verificação

10CFC79F21B3685735C7

Página 1 / 1

**PRESTADOR**

CNPJ : 36.551.133/0001-01

Inscrição Municipal: 059483

Razão Social: STARCK & REYNALDO ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA

Endereço : Rua Doutor Alencar Lima - Num: 35 - SALAS 303/305

Bairro : Centro - CEP: 25.620-050

Município : PETROPOLIS - RJ

Telefone: (24) 2231-5720

E-mail : starrey@compuland.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 80

Dados da Nota**TOMADOR**

CNPJ : 01.770.770/0001-86

Inscrição Municipal:

Razão Social: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE-PHS

Endereço : Quadra SHIS QL 2 Conjunto 3 - Num: 13

Bairro : Setor de Habitações Individuais Sul - CEP: 71.610-035

Município : BRASILIA - DF

Discriminação do Serviço
Honorários contábeis Eleições 2014/ Parcela 02/03.

Total dos Impostos Incidentes, alíquota 13,33% - R\$ 33,33.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250,00

Código do Serviço: 17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

250,00

Alíquota (%)

2,00

Valor do ISS (R\$)

5,00

Retenção Fonte (R\$)

0,00

Tributos

ISS	COFINS	CSLL	INSS	IR	PIS	RET. OUTRAS
2,00%						
5,00						

Outras Informações

- Data de vencimento do ISS desta Nf-e: 10/09/2014.

Informações Adicionais

- Esta NFSe-I foi emitida com respaldo na Lei nº 6.307 de 02 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 064 de 30 de abril de 2013.
- As retenções de tributos e contribuições federais deverão ser efetuadas na forma da Lei 10.833/2003 e Lei 8.212/1991, e alterações posteriores.
- Serviço de Defesa do Consumidor PROCON - Rua da Imperatriz 242 - Centro - Petrópolis - telefones (24) 2246-8469, 2246-8470 - Email: procon@petropolis.rj.gov.br.

Recebi(emos) de STARCK & REYNALDO ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota
824/NFE

Emissão

27/08/2014 14:27:39

Código de verificação

10CFC79F21B3685735C7



Data

Identificação do Recebedor

**Prefeitura de Petrópolis**

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA IMPERIAL

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe-I

Número da Nota

928/NFE

Data e Hora de Emissão

26/09/2014 09:55:16

Código de Verificação

319BBB42C0DCA7766802

Página 1 / 1

PRESTADOR

CNPJ : 36.551.133/0001-01

Inscrição Municipal: 059483

Razão Social: STARCK & REYNALDO ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA

Endereço : Rua Doutor Alencar Lima - Num: 35 - SALAS 303/305

Bairro : Centro - CEP: 25.620-050

Município : PETROPOLIS - RJ

Telefone: (24) 2231-5720

E-mail : starrey@compuland.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 81

CNPJ/ISS

Dados da Nota

TOMADOR

CNPJ : 01.770.770/0001-86

Inscrição Municipal:

Razão Social: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE-PHS

Endereço : Quadra SHIS QL 2 Conjunto 3 - Num: 13

Bairro : Setor de Habitações Individuais Sul - CEP: 71.610-035

Município : BRASILIA - DF

Discriminação do Serviço

Honorários Contábeis Eleições 2014/ Parcela 03/03.

Total dos Impostos Incidentes, Alíquota 13,33% - R\$ 13,33

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00

Código do Serviço: 17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Retenção Fonte (R\$)
0,00	500,00	2,00	10,00	0,00

Tributos

ISS	COFINS	CSLL	INSS	IR	PIS	RET. OUTRAS
Tot. Trib 2,00% 10,00						

Outras Informações

- Data de vencimento do ISS desta Nf-e: 10/10/2014.

Informações Adicionais

- Esta NFSe-I foi emitida com respaldo na Lei nº 6.307 de 02 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 064 de 30 de abril de 2013.
- As retenções de tributos e contribuições federais deverão ser efetuadas na forma da Lei 10.833/2003 e Lei 8.212/1991, e alterações posteriores
- Serviço de Defesa do Consumidor PROCON - Rua da Imperatriz 242 - Centro - Petrópolis - telefones (24) 2246-8469 - 2246-8470 - Email procon@petropolis.rj.gov.br

Recebemos de STARCK & REYNALDO ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Data

Identificação do Recebedor

Dados que identificam a nota

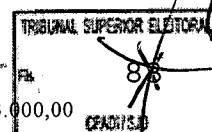
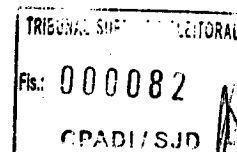
Número da Nota
928/NFEEmissão
26/09/2014 09:55:16Código de verificação
319BBB42C0DCA7766802

Razão por Conta de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 3

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(3123040300)	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA	3.1.2.3.04.03				
01/07/2014	VR. REFERENTE A DOAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES À CAMPANHA ELEITORAL 2014 - JOÃO CANDIDO DE CARVALHO DE PAIVA	4123010200	00113	3.000,00		
			Total Dia:	3.000,00		
31/12/2014	LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DE FINAL DE EXERCÍCIO	5111010000	00116		3.000,00	0,00
			Total Dia:	0,00		3.000,00D
			TOTAIS:	3.000,00	3.000,00	0,00



***** (XXXXX) *****

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000083
CPAD/BJO

RECIBO ELEITORAL - VIA DIREÇÃO PARTIDARIA		ELEIÇÕES 2014	
Unidade Eleitoral BRASIL - BR		Numeração P3100.02.00000.BR.000005	
Partido Político 31 - PHS - Partido Humanista da Solidariedade		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Nível de direção CANDIDATO	
CNPJ 01.770.770/0001-86	Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) Direção Nacional		
Dados bancários do Doador			
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque
Nº DOC/TED/Operação			
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES PERTINENTES À CAMPANHA ELEITORAL 2014 - Serviços			
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Estimado			
Valor em R\$ 3.000,00	Valor por extenso Três mil reais		
Doação efetuada por: JOÃO CANDIDO DE CARVALHO DE PAIVA		CPF/CNPJ 114.308.771-20	
Endereço do doador SHI/SUL QI 16 CONJ. 03 CASA 14 - LAGO SUL BRASILIA-DF			
Assinatura do doador * João de Paiva		Telefone do doador (com DDD) (61) 8456 9545	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)		CPF/CNPJ do doador originário	
Nome do responsável pela emissão do recibo FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO		CPF do responsável pela emissão do recibo 151.071-591-68	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo Francisco de Assis Ribeiro		Data da emissão do recibo 01/07/2014	
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.			

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Fls.: 000084

CPAD/SJD

Contrato de Prestação de Serviços Advocáticos que entre si fazem, de um lado, João Cândido de Carvalho de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 114.308.771-20 e na OAB-DF sob o nº 016:085, com endereço no Setor SHI/SUL QL 16, conjunto 03, casa 14, Lago Sul, CEP-71640-230, Brasília, DF, doravante denominada **CONTRATADO** e, de outro lado, Partido Humanista da Solidariedade - PHS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.770.770/0001-86, com endereço no Setor SHI/SUL QL 02, conjunto 03, casa 13, Lago Sul, CEP-71610-035, Brasília, DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o fazem na melhor forma de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é o de Prestação de Serviços Advocáticos a serem prestados pelo **CONTRATADO** com vistas a atender às necessidades pertinentes à Campanha Eleitoral de 2014 do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O período de vigência deste contrato é da data de sua assinatura até a data do arquivamento definitivo dos procedimentos pertinentes à prestação de contas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUSTO

Fica estabelecido que o valor do objeto constante na cláusula primeira deste contrato, é equivalente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS

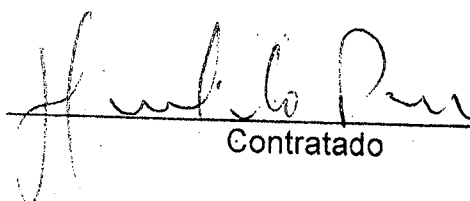
O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela retenção e recolhimento de qualquer encargo tributário que venha incidir sobre o valor fixado na cláusula terceira deste contrato.

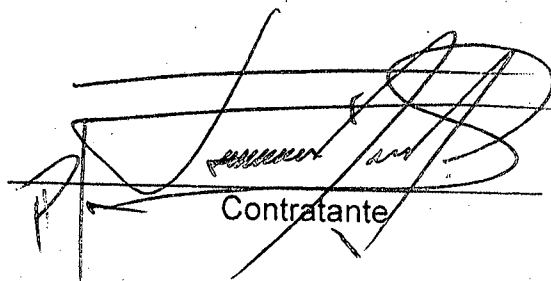
CLÁUSULA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES FISCAIS

O **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** estão cientes das obrigações fiscais pertinentes em decorrência das condições constantes neste contrato, entre as quais se encontra a obrigatoriedade da prestação de contas à Justiça Eleitoral e de informações à Receita Federal por ocasião da elaboração da Declaração do Imposto de Renda.

E, por estarem assim justas e acordadas com as cláusulas e condições deste contrato, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília, 01 de julho de 2014


Contratado

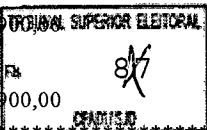
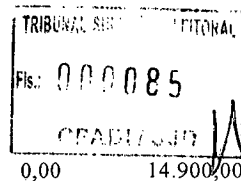

Contratante
Partido Humanista
da Solidariedade
01.770.770/0001-86

Razão por Conta de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 4

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(3123050200) MATERIAIS IMPRESSOS 3.1.2.3.05.02						
21/08/2014	VR. REFERENTE A NF 000.000.073 - H E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA ME	2121029900	00102	14.900,00		
			Total Dia:	14.900,00		
31/12/2014	LANÇAMENTO AUTOMATICO DE FINAL DE EXERCICIO	5111010000	00116		14.900,00	
			Total Dia:	0,00		
TOTAIS:				14.900,00		



***** (XXXXXX) *****

Recebemos de H E SOLUCOES GRAFICAS LTDA ME os produtos/serviços constantes da NF indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.000.073
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

H E SOLUCOES GRAFICAS LTDA ME

SIG QUADRA 8 LOTE 2265 PARTE D TERREO 2265

SIG Sul - 70610-480

BRASILIA - DF

FONE: (61)3344-9978

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.000.073
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5314 0819 9510 3800 0178 5500 1000 0000 7310 0000 5846

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353140025716982 21/08/2014 19:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

19.951.038/0001-78

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQUIR.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0767605800141

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

ENDEREÇO

Q1 02 Conjunto 03 Casa 013

MUNICÍPIO

BRASILIA

FATURA/DUPPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

E CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

14.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO UF

CNPJ / CPF

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

CSO

SN

CFOP

UNID

QUANT.

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

VALOR DESC.

B.CÁLC. DO ICMS

VALO ICMS

VALO IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

V.APROX. TRIBUTO

0000000025

PANFLETOS. FORMATO A5 COUCHE 115
IMPRESSAO 4/0 500.000

99999999

0101

5102

UN

1,00

14900,00

14.900,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

4.781,41

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5.4F2E4A554E3A4E3270B15C3ACEA3CD55 Val Aprox Tributos R\$4781,41 (32,09%) Fonte: IBPT CFOP:5102=14900,00

RESERVADO AO FISCO

ATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/08/2014 11:19:44

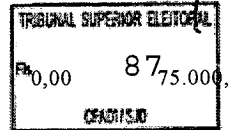
Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Razão por Conta de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 5

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(312309010403) CANDIDATURAS A DEPUTADO ESTADUAL/DISTRITAL 3.1.2.3.09.01.04.03						
31/07/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 CLÁUDIO DE FARIA MACIEL DEPUTADO ESTADUAL	1121010204	00099	25.000,00		
			Total Dia:	25.000,00		
					0,00	25.000,00D
21/08/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 CLÁUDIO DE FARIA MACIEL DEPUTADO ESTADUAL	1121010204	00102	50.000,00		
			Total Dia:	50.000,00		
					0,00	75.000,00D
04/09/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA DEPUTADO DISTRITAL	1121010204	00105	5.000,00		
04/09/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEREIROS DA SILVA DEPUTADO DISTRITAL	1121010204	00105	10.000,00		
			Total Dia:	15.000,00		
					0,00	90.000,00D
08/09/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 SERGIO COSTA DAMASCENO DEPUTADO DISTRITAL	1121010204	00105	5.000,00		
			Total Dia:	5.000,00		
					0,00	95.000,00D
11/09/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 CLAUDIO DE FARIA MACIEL DEPUTADO ESTADUAL	1121010204	00105	75.000,00		
			Total Dia:	75.000,00		
					0,00	170.000,00D
17/09/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 CLÁUDIO DE FARIA MACIEL DEPUTADO ESTADUAL	1121010204	00105	50.000,00		
			Total Dia:	50.000,00		
					0,00	220.000,00D
31/12/2014	LANÇAMENTO AUTOMATICO DE FINAL DE EXERCICIO	5111010000	00116		220.000,00	
			Total Dia:	0,00		
					220.000,00	0,00
			TOTAIS:	220.000,00		
					220.000,00	0,00



***** (XXXXX) *****

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR					TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Unidade Eleitoral MINAS GERAIS - MG				Número 31333.07.00000.MG.000001	FR ELEIÇÕES 2014 CANDIDATO
CNPJ 20.576.675/0001-90		Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 31333 - CLÁUDIO DE FARIA MACIEL - Deputado Estadual			
Dados bancários do Doador					
Banco 4	Nº Agência 630-	Nº Conta Corrente 3003767-2	Nº Cheque 000001	Nº DOC/TED/Operação	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Cheque					
Valor em R\$ 25.000,00	Valor por extenso Vinte e cinco mil reais				
Doação efetuada por: Direção Nacional					CPF/CNPJ 01.770.770/0001-86
Endereço do doador SH 11 SUL QL 02 CONJ 03 - CASA 13 - BRASÍLIA - DF					
Assinatura do doador PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE			Telefone do doador (com DDD) 61 - 3321 3131		
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) PARTIDO PROGRESSISTA-DIRETÓRIO NACIONAL					CPF/CNPJ do doador originário 00.882.169/0001-05
e do responsável pela emissão do recibo CLÁUDIO DE FARIA MACIEL			CPF do responsável pela emissão do recibo 526 988 076 - 87		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 31/07/2014		
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				Tribunal Superior Eleitoral	
Unidade Eleitoral			ELEIÇÕES 2014		
MINAS GERAIS - MG			Numeração		31333.07.00000.MG.000010
CNPJ	Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)				
20.576.675/0001-90	31333 - CLÁUDIO DE FARIA MACIEL - Deputado Estadual				
Dados bancários do Doador					
Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
	630-	3003767-2	000008		
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo					
Cheque					
Valor em R\$	Valor por extenso				
50.000,00	Cinquenta mil reais				
Doação efetuada por:					
Direção Nacional				CPF/CNPJ	
				01.770.770/0001-86	
Endereço do doador					
SHI/SUL QL 07 CONJ. 03 - CASA 13 - BRASÍLIA - DF					
Assinatura do doador			Telefone do doador (com DDD)		
			61- 3321 3131		
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)					
PARTIDO PROGRESSISTA				CPF/CNPJ do doador originário	
				00.887.169/0001-05	
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo		
CLÁUDIO DE FARIA MACIEL			526988076-87		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo		
			21/08/2014		
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					

Comp. 452 100 0628-5 03003767-2 3 500013 2 15 5.000,00
 Pague por cto
 de que a quantia de CINCO MIL REAIS

CAIXA

BRASILIA-DF 02. SETEMBRO 2014

COMITÊ NACIONAL DE
 SET SDN LJ11/14 TERREO
 BRASILIA-DF
 CONFECCAO: 03/14

ELEICAO 2014 DIRET NACIONAL PH
 01.770.770/0001-86

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 90
 OFICINA

220406362 45200001354 03003767200

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR

União Eleitoral ELEIÇÕES 2014

DISTRITO FEDERAL - DF

Partido Político

31 - PHS - Partido Humanista da Solidariedade

Numeração

31031.08.00000.DF.000001

Dados bancários do Doador

Nº Banco

104

Nº Agência

0630

Nº Conta Corrente

03003767-2

Nº Cheque

000013

Nº DOC/TED/Operação

Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação

Outra forma de arrecadação - descrição do tipo

Valor em R\$

5.000,00

Valor por extenso

CINCO MIL REAIS

Doação efetuada por:

ELEICAO 2014-DIRETORIO NACIONAL - PHS

CPF/CNPJ

01.770.770/0001-86

Endereço do Doador

SH1/SUL Q1 02 CONJ. 03 CASA-19 BRASILIA-DF

Assinatura do doador

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

Telefone do doador (com DDD)

(61) 3321-3131

Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)

PARTIDO PROGRESSISTA-DIRETORIO NACIONAL

CPF/CNPJ do doador originário

00.887/09/0001-83

Nome do responsável pela emissão do recibo

NEILSON DE ANDRADE JUNIOR

CPF do responsável pela emissão do recibo

246.614.618-51

Assinatura do responsável pela emissão do recibo

Data da emissão do recibo

04 DE SETEMBRO 2014

Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.

Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: <http://www.tse.jus.br>

Comp. 452 Banco 104 Agência 0630 F1 5 Conto 03003767-2 C2 3 Série AAA Cheque nº 000011 CS 6 ES 10.000,00

Pague por este cheque a quantia de **DEZ MIL REAIS**

ELEIÇÃO 2014 FUNDILDO ANTONIO LIRA

CAIXA **BRASILIA-DF, 02. SETEMBRO 2014**

CONJUNTO PACTUAL DE SETOR L11143 TERREO BRASILIA-DF DE CONFECCAO 0314

ELEIÇÃO 2014 DIRET NACIOAL PHS 01.770.770/0001-55 03/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 91 CACHISO

20406309 45200002254 4003003767200

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR		ELEIÇÕES 2014	
Unidade Eleitoral		DISTRITO FEDERAL - DF	
Partido Político		31 - PHS - Partido Humanista da Solidariedade	
Dados bancários do Doador		Numeração	
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque
104	0630	030003767-2	000011
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação		Nº DOC/TED/Operação	
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo			
Valor em R\$	Valor por extenso		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
Doação efetuada por:		CPF/CNPJ	
ELEIÇÃO 2014 - DIRETORIO NACIONAL - PHS		01.770.770/0001-55	
Endereço do doador			
341/SUL QL 02 CONJUNTO 03 CASA 13 BRASILIA-DF			
Assinatura do doador		Telefone do doador (com DDD)	
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE		(61) 3321-3131	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)		CPF/CNPJ do doador originário	
PARTIDO PROGRESSISTA - DIRETORIO NACIONAL		00.887.169/0001-05	
Nome do responsável pela emissão do recibo		CPF do responsável pela emissão do recibo	
FRANCISCO DE ASSIS ANES		151.071.591-68	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo		Data da emissão do recibo	
		03 DE SETEMBRO 2014	
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.			
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br			

Comp. 452 123 0450 5 03003767-2 3 AAA 000012 4 5.000,00

CINCO MIL REAIS

ELEICAO 2014 SERGIO COSTA JACACEND

CAIXA

BRASILIA-DF 02. SETEMBRO 2014

CC. JU. 10.017.000-07
SET. SON. 10.017.000-07
BRASILIA-DF
CONFECCAO: 03/14

ELEICAO 2014 DIRETORIO NACIONAL PHS
CNPJ 01.770.770/0001-86

03/2014

20456308 45200001250 40030002767280

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
92
CABINHO

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR

Unidade Eleitoral: **DISTRITO FEDERAL - DF** ELEICOES 2014

Partido Político: **31 - PHS - Partido Humanista da Solidariedade** Numeração: **31193.08.00000.DF.000004**

Dados bancários do Doador

Nº Banco 104	Nº Agência 0630	Nº Conta Corrente 03003767-2	Nº Cheque 000012	Nº DOC/TED/Operação
------------------------	---------------------------	--	----------------------------	---------------------

Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação

Outra forma de arrecadação - descrição do tipo

Valor em R\$ **5.000,00** Valor por extenso **CINCO MIL REAIS**

efetuada por: **ELEICAO 2014 - DIRETORIO NACIONAL - PHS** CPF/CNPJ **01.770.770/0001-86**

Endereço do doador **SHI/SUL QL 02 CONS 03 CASA 13 - BRASILIA-DF**

Assinatura do doador **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE**

Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) **PARTIDO PROGRESSISTA - DIRETORIO NACIONAL** CPF/CNPJ do doador originário **00.887.169/0001-05**

Nome do responsável pela emissão do recibo **FRANCISCO DE ASSIS ALVES** CPF do responsável pela emissão do recibo **151.021.591-68**

Assinatura do responsável pela emissão do recibo

Data da emissão do recibo **05 DE SETEMBRO 2014**

Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.

Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: <http://www.tse.jus.br>

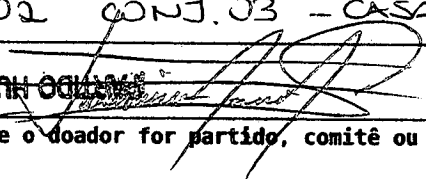
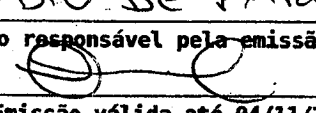
RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR					Eleições 2014	
Unidade Eleitoral MINAS GERAIS - MG				Numeração 31333.07.00000.MG.000019		93
CNPJ 20.576.675/0001-90		Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 31333 - CLÁUDIO DE FARIA MACIEL - Deputado Estadual				
Dados bancários do Doador						
Nº Banco 104	Nº Agência 630-	Nº Conta Corrente 3003767-2	Nº Cheque 014		Nº DOC/TED/Operação	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação						
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Cheque						
Valor em R\$ 26.000,00		Valor por extenso Vinte e seis mil reais				
Doação efetuada por: Direção Nacional				CPF/CNPJ 01.770.770/0001-86		
Endereço do doador SHI/SUL QL 02 CONJ. 03 - CASA 13 - BRASILIA/DF						
Assinatura do doador PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE				Telefone do doador (com DDD) 61- 3321 3131		
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) JBS /SA				CPF/CNPJ do doador originário 02.916.265/0001-60		
Nome do responsável pela emissão do recibo CLÁUDIO DE FARIA MACIEL				CPF do responsável pela emissão do recibo 526 988 076-87		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				Data da emissão do recibo 11/09/2014		
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.						
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 94

CANDIDATO

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR		ELEIÇÕES 2014	
Unidade Eleitoral MINAS GERAIS - MG		Numeração 31333.07.00000.MG.000017	
CNPJ 0.576.675/0001-90	Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 31333 - CLÁUDIO DE FARIA MACIEL - Deputado Estadual		
Dados bancários do Doador			
Nº Banco 104	Nº Agência 630-	Nº Conta Corrente 3003767-2	Nº Cheque: 014
Nº DOC/TED/Operação			
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação			
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Cheque			
Valor em R\$ 49.000,00	Valor por extenso Quarenta e nove mil reais		
Doação efetuada por: Direção Nacional		CPF/CNPJ 01.770.770/0001-86	
Endereço do doador SHI/SUL QL 02 CAV. 03 - CASA 13 - BRASÍLIA - DF			
Assinatura do doador PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE		Telefone do doador (com DDD) 61- 3321 3131	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) PARTIDO PROGRESSISTA-DIRETÓRIO NACIONAL		CPF/CNPJ do doador originário 00.887.169/0001-05	
Nome do responsável pela emissão do recibo CLÁUDIO DE FARIA MACIEL		CPF do responsável pela emissão do recibo 526 588 076-87	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo		Data da emissão do recibo 11/09/2014	
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.			
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br			

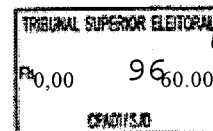
RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				JORNAL ELEITORAL ELEIÇÕES 2014	
Unidade Eleitoral MINAS GERAIS - MG			Numeração 31333.07.00000.MG.000018		95
CNPJ 20.576.675/0001-90		Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 31333 - CLÁUDIO DE FARIA MACIEL - Deputado Estadual			
Dados bancários do Doador					
Banco 4	Nº Agência 0630	Nº Conta Corrente 03 003767-2	Nº Cheque 015	Nº DOC/TED/Operação	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo CHEQUE					
Valor em R\$ 50.000,00		Valor por extenso CINQUENTA MIL REAIS			
Doação efetuada por: DIREÇÃO NACIONAL					CPF/CNPJ 01770770/0001-86
Endereço do doador SHI/SUL QL 02 CONJ. 03 - CASA 13 - BRASÍLIA - DF					
Assinatura do doador 			Telefone do doador (com DDD) 61-3321 3131		
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) JBS/SA				CPF/CNPJ do doador originário 02916265/0001-60	
Nome do responsável pela emissão do recibo CLÁUDIO DE FARIA MACIEL			CPF do responsável pela emissão do recibo 526988076-87		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo 			Data da emissão do recibo 17/09/2014		
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					

Razão por Conta de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 6

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(312309010404) CANDIDATURAS A DEPUTADO FEDERAL 3.1.2.3.09.01.04.04						
31/07/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 CARLOS EDUARDO BELELE DEPUTADO FEDERAL	1121010204	00099	10.000,00		
			Total Dia:	10.000,00		
					0,00	10.000,00D
07/08/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 JOSÉ BERLAMINO DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL	1121010204	00102	50.000,00		
			Total Dia:	50.000,00		
					0,00	60.000,00D
21/08/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 CARLOS EDUARDO BELELE DEPUTADO FEDERAL	1121010204	00102	10.000,00		
			Total Dia:	30.000,00		
					0,00	90.000,00D
29/09/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÃO 2014 JOSÉ BELARMINO DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL	1121010204	00105	50.000,00		
29/09/2014	PAGO CONF. RECIBO - ELEIÇÕES 2014 CARLOS EDUARDO BELELE DEPUTADO FEDERAL	1121010204	00105	10.000,00		
			Total Dia:	60.000,00		
					0,00	150.000,00D
31/12/2014	LANÇAMENTO AUTOMATICO DE FINAL DE EXERCICIO	5111010000	00116		150.000,00	
			Total Dia:	0,00		
					150.000,00	0,00
			TOTAIS:	150.000,00		
					150.000,00	0,00



***** (XXXXX) *****

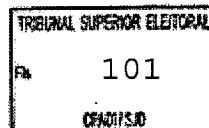
RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				TRIBUNAL ELEITORAL ELEIÇÕES 2014	
Unidade Eleitoral GOIÁS - GO			Numeração 03190.06.00000.60.000001		Fl. 97
CNPJ 20.576.403/0001-90		Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 3190 - CARLOS EDUARDO BELELE - Deputado Federal			
Dados bancários do Doador					
Nº Banco 104	Nº Agência 630	Nº Conta Corrente 03003767-2	Nº Cheque 000002	Nº DOC/TED/Operação 1	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Depósito em espécie (DEPÓSITO EM CHEQUE)					
Valor em R\$ 10.000,00		Valor por extenso Dez mil reais			
Doação efetuada por: Direção Nacional - PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE					CPF/CNPJ 070.770/0001-86
Endereço do doador SHI/SUL CONJUNTO 3-CASA 13 - BAIRRO SUL-BRASILIA-DF					
Assinatura do doador PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE			Telefone do doador (com DDD) (61) 3331-3131		
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) PARTIDO PROGRESSISTA - DIRETÓRIO NACIONAL					CPF/CNPJ do doador originário 00.887.169/0001-05
Nome do responsável pela emissão do recibo CARLOS EDUARDO BELELE			CPF do responsável pela emissão do recibo 264.326.171-20		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 31/07/2014		
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL ELEIÇÕES 2014	
Unidade Eleitoral PERNAMBUCO - PE			Numeração 03100.06.00000.PE.000004		98
CNPJ 20.565.348/0001-33		Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 3100 - JOSE BELARMINO DE SOUSA - Deputado Federal			
Dados bancários do Doador					
Banco 01	Nº Agência 630-5	Nº Conta Corrente 3003767-2	Nº Cheque 000004	Nº DOC/TED/Operação	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Cheque					
Valor em R\$ 50.000,00		Valor por extenso Cinquenta mil reais			
Doação efetuada por: Direção Nacional				CPF/CNPJ 01.770.770/0001-86	
Endereço do doador SHI/SUL QLO2 Conjunto 03 casa 13 Lago Sul - Brasília - DF					
Assinatura do doador PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE			Telefone do doador (com DDD) (61) 3321-3131		
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) PARTIDO PROGRESSISTA				CPF/CNPJ do doador originário 00.887.169/0001-05	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo Jose Belarmino de Sousa			CPF do responsável pela emissão do recibo 169.551.534-04		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 07/08/2014		
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR

Unidade Eleitoral GOIÁS - GO		ELEIÇÕES 2014	
CNPJ 25.76.403/0001-90		Numeração 03190.06.00000.G0.000002	
Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 3190 - CARLOS EDUARDO BELELE - Deputado Federal			
Funcionários do Doador			
Nº Banco 104	Nº Agência 630	Nº Conta Corrente 03003767-2	Nº Cheque 000006
Nº DOC/TED/Operação			
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação			
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo DEPOSITO EM CHEQUE			
Valor em R\$ 10.000,00	Valor por extenso DEZ MIL REAIS		
Doação efetuada por: DIRECAO NACIONAL - PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - 017707700001-86			
CPF/CNPJ			
Endereço do doador SHU/SUL - CONJUNTO 3 - CASA 13 - BAIRRO SUL - BRASILIA - DF			
Assinatura do doador PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE		Telefone do doador (com DDD) (61) 3321-3131	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) PARTIDO PROGRESSISTA - DIRETORIO NACIONAL		CPF/CNPJ do doador originário 00.887.169/0001-05	
Nome do responsável pela emissão do recibo CARLOS EDUARDO BELELE		CPF do responsável pela emissão do recibo 264326171-25	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo		Data da emissão do recibo 21/08/2014	
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.			
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br			

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				Tribunal Superior Eleitoral	
Unidade Eleitoral				ELEIÇÕES 2014	
RORAIMA - RR				100	
Partido Político				Código	
31 - PHS - Partido Humanista da Solidariedade				Numeração	
				03131.06.00000.RR.000003	
Dados bancários do Doador					
Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
	0630	03003767-2	000007		
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo					
CHEQUE					
Valor em R\$	Valor por extenso				
20.000,00	VINTE MIL REAIS				
Doação efetuada por:				CPF/CNPJ	
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - (PHS)				01.770.770/0001-86	
Endereço do doador					
5H2/SUL QLO2 CONJUNTO 03 CASA 13 - BARRIO LAROS 542 - BRASILIA - DF					
Assinatura do doador				Telefone do doador (com DDD)	
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE				(61) 3321-3131	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)				CPF/CNPJ do doador originário	
PARTIDO PROGRESSISTA				00.887.169/0001-05	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				CPF do responsável pela emissão do recibo	
WILSON AUGUSTO ANDRADE SILVA				180.156.822-49	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				Data da emissão do recibo	
WILSON AUGUSTO A. SILVA				24/08/14	
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					



RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2014	
Unidade Eleitoral PERNAMBUCO - PE			Numeração 03100.06.000000.PE.000011		
PJ 565.348/0001-33			Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) 3100 - JOSE BELARMINO DE SOUSA - Deputado Federal		
Dados bancários do Doador					
Nº Banco 001	Nº Agência 63-0	Nº Conta Corrente 3003767-2	Nº Cheque 000016	Nº DOC/TED/Operação	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Cheque					
Valor em R\$ 50.000,00		Valor por extenso Cinquenta mil reais			
Doação efetuada por: Direção Nacional				CPF/CNPJ 01.770.770/0001-86	
Endereço do doador SHI/Sul Qd 02 Conjunto 03 Casa 12 Lago Sul - Brasília - DF					
Assinatura do doador PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE			Telefone do doador (com DDD)		
do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)				CPF/CNPJ do doador originário 02.916.265/0001-60	
Nome do responsável pela emissão do recibo Jose Belarmino de Sousa			CPF do responsável pela emissão do recibo 169551.534-04		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo x [Assinatura]			Data da emissão do recibo 29/09/2014		
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				
Unidade Eleitoral		Numeração		
GOIÁS - GO		03190.06.00000.GO-000003		
CNPJ	Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)			
20.576.403/0001-90	3190 - CARLOS EDUARDO BELELE - Deputado Federal			
Dados bancários do Doador				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação
104	0630	03003767-2	000017	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo				
Valor em R\$	Valor por extenso			
10.000,00	DEZ MIL REAIS			
Doação efetuada por:				CPF/CNPJ
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS				01.770.770/0001-84
Endereço do doador				
SHI/SUL-QL02-CONJUNTO: 03 CASA 13 - BRASILIA - DF				
Assinatura do doador			Telefone do doador (com DDD)	
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE				
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)				CPF/CNPJ do doador originário
JBS S/A				02.916.265/0001-60
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo	
CARLOS EDUARDO BELELE			264326171-22	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo	
			29/09/14	
Emissão válida até 24/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.				
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br				

Razão por Conta de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 7

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(3123110100)	COMISSOES ETAXAS BANCARIAS	3.1.2.3.11.01				
25/07/2014	VR. DEBITADO CONF. EXTRATO - MANUTENÇÃO DE CONTA	1121020204	00099	19,00		
			Total Dia:	19,00		
					0,00	19,00D
31/12/2014	LANÇAMENTO AUTOMATICO DE FINAL DE EXERCICIO	5111010000	00116		19,00	
			Total Dia:	0,00		
			TOTAIS	19,00		

TOTAL SUPER ELETICAL	0,00
FL 103	
19,00	0,00
CANCELADO	

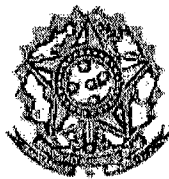
***** (XXXXX) *****

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fm 104
CRAOISJO

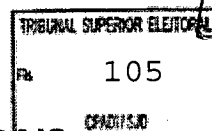
RELACÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES
SOCIAIS - RAIS

23/03/2015

RAIS 2014



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590571204602		
Razão Social	PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE PHS		
CNPJ	01.770.770/0001-86		
CEI Vinculado			
CNAE	9492800 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES POLITICAS		
Endereço	ST SHSUL QL 02, 13	Bairro	LAGO SUL
Cidade/UF	BRASILIA / DF	CEP	71610-035

Declaração entregue

Data da Recepção	10/03/2015	Total de vínculos	2
Código de Identificação do Recibo	048.4777.0967.265.42		

Coordenação da RAIS

Brasília, 23/03/2015

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS

Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 01.770.770/0001-86

Razão Social: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE PHS

CREA:

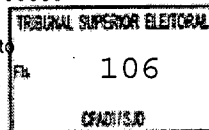
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 2

CEI Vinculado:

Para uso da empresa: 00053

Endereço	Logradouro				Número	Complemento
	ST SHSUL QL 02				000013	
	Bairro			CEP	Telefone	
	LAGO SUL			71610-035	61- 3321.3131	
	Código Município			UF	E-mail	
	53-00108 BRASILIA			DF	starrey@compuland.com.br	



Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	94.92-8/00	Atividades de organizações políticas	325-5	Órgão de Direção Nacional de Partido
	Data-Base	Porte	Optante Simples	
	05	Outros	Não	

Inf. Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora	
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical	02.708.535/0001-47
	Ref. Convênio	0%				Associativa	170,98
	Ref. Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial	0,00
	Cesta Alim	0%				Confederativa	0,00
	Alim. Conv	0%	01			Sindicalizada	0,00
						Não	

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	36.551.133/0001-01	Telefone:	24 - 2231.5720
	Razão Social/Nome:	STARCK E REYNALDO ASS	Nome do Responsável:	REYNALDO ALONSO
	Email:	STARREY@COMPULAND.COM	CPF do Responsável:	381.647.367-91

VÍNCULO

PIS: 101.02928.89.1

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Empregado	Nascimento:	14/12/1956	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	151.071.591-68
	Sexo:	M	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	00013210
	Deficiente:	0 - Não deficiente	Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00510
	Local de Trabalho:	-			Para uso da empresa:	000007
	Instrução:	09 - Educação superior completa.				

Admissão	Data de Admissão:	01/10/2010	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	4.400,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	411010 - Assistente administrativo
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:			
	1) -	-	00	0000		Causa: -			
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00			
	3) -	-	00						
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 4.560,00		Mai 4.568,00		Set 4.576,00		Férias indenizadas:	0,00	
	Fev 4.560,00		Jun 4.560,00		Out 4.584,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 4.552,00		Jul 4.584,00		Nov 4.560,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 4.560,00		Ago 4.568,00		Dez 4.536,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11 2.200,00		13º Parcela Final	12 - 2.200,00		Gratificações:	0,00	

f. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	37.115.367/0035-00	146,67	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 01.770.770/0001-86

Razão Social: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE PHS

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 2

CEI Vinculado:

Para uso da empresa: 00053

VÍNCULO

PIS: 122.90504.02.7

Nome: ADAIR PEREIRA DUARTE

Nascimento: 17/07/1969

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 486.451.681-20

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 03426212

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa: 000018

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 107

03426212

Empregado

Afastamento

Desligam.

Remuneração

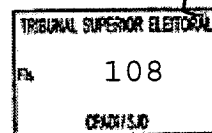
Inf. Sindicais

Data de Admissão: 03/12/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.220,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782505 - Caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internacionais)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Data:
1) -	-	00	0000	Causa: -
2) -	-	00		Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00		

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.220,00		Mai 1.998,00		Set 2.220,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.220,00		Jun 2.220,00		Out 2.220,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.220,00		Jul 2.220,00		Nov 2.220,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.442,00		Ago 2.220,00		Dez 2.220,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 1.110,00	13º Parcela Final	12 - 1.110,00			Gratificações:	0,00	

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Associativa 1	37.115.367/0035-00	74,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	0,00



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2014

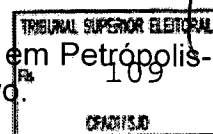
Partido: Partido Humanista da Solidariedade – PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/MUNICÍPIO: DF/Brasília

1 – Bancos Conta Movimento

O Partido utiliza contas correntes bancárias para movimentação financeira em Petrópolis-RJ e Brasília-DF, onde se situam os seus núcleos financeiro e administrativo.



2 – Depreciação Acumulada

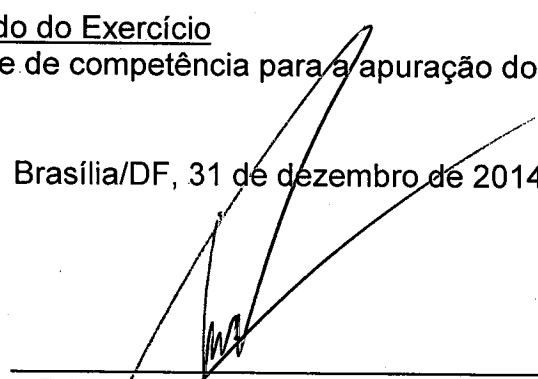
O Partido utilizou as seguintes taxas nas depreciações:

Descrição da Conta	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos de Informática	20,00 %
Equipamentos Audiovisuais	10,00 %
Equipamentos de Sonorização	10,00 %
Mobiliário de Escritório	10,00 %
Utensílios em Geral	10,00 %
Automóveis	20,00 %
Edificações	4,00 %
Equipamentos de Telecomunicações	10,00 %

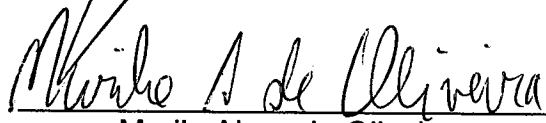
3 – Apuração do Resultado do Exercício

O Partido utilizou o regime de competência para a apuração do Resultado do Exercício.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2014



Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente



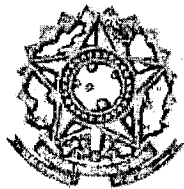
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro



José Antonio Starck
Contador
CRC-RJ 035.693/O-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 110
CPA2015/0

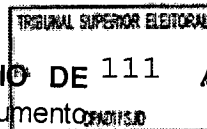
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ANTONIO STARCK
REGISTRO..... : RJ-035693/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 176.172.197-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 09.04.2015 as 14:33:26.

Válido até: 30.04.2015.

Código de Controle: 282388.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		R. 112 CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.770.770/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1997	
NOME EMPRESARIAL PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 325-5 - ORGAO DE DIRECAO NACIONAL DE PARTIDO POLITICO					
LOGRADOURO ST SH/SUL QL 02 CONJUNTO 03		NÚMERO 13		COMPLEMENTO CASA	
CEP 71.610-035	BAIRRO/DISTRITO LAGO SUL		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO phs31df@gmail.com		TELEFONE (61) 3321-3131 / (61) 3321-3131			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/1997	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2015** às **15:53:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

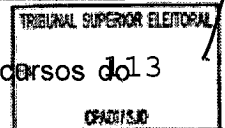
“Art. 14. A prestação de contas anual a que se refere o art. 13 deve ser composta pelas seguintes peças e documentos (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º):

I - demonstrações contábeis exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado;
- c) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- e) demonstração das origens e aplicações dos recursos;

II - peças complementares decorrentes da Lei nº 9.096/95:

a) demonstrativo de receitas e despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos;



- b) demonstrativo de obrigações a pagar;
- c) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos estaduais, no caso de prestação de contas da direção nacional do partido;
- d) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos municipais ou zonais, no caso de prestação de contas de direção estadual do partido;
- e) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos, quando a prestação de contas se referir a ano em que houver eleição;
- f) demonstrativo de doações recebidas;
- g) demonstrativo de contribuições recebidas;
- h) demonstrativo de sobras de campanha;
- i) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
- j) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- k) parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas;
- l) relação das contas bancárias abertas, indicando número, banco e agência com o respectivo endereço, bem como identificação daquela destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e da(s) destinada(s) à movimentação dos demais recursos;

- m) conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão;
- n) extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no inciso anterior, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas;
- o) documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovam as despesas de caráter eleitoral; e
- p) livros Diário e Razão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11 desta Resolução.

Parágrafo único. As peças de que trata o inciso I devem conter, além das assinaturas do presidente do partido e do tesoureiro, previstas nesta Resolução, a assinatura de profissional legalmente habilitado, com indicação de sua categoria profissional e de seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade.”

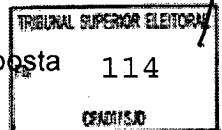
RESOLUÇÃO Nº 21.841

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. As direções nacional, estadual e municipal ou zonal dos partidos políticos devem apresentar a prestação de contas anual até o dia 30 de abril do ano subsequente ao órgão competente da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.096/95, art. 32, *caput*).

Parágrafo único. O não-recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justifica a apresentação de prestação de contas sem movimento, devendo o partido registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento.

Art. 14. A prestação de contas anual a que se refere o art. 13 deve ser composta pelas seguintes peças e documentos (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º):



I - demonstrações contábeis exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado;
- c) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- e) demonstração das origens e aplicações dos recursos;

II - peças complementares decorrentes da Lei nº 9.096/95:

a) demonstrativo de receitas e despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos;

b) demonstrativo de obrigações a pagar;

c) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos estaduais, no caso de prestação de contas da direção nacional do partido;

d) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos municipais ou zonais, no caso de prestação de contas de direção estadual do partido;

e) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos, quando a prestação de contas se referir a ano em que houver eleição;

f) demonstrativo de doações recebidas;

g) demonstrativo de contribuições recebidas;

h) demonstrativo de sobras de campanha;

i) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;

j) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;

k) parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas;

l) relação das contas bancárias abertas, indicando número, banco e agência com o respectivo endereço, bem como identificação daquela destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e da(s) destinada(s) à movimentação dos demais recursos;

m) conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão;

n) extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no inciso anterior, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas;

o) documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovam as despesas de caráter eleitoral; e

p) livros Diário e Razão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11 desta Resolução.

Parágrafo único. As peças de que trata o inciso I devem conter, além das assinaturas do presidente do partido e do tesoureiro, previstas nesta Resolução, a assinatura de profissional legalmente habilitado, com indicação de sua categoria profissional e de seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 15. O Balanço Patrimonial deve ser encaminhado para publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias da data de sua apresentação e, onde ela não exista, deve ser afixado no respectivo cartório eleitoral da circunscrição do órgão de direção partidária (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 2º).

Art. 16. Cumpre à Secretaria Judiciária ou ao Cartório Eleitoral informar nos autos os nomes do presidente e do tesoureiro do partido ou dos membros que desempenhem essas funções, bem como dos seus substitutos, se previsto em estatuto, com indicação do CPF, endereço residencial, cargo e período de efetiva gestão do exercício a que se referem as contas em exame.

Art. 17. Os balancetes referentes aos meses de junho a dezembro, de que trata o inciso III do art. 3º desta Resolução, devem ser encaminhados à Justiça Eleitoral até o décimo quinto dia do mês subsequente, da seguinte forma (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 3º):

I - pelos diretórios nacionais ao Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições presidenciais;

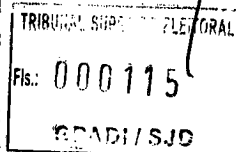
II - pelos diretórios regionais aos tribunais regionais eleitorais, nas eleições estaduais; e

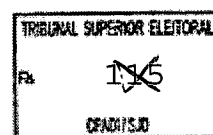
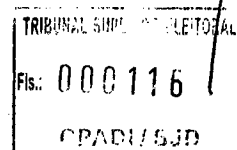
III - pelos diretórios municipais aos juízes eleitorais, nas eleições municipais.

Parágrafo único. Os balancetes devem ser divulgados na página dos tribunais eleitorais e juntados às contas anuais dos partidos e servir de base para cotejar informações, por ocasião do exame técnico e julgamento das prestações de contas anuais dos partidos.

Art. 18. A falta de apresentação da prestação de contas anual implica a suspensão automática do Fundo Partidário do respectivo órgão partidário, independente de provocação e de decisão, e sujeita os responsáveis às penas da lei (Lei nº 9.096/95, art. 37).

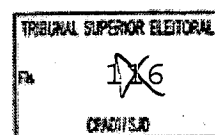
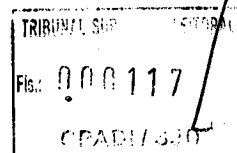
Parágrafo único. A unidade responsável pela análise da prestação de contas deve verificar quais partidos políticos não a apresentaram e informar o fato ao diretor-geral dos tribunais eleitorais ou ao chefe dos cartórios eleitorais, que devem proceder como previsto no art. 37 da Lei nº 9.096/95, comunicando às agremiações partidárias a suspensão, enquanto permanecer a inadimplência, do repasse das cotas do Fundo Partidário a que teriam direito.





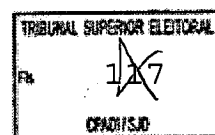
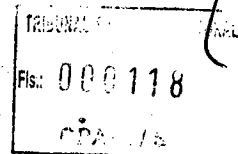
Os extratos bancários estão sendo enviados em pasta separada tendo em vista o seu volume, devidamente separados pelas respectivas contas correntes e de aplicações.

(Ver o Anexo ao Ofício de encaminhamento)



Os Relatórios de Despesas Com Viagens
estão sendo enviados em pastas separadas
tendo em vista o seu envolvimento com
diversas contas do Plano de Contas.

(Ver o Anexo ao Ofício de encaminhamento)

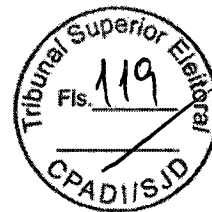


As Faturas de Passagens estão sendo enviadas em pastas separadas tendo em vista o seu volume, devidamente separadas por despesas de Fundo Partidário, PHS Mulher, Estaduais e Outros Recursos.

(Ver o Anexo ao Ofício de encaminhamento)



**Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, junto a estes autos 1 (um) CD-R.

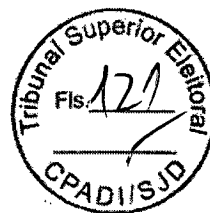
Eu, *Marcelo Jorge dos S. Sousa*, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD/ISJD, apresento presente termo.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF



Tribunal Superior Eleitoral
SAFS Quadra 7 Lotes 01/02
70.070-600 - Brasília - DF



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, não foram encontrados processos que justifiquem a distribuição por prevenção dos presentes autos.

HENRY CAVALCANTE LOPES
Chefe da SEADI

Briney Guimarães Brum
Chefe Substituto da SEADI

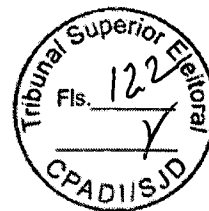
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, certifico que este feito foi distribuído, pelo sistema automático, mediante sorteio, ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relator(a).

Alessandro Rodrigues da Costa
ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

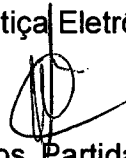


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

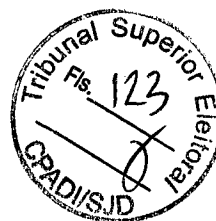
Certifico que, em atendimento ao disposto do § 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, o de 16 de dezembro de 2014, foi publicado o Balanço Patrimonial (BP) do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), no DJe de 6 de maio de 2015, nº 84, fls. 36-38.

Certifico ainda que a agremiação não encaminhou a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conforme determinado na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Por essa razão, essa peça contábil não foi encaminhada à publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJe).

Aos 6 de maio de 2015, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 1.748 SEDAP/CPADI/GAB-SJD

Brasília, 6 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Procurador-Geral Eleitoral

SAF SUL, Quadra 7, Lotes 1/2 Sala V-527

CEP 70.070-600 - BRASÍLIA - DF

Assunto: Cópia. Balanço Patrimonial (BP). Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) PC nº 241-43.2015.6.00.0000. Exercício Financeiro de 2014. Partido Humanista da Solidariedade (PHS).

Senhor Procurador-Geral Eleitoral,

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, encaminho a Vossa Excelência cópia do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), referente ao exercício financeiro de 2014.

Respeitosamente,


Alessandro Rodrigues da Costa
Coordenador da CPADI

PROCURADORIA GERAL ELEITORAL

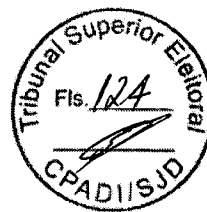
Recobido em 6 / 5 / 15

às 17:50h.


Assinatura



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

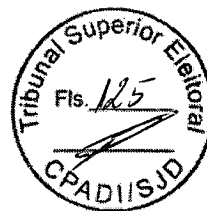
CERTIDÃO

Certifico que decorreu, em 21 de maio de 2015, o prazo de 15 dias a que se refere o § 1º, do art. 31, da Resolução-TSE nº 23.432/2014.

Aos 22 de maio de 2015, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

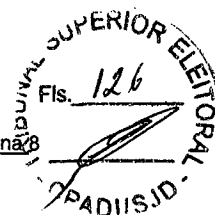


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 31, da Resolução-TSE nº 23.432/2014, foi publicado Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 97, em 22 de maio de 2015, p. 8.

Aos 22 de maio de 2015, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



REQUERENTES: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) - NACIONAL e Outros.

ADVOGADOS: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA E OUTRO.

PROTOCOLO Nº 8.606/2015

Nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Brasília, 21 de maio de 2015.

Fernando Maciel de Alencastro

Secretário judiciário

PUBLICAÇÃO DE EDITAL 07/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

O Senhor Secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que o Partido Humanista da Solidariedade (PHS) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014, nos autos do processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

RELATORA: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

REQUERENTES: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro.

PROTOCOLO Nº 8.489/2015

Nos termos do § 3º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Brasília, 21 de maio de 2015.

Fernando Maciel de Alencastro

Secretário judiciário

Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento III

Decisão monocrática

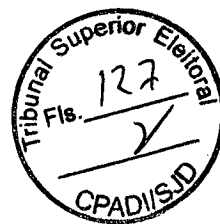
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 105/2015 - SEPROC3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 623-15.2012.6.05.0093 RIO DO ANTÔNIO-BA 93ª ZONA ELEITORAL (CACULÉ)

AGRAVANTE: HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES

ADVOGADO: ANDRÉ REQUIÃO MOURA

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO, LIBERDADE E PROGRESSO



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

↖
Certifico que decorreu o prazo, em 29 de maio de 2015, sem que houvesse impugnação ao Edital de fl. 126 (§ 3º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.432/2014).

Em 5 de junho de 2015, eu,  José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

TERMO DE REMESSA

↖
Aos 5 de junho de 2015, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), nos termos do art. 34 da Resolução-TSE nº 23.432/2014.



José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em
05/06/15
às 11.55 hs
<i>Amanda</i>
ABRPA

Ào Sr. Valério p: /

- ① Digitalização das Peças da PC.
- ② Publicação no Site.
- ③ Envio à Super p/ Exame de acordo e/
a pruridade dos Games.

Fl. 5/6/2015.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 83/2016 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 241-43

Assunto: **Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista (PHS) referente ao exercício de 2014 – Exame preliminar.**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Trata-se do exame preliminar da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS).

I – Considerações iniciais

2. No *DJE* nº 240, de 21.12.2015, publicou-se a Resolução-TSE nº 23.464, que regulamentou o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, estabelecendo as regras de finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos à Justiça Eleitoral, ficando revogada, dentre outras, a Resolução-TSE nº 23.432/2014.

3. Entretanto, o art. 65 estabeleceu que a Resolução-TSE nº 23.464/2015 não atingirá o mérito dos processos de prestação de contas relativos **aos exercícios anteriores ao de 2016**. No § 3º do citado artigo, determinou-se que as irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício.

4. Assim, os procedimentos técnicos de exame adotados para esta prestação de contas observam o prescrito na Resolução-TSE nº 21.841/2004 e na jurisprudência do Tribunal, visto que o processo se refere ao exercício financeiro de 2014.

II – Exame das peças da prestação de contas partidárias anual

5. Informa-se que o Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de **forma incompleta**, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 21, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 do Anexo I desta informação:

- a) Item 21: Extratos bancários da Conta Aplicação nº 542-8, de fevereiro a junho de 2014 (fls. 69-71 do Anexo 5);
- b) Item 26: Relação dos Agentes Responsáveis;
- b) Item 32: Mídia CD contém apenas o Balanço Patrimonial;
- c) Item 34: Balanço Patrimonial do Fundo Partidário da Fundação;
- d) Item 35: A Demonstração do Resultado do Exercício da Fundação;
- e) Item 37: Relatório das transferências para a Fundação pelo partido político;
- f) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados da Fundação com recursos do Fundo Partidário;
- g) Item 39: Documentos fiscais dos gastos da Fundação pagos com recursos oriundos do Fundo Partidário.

6. Diante do exposto, e em cumprimento ao art. 17, III, da Constituição Federal¹, faz-se necessária a notificação do partido para que regularize a apresentação da prestação de contas, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação, conforme preceitua o art. 24, III, *c*, da Resolução-TSE nº 21.841/2004².

7. Solicita-se autorização do ministro relator para que a Asepa aplique a técnica de circularização, a fim de confirmar os valores declarados pelo PHS com

¹Art. 17, III. Prestação de contas à Justiça Eleitoral.

²Art. 24, III, *c*. Impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame aprovados pela Justiça eleitoral, quando for verificada a ausência de evidências ou provas suficientes para análise.

doadores, fornecedores, instituições bancárias e demais órgãos públicos, de acordo com o disposto no art. 35, § 3º, I-IV, da Resolução-TSE nº 23.464/2015.

8. Por fim, sugere-se que seja determinada a atualização de autuação deste feito, para constar na capa o nome das partes responsáveis pelo partido, nos termos do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.464, e, em seguida, que sejam intimados a atender às diligências propostas no item 5, letras “a” e “g”, desta informação, no prazo de 20 dias, conforme rito processual³ descrito no art. 34, § 3º, da referida norma.

Brasília, 13 de julho de 2016.


JOSE CARLOS PINTO
Analista Judiciário

De acordo. Encaminhe-se à consideração da Excelentíssima Senhora Relatora, Ministra Maria Thereza de Assis Moura.


ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

³Resolução-TSE nº 23.464/2015

Art. 34. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas deve ser preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, se limita a verificar se todas as peças constantes do art. 29 desta resolução foram devidamente apresentadas.

§ 1º No exame preliminar, a unidade técnica não procede à análise individualizada dos comprovantes de receitas e gastos, manifestando-se apenas em relação à sua aparente presença ou manifesta ausência.

§ 2º A conclusão preliminar sobre a aparente presença dos comprovantes de receitas e gastos não obsta que na fase do art. 35 desta resolução seja identificada a ausência de determinado documento e realizada diligência para que o prestador de contas o apresente.

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29 desta resolução, a unidade técnica deve informar o fato ao Juiz ou Relator, para que o órgão partidário e os responsáveis sejam intimados a complementar a documentação no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 4º Findo o prazo sem que a documentação ausente tenha sido apresentada, a autoridade judiciária pode:

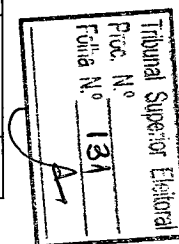
I – julgar as contas como não prestadas, quando não houver elementos mínimos que possibilitem a análise da movimentação dos recursos oriundos do Fundo Partidário e da origem de recursos; ou

II – presentes os elementos mínimos relativos aos recursos do Fundo Partidário, determinar o prosseguimento do exame das contas para apuração do valor aplicado e verificação da origem de recursos recebidos.

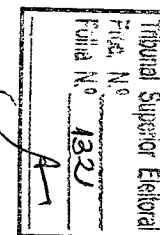
§ 5º Na hipótese de prosseguimento do feito, o Juiz ou Relator pode, em decisão fundamentada, determinar a imediata suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário ao órgão do partido político.

ANEXO I
PARTIDO: PHS
EXERCÍCIO: 2014

Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	INCONSISTÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
1	Balanco Patrimonial (BP)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "a", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 10-14.		
2	Demonstração do Resultado do Período (DRP)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "b", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal, pag. 15.		
3	Publicação Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Período (prazo de 5 dias, a contar do protocolo)	Art. 15, Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 5/6.		
4	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012 e art. 14, I, "d", da Res.-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal, pag. 17.		
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012	Vol. Principal, pags. 19/20.		
6	Notas Explicativas	Item 22 da Resolução CFC no 1.409/2012	Vol. Principal, pags. 108/109.		
	PEÇAS COMPLEMENTARES				
7	Procuração ou Instrumento de representação por advogado	Art. 37, § 6º, Lei no 9.096/1995	Vol. Principal, pag. 8.		
8	Demonstrativo de Receitas e Despesas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art.14, II, "a" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 23/28.		
9	Demonstrativo de Obrigações a Pagar	Art.14, II, "b" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 29-34.		



Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	INCONSISTÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
10	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Diretórios Estaduais	Art.14, II, "c" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 35/38.		
11	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Diretórios Municipais e Zonais	Art.14, II, "d" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 39/40.		
12	Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Candidatos	Art.14, II, "e" Res. 21.841/2004	Vol. Partidários, pags. 41/42.		
13	Demonstrativo de Doações Recebidas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art.14, II, "f" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 43/48.		
14	Demonstrativo de Contribuições Recebidas.	Art. 14, II, "g" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 49/50.		
15	Demonstrativo de Sobras de Campanha.	Art. 14, II, "h" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 51/53.		
16	Demonstrativo de Transferências Financeiras Intrapartidárias Recebidas (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "i" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags 54/57.		
17	Demonstrativo de Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas (segregando recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, II, "j" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 58/63.		
18	Parecer da Comissão Executiva ou Conselho Fiscal.	Art.14, II, "k" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pag. 69.		
19	Relação de Contas Bancárias	Art.14, II, "l" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pags. 71/72.		
20	Conciliação Bancária	Art.14, II, "m" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pag. 74.		
21	Extratos Bancários do período integral do exercício (em formato consolidado e definitivo, e em meio digital - formato .txt ou .csv)	Art. 14, II, "n" Res. 21.841/2004	Vol. Principal, pag. 120. Anexo 5.		
22	Documentos fiscais dos gastos pagos com	Art. 19, inciso I, e art. 20 da	ANEXOS		

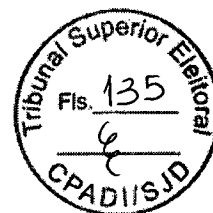


Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	INCONSISTÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
	recursos do Fundo Partidário	Resolução-TSE no 21.841/2004			
23	Documentos fiscais, originais ou cópias, que comprovem as despesas de caráter eleitoral.	Art. 14, II, "o" Res. 21.841/2004 c/c art. 34, III e art. 33, II da Lei nº 9096/95	Vol. Principal, pag. . 77/103.		
24	Livro Diário	Art.14,II,"p" cc P.Único Res. 21.841/2004 cc Resolução CFC Nº 1.330/2011; e Resolução CFC Nº 1.402/2012	Anexo 2/3.		
25	Livro Razão.	Art. 14, II,"p" e P.Único Res. 21.841/2004	Anexo 4/5.		
	OUTRAS PEÇAS E DOCUMENTOS				
26	Relação de Responsáveis	Art. 14, inciso II, da Resolução-TSE no 21.841/2004			O partido não apresentou essa Relação.
27	Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas	Art. 6º c/c art. 28, inciso II, da Resolução-TSE no 21.841/2004	Anexo 11, pags. 203-206. Anexo 11, pags. 203-206.		
28	Demonstrativo de Transferências Recebidas de Outros Diretórios Partidários (segregando-se recursos do Fundo Partidário e de outros recursos)	Art. 14, inciso II, da Resolução-TSE no 21.841/2004	Vol. Principal, pags 54-57.		
29	Demonstrativo de Dívidas De Campanha	Art. 29, §§ 3º e 4º da Lei no 9.504/1997	Vol. Principal, pag. 21.		
30	Demonstrativos de Acordos	Art. 28, § 4º, Lei no 9.096/1995	O partido não apresentou os Demonstrativos de Acordos		
31	Controle de Despesas com Pessoal	Art. 44, inciso I, da Lei 9.096/1995	Vol. Principal, pag. 67.		
32	CD ou DVD (ou outra mídia), contendo as seguintes peças e documentos nos formatos .xls, .xlsx, .csv ou .ods (não pode ser imagem): 1. Demonstrações Contábeis: todas.	Inciso VIII do art. 2º da OT Asepa nº 1/2015	Vol. Principal, pag. 120.		

Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO	INCONSISTÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
	2. Peças Complementares: itens 7 a 20; e 3. Outras Peças e Documentos: itens 26 a 31.				
33	Certidão de Regularidade Profissional (CRP)	Parágrafo único do art. 2º da resolução CFC nº 1.402/2012	Vol. Principal, pag. 111.		
	PEÇAS E DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO MANTIDA PELO PARTIDO				
34	Balanço Patrimonial (BP)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014			O partido não apresentou o Balanço da Fundação.
35	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014			O partido não apresentou a DRE da Fundação.
36	Extratos bancários que evidenciem a movimentação de recursos do Fundo Partidário	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014	Anexo 6, pags 379-410.		
37	Relatório das transferências recebidas do partido político (contendo data, descrição, e valores com a segregação dos recursos em Fundo Partidário e outros recursos)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014			O partido não apresentou o Relatório de transferência da Fundação.
38	Relatório dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário (contendo a data, descrição do gasto ou aquisição, bem como o lançamento contábil, e valores, observado, para tanto, o modelo de folha de rosto)	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014			O partido não apresentou o Relatório de pagamentos efetuados com recursos do Fundo Partidário.
39	Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário	Art. 2º, da Resolução-TSE no 23.428/2014			O partido não apresentou os documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



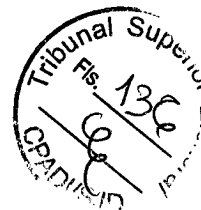
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 18 de julho de 2016, faço estes autos conclusos à Exma. Sra.
MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relatora, conforme fls. 130.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	18. 1. 07 12 016
Por:	Weiber
As:	17:36



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relatora:** Ministra Maria Thereza de Assis Moura**Requerentes:** Partido Humanista da Solidariedade (PHS) – Nacional e outro**DESPACHO**

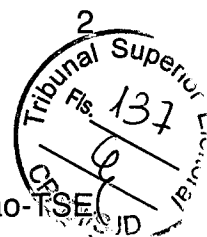
Trata-se de prestação de contas apresentada pela COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), referente ao exercício financeiro de 2014.

Na Informação nº 83/2016, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (Asepa), após a análise preliminar da documentação apresentada, consignou que (fl. 129):

[...] o Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de **forma incompleta**, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 21, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 do Anexo I desta Informação:

- a) Item 21: Extratos bancários da Conta Aplicação nº 542-8, de fevereiro a junho de 2014 (fls. 69-71 do Anexo 5);
- b) Item 26: Relação de Responsáveis;
- c) Item 32: Mídia CD contém apenas o Balanço Patrimonial;
- d) Item 34: Balanço Patrimonial do Fundo Partidário da Fundação;
- e) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício da Fundação;
- f) Item 37: Relatório das transferências para a Fundação pelo partido;
- g) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados da Fundação com recursos do Fundo Partidário;
- h) Item 39: Documentos fiscais dos gastos da Fundação pagos com recursos oriundos do Fundo Partidário.

Ademais, sugeriu que o partido fosse notificado para que regularizasse as pendências, sob pena de ser apresentado parecer conclusivo



pela desaprovação das contas (art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004), bem como solicitou autorização para aplicar a técnica de circularização a fim de confirmar os valores declarados pelo partido com fornecedores, doadores, instituições bancárias e demais órgãos públicos.

De início, registro que, de acordo com o art. 65 da Res.-TSE nº 23.464/2015¹ – o qual rege as finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos –, as regras nela dispostas não atingirão o mérito dos processos de prestação de contas de exercícios financeiros anteriores ao ano de 2016, os quais devem ser analisados em conformidade com as normas vigentes no respectivo exercício. Estabelece, ainda, que as disposições processuais ali previstas aplicam-se aos processos relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados. Por essa razão, no presente feito – o qual analisa as contas do PHS no exercício financeiro de 2014 –, são observadas as normas processuais da atual resolução (nº 23.464/2015), da resolução em vigor no exercício de 2015 (nº 21.432/2014) e, no mérito, da vigente à época dos fatos (nº 21.841/2004).

Feitas essas considerações, verifico que, após a protocolização das contas, em 28.4.2015, o Balanço Patrimonial da agremiação foi publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* em 6.5.2015 (certidão de fl. 122), mesma data em que as cópias dele e da Demonstração do Resultado do Exercício foram remetidas ao Ministério Público Eleitoral (fl. 123). Os autos permaneceram em cartório por quinze dias à disposição de interessados (fl. 124) e, em seguida, foi publicado edital dando o prazo de cinco dias para que o órgão ministerial e os partidos políticos pudessem impugnar a prestação de contas. A certidão de fl. 127 atesta que o prazo decorreu sem qualquer manifestação.

Dessa forma, foram obedecidos os procedimentos descritos nos parágrafos do art. 31 da Res.-TSE nº 23.432/2014. Contudo, não se observou nos autos o disposto no *caput* do referido artigo, segundo o qual a prestação de contas deve ser autuada em nome da agremiação prestadora de

¹ Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2016.

§ 1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados.



contas e de seus respectivos responsáveis, os quais deverão estar representados por advogado habilitado nos autos (art. 43²).

Ante o exposto, em conformidade com as sugestões apresentadas pela unidade técnica e visando adequar o processo à novel resolução, DETERMINO:

a) seja o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) notificado para que regularize a apresentação da prestação de contas, no prazo de vinte dias (art. 34, § 3º, Res.-TSE nº 23.464/2015);

b) seja o presente feito reautuado para que conste o nome das partes responsáveis pela agremiação; em seguida, sejam os responsáveis intimados a constituir advogado nos autos e, assim como o partido, a complementar a documentação faltante apontada pelo órgão técnico na Informação nº 83/2016, no prazo estabelecido de vinte dias.

Por fim, AUTORIZO a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias a aplicar a técnica de circularização, nos termos do art. 35, § 3º, I a IV, da Res.-TSE nº 23.464/2015.

Após, sejam os autos remetidos à Asepa.

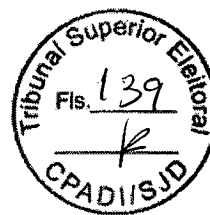
Brasília, 1º de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Relatora

² Art. 43. Todas as intimações do órgão partidário e dos seus dirigentes serão realizadas à pessoa do seu advogado, mediante publicação no *Diário da Justiça Eletrônico* ou, onde ele não existir, por meio de fac-símile para o número previamente indicado no momento da apresentação das contas.



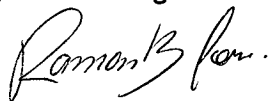
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

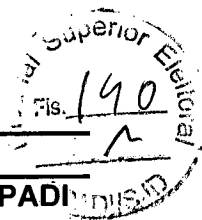
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 1º.8.2016, de fls. 136-138, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 149, em 3 de agosto de 2016, p. 3-4.

Aos 3 de agosto de 2016, eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX ☒ SIMPLES ☐ CIRCULAR - MENSAGEM Nº 160/2016 – SEDAP/CPADI

DESTINATÁRIO(A): PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS).

FAX Nº: (61) 3224.0726

PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 10

DATA: 03.08.2016

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTES	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Ao Senhor
EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES
Presidente Nacional do PHS.

Intimamos V. Sa. do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator, (publicado no DJe nº 149, em 3.8.2016, pág. 3-4), nestes autos, nos seguintes termos:

“DESPACHO

Trata-se de prestação de contas apresentada pela COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), referente ao exercício financeiro de 2014.

Na Informação nº 83/2016, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (Asepa), após a análise preliminar da documentação apresentada, consignou que (fl. 129):

[...] o Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de forma incompleta, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004. Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 21, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 do Anexo I desta Informação:

- a) Item 21: Extratos bancários da Conta Aplicação nº 542-8, de fevereiro a junho de 2014 (fls. 69-71 do Anexo 5);*
- b) Item 26: Relação de Responsáveis;*
- c) Item 32: Mídia CD contém apenas o Balanço Patrimonial;*

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

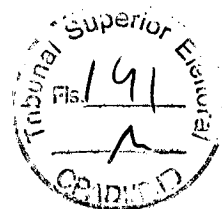
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



- d) *Item 34: Balanço Patrimonial do Fundo Partidário da Fundação;*
- e) *Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício da Fundação;*
- f) *Item 37: Relatório das transferências para a Fundação pelo partido;*
- g) *Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados da Fundação com recursos do Fundo Partidário;*
- h) *Item 39: Documentos fiscais dos gastos da Fundação pagos com recursos oriundos do Fundo Partidário.*

Ademais, sugeriu que o partido fosse notificado para que regularizasse as pendências, sob pena de ser apresentado parecer conclusivo pela desaprovação das contas (art. 24, inciso III, alínea c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004), bem como solicitou autorização para aplicar a técnica de circularização a fim de confirmar os valores declarados pelo partido com fornecedores, doadores, instituições bancárias e demais órgãos públicos.

De início, registro que, de acordo com o art. 65 da Res.-TSE nº 23.464/2015 - o qual rege as finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos -, as regras nela dispostas não atingirão o mérito dos processos de prestação de contas de exercícios financeiros anteriores ao ano de 2016, os quais devem ser analisados em conformidade com as normas vigentes no respectivo exercício. Estabelece, ainda, que as disposições processuais ali previstas aplicam-se aos processos relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados. Por essa razão, no presente feito - o qual analisa as contas do PHS no exercício financeiro de 2014 -, são observadas as normas processuais da atual resolução (nº 23.464/2015), da resolução em vigor no exercício de 2015 (nº 21.432/2014) e, no mérito, da vigente à época dos fatos (nº 21.841/2004).

Feitas essas considerações, verifico que, após a protocolização das contas, em 28.4.2015, o Balanço Patrimonial da agremiação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 6.5.2015 (certidão de fl. 122), mesma data em que as cópias dele e da Demonstração do Resultado do Exercício foram remetidas ao Ministério Público Eleitoral (fl. 123). Os autos permaneceram em cartório por quinze dias à disposição de interessados (fl. 124) e, em seguida, foi publicado edital dando o prazo de cinco dias para que o órgão ministerial e os partidos políticos pudessem impugnar a prestação de contas. A certidão de

fl. 127 atesta que o prazo decorreu sem qualquer manifestação.

Dessa forma, foram obedecidos os procedimentos descritos nos

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Superior
142
A

parágrafos do art. 31 da Res.-TSE nº 23.432/2014. Contudo, não se observou nos autos o disposto no caput do referido artigo, segundo o qual a prestação de contas deve ser autuada em nome da agremiação prestadora de contas e de seus respectivos responsáveis, os quais deverão estar representados por advogado habilitado nos autos (art. 43).

Ante o exposto, em conformidade com as sugestões apresentadas pela unidade técnica e visando adequar o processo à novel resolução, DETERMINO:

a) seja o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) notificado para que **regularize a apresentação da prestação de contas, no prazo de vinte dias** (art. 34, § 3º, Res.-TSE nº 23.464/2015);

b) seja o presente feito reautuado para que conste o nome das partes **responsáveis pela agremiação; em seguida, sejam os responsáveis intimados a constituir advogado** nos autos e, assim como o partido, a complementar a documentação faltante apontada pelo órgão técnico na Informação nº 83/2016, no prazo estabelecido de vinte dias.

Por fim, AUTORIZO a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias a aplicar a técnica de circularização, nos termos do art. 35, § 3º, I a IV, da Res.-TSE nº 23.464/2015.

Após, sejam os autos remetidos à Asepa.

Brasília, 1º de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Relatora".

(g.n.)

Segue, anexa, cópia da Informação nº 83/2016 – ASEPA.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.

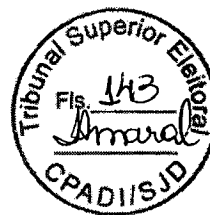
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

Aos 15 de agosto de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº
JO 39096101 6 BR, referente à Mensagem nº 160/2016 – SEDAP/CPADI, remetido
ao Partido Humanista da Solidariedade (PHS).

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção
de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

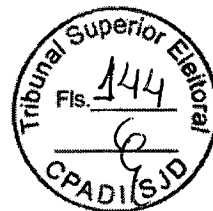
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
Ao Senhor EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES Presidente Nacional do PHS. SHI/SUL, QI.11, Conj. 8, Casa 23, Lago Sul; CEP: 71.625-280 - BRASÍLIA/DF		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Mensagem nº 160/2016 SEDAP/CPADI. PC 241-43 (PHS)		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Haroldo SANTOS</i>	05/08/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Agência Correios - Unidade Carteiro</i> Carteira 3.135.950-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 18 de agosto de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 7.359/2016, que segue.

Eu, , Luciana Oliveira de Alcântara, da Seção de Gerenciamento de Dados-Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

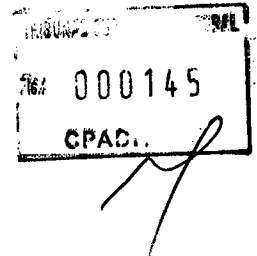
Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

site: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

OFICIO/PHS / 011 / 2016

Brasília, DF, 16 de agosto de 2016

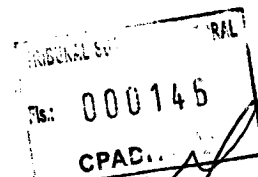
Excelentíssima Senhora Ministra Relatora Maria Thereza de Assis Moura
Prestação de Contas nº 241-43.2015.6.00.0000 – Brasília – DF
Protocolo nº 8.489/2015
Informação nº 83/2016 Asepa
Brasília – DF



PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – Comissão Executiva Nacional, tendo em vista a **MENSAGEM Nº 160/2016 – SEDAP/CPADI**, relativa à “Prestação de Contas do Diretório Nacional do Partido Humanista (PHS) referente ao exercício de 2014 – Exame Preliminar”, Prestação de Contas nº 241-43.2015.6.00.0000 – Brasília - DF, Protocolo TSE nº 8.489/2015, com prazo de 20 (Vinte) dias para atender às diligências propostas na Informação nº 83/2016 Asepa, conforme **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO 244/2016 – CPADI** divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 149 de 03 de agosto de 2016, páginas 3 e 4, vem prestar os esclarecimentos necessários, como segue:

“a) seja o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) notificado para que regularize a apresentação da prestação de contas, no prazo de vinte dias (art. 34, § 3º, Res. – TSE nº 23.464/2015);” (grifo nosso)

b) seja o presente feito reautuado para que conste o nome das partes responsáveis pela agremiação; em seguida, sejam os responsáveis intimados a constituir advogado nos autos e, assim como o partido, a complementar a documentação faltante apontada pelo órgão técnico da Informação nº 83/2016, no prazo de vinte dias.” (grifo nosso)



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

site: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

1 – No que se refere ao fornecimento do nome das partes responsáveis pela agremiação e a constituição de advogado nos autos, seguem, em anexo, as informações solicitadas:

- a) Certidão Autêntica emitida pela Justiça Eleitoral constando a Composição Partidária; e
- b) Qualificação do Advogado constituído nos autos.

2 – Quanto à solicitação de complementação de documentação faltante apontada na Informação nº 83/2016 Asepa, o partido tem a informar:

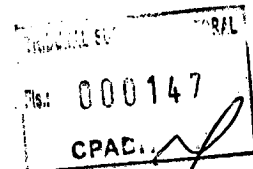
Primeiramente deverá ser observado que para as diversas complementações solicitadas no item 5., na lista de seus itens e no Anexo I da Informação 83/2016 Asepa, constam várias divergências quanto a numeração dos itens.

“[...] o Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de forma incompleta, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.” (grifo nosso)

“Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 21, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 do Anexo I desta informação:” (grifo nosso)

“a) Item 21: Extratos bancários da Conta Aplicação nº 542-8, de fevereiro a junho de 2014 (fls. 69-71 do anexo 5);” (grifo nosso)

No período citado, de fevereiro a junho de 2014, não ocorreram movimentações financeiras de aplicações ou resgates da Conta Aplicação nº 542-8, conforme documentos listados abaixo, que estão sendo enviados, em anexo:



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

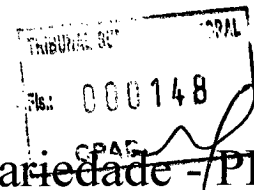
Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

- a) Cópia das folhas 168 e 169 do Razão Geral protocolizado por ocasião da prestação de contas do Partido, onde constam os lançamentos contábeis da movimentação financeira da conta de aplicações financeiras 1.1.1.1.03.01.02.01 – AGENCIA 0630 – CONTA CORRENTE 542-8 – PARTIDO, sendo verifica a ausência destes lançamentos no período citado, devendo ser observado a apuração de saldo "zero" em 31/01/2014 e valor de nova aplicação financeira somente no dia 28/07/2014;
- b) Extrato Mensal CDB/RDB da Caixa Econômica Federal com posição de 31/12/2013 onde é apresentado o saldo de R\$ 163.604,73, inicial em 2014, (Ver razão Contábil citado no item "a" acima);
- c) Extrato Mensal CDB/RDB da Caixa Econômica Federal com posição de 31/01/2014 onde é apresentado o saldo de R\$ 0,00 e os resgates efetuados em 07/01/2014 e 15/01/2014, "zerando", desta forma, a conta de aplicação financeira (Ver razão Contábil citado no item "a" acima); e
- d) Extrato Mensal CDB/RDB CAIXA da Caixa Econômica Federal com posição de 31/07/2014 onde é apresentado o saldo de R\$ 150.170,87 e a aplicação efetuada em 28/07/2014 reiniciando, assim, os procedimentos de aplicações e resgates ocorridos até o final do exercício de 2014 (Ver razão Contábil citado no item "a" acima).

"b) Item 26: Relação de Responsáveis;" (grifo nosso)

Deverá ser observado que não cabe a informação de que o Partido apresentou a prestação de contas citada de **forma incompleta**, visto não constar a obrigatoriedade da apresentação de "**Relação de Responsáveis**" no artigo 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, transcrito abaixo:



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" - Nº 36 - Sala 408 - Edifício Venancio III - Asa Sul

BRASÍLIA - DF - CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 - Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

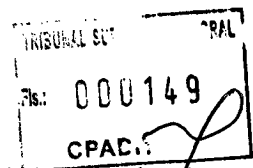
“Art. 14. A prestação de contas anual a que se refere o art. 13 deve ser composta pelas seguintes peças e documentos (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º):

I - demonstrações contábeis exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado;
- c) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- e) demonstração das origens e aplicações dos recursos;

II - peças complementares decorrentes da Lei nº 9.096/95:

- a) demonstrativo de receitas e despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos;
- b) demonstrativo de obrigações a pagar;
- c) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos estaduais, no caso de prestação de contas da direção nacional do partido;
- d) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos municipais ou zonais, no caso de prestação de contas de direção estadual do partido;
- e) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos, quando a prestação de contas se referir a ano em que houver eleição;
- f) demonstrativo de doações recebidas;
- g) demonstrativo de contribuições recebidas;
- h) demonstrativo de sobras de campanha;
- i) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
- j) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- k) parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas;
- l) relação das contas bancárias abertas, indicando número, banco e agência com o respectivo endereço, bem como identificação daquela destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e da(s) destinada(s) à movimentação dos demais recursos;
- m) conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão;
- n) extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no inciso anterior, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas;



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venâncio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

o) documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovam as despesas de caráter eleitoral; e

p) livros Diário e Razão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11 desta Resolução.

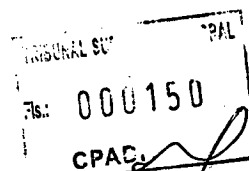
Parágrafo único. As peças de que trata o inciso I devem conter, além das assinaturas do presidente do partido e do tesoureiro, previstas nesta Resolução, a assinatura de profissional legalmente habilitado, com indicação de sua categoria profissional e de seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade.” (grifos nossos)

Cabe observar, ainda, conforme consta no Artigo 16 da Resolução TSE nº 21.841/2004, que esta atribuição cabe à Secretaria Judiciária ou ao Cartório Eleitoral, conforme reproduzido abaixo:

“Art. 16. Cumpre à Secretaria Judiciária ou ao Cartório Eleitoral informar nos autos os nomes do presidente e do tesoureiro do partido ou dos membros que desempenhem essas funções, bem como dos seus substitutos, se previsto em estatuto, com indicação do CPF, endereço residencial, cargo e período de efetiva gestão do exercício a que se referem as contas em exame.” (grifo nosso)

“c) Item 32: Mídia CD contém apenas o Balanço Patrimonial;” (grifo nosso)

Da mesma forma, como citado no item b) acima, deverá ser observado que não cabe a informação de que o Partido apresentou a prestação de contas citada de **forma incompleta**, visto não constar na Resolução-TSE nº 21.841/2004 a obrigatoriedade da apresentação de outros demonstrativos em mídia, além do Balanço Patrimonial para publicação na imprensa oficial, o que foi efetuado, em atendimento ao que determina o seu Artigo 15, conforme reproduzido abaixo:



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venâncio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

“Art. 15. O Balanço Patrimonial deve ser encaminhado para publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias da data de sua apresentação e, onde ela não exista, deve ser afixado no respectivo cartório eleitoral da circunscrição do órgão de direção partidária (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 2º).” (grifo nosso)

Quanto à documentação a ser apresentada referente à Fundação, conforme relacionada abaixo, o Partido tem a informar:

“d) Item 34: Balanço Patrimonial do Fundo Partidário da Fundação;” (grifo nosso)

“e) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício da Fundação;” (grifo nosso)

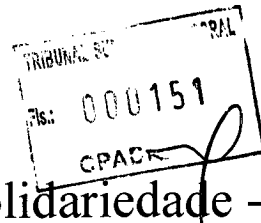
“f) Item 37: Relatório das transferências para a Fundação pelo partido;” (grifo nosso)

“g) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados da Fundação com recursos do Fundo Partidário;” (grifo nosso)

“h) Item 39: Documentos fiscais dos gastos da Fundação pagos com recursos oriundos do Fundo Partidário.” (grifo nosso)

Está sendo enviada, em anexo, cópia do “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” da Fundação Solidarista – FUNSOL, nº 23.828.376/0001-94, onde consta como data de abertura o dia 07/12/2015.

Desta forma, como não ocorreu movimentação econômica e financeira no exercício financeiro de 2014, o Partido não tem como atender o solicitado nos itens “d” a “h” acima.



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

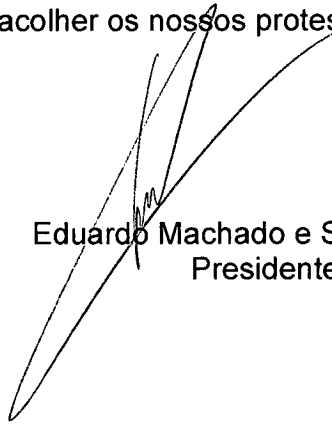
BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

O Partido espera ter esclarecido os itens levantados na Informação supra citada.

Queira Vossa Excelência acolher os nossos protestos de admiração e apreço.



Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL



Certidão Autêntica
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral

COMISSÃO EXECUTIVA

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

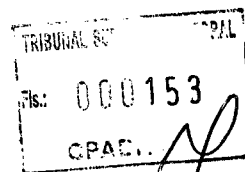
Partido Político:	31 - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE		
Órgão Partidário:	Comissão Executiva		
Abrangência:	NACIONAL		
Vigência:	Início: 03/11/2012 Final: 02/11/2018		
Protocolo:	374232012		
Endereço:	SHI/SUL, QUADRA 11, CONJUNTO 8, CASA 23	Bairro:	LAGO SUL
Município:	BRASÍLIA / DF	CEP:	71.625-280
Complemento:		CNPJ:	01.770.770/0001-86
Telefone:	(61)3321-3131	Fax:	(61)3224-0726
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE - 1º VICE-PRESIDENTE	CLAUDIO DE FARIA MACIEL	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE - 2º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ BELARMINO DE SOUSA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
SECRETÁRIO-GERAL	LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
SECRETÁRIO-GERAL - ADJUNTO	CRISTIAN FERREIRA VIANA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
TESOUREIRO - GERAL	MURILO ALVES DE OLIVEIRA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
TESOUREIRO - GERAL ADJUNTO	MARCELO HENRIQUES BAPTISTA	12/04/2014 a 02/11/2018 - ATIVO
TESOUREIRO - GERAL ADJUNTO	SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	03/11/2012 a 12/04/2014 - INATIVO

Código de Validação: **W7UJ.YPM2.KPFG.UYGR**

Certidão emitida em: **15/08/2016 11:12:34**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



QUALIFICAÇÃO DO ADVOGADO

EXERCICIO DE 2014

Partido: Partido Humanista da Solidariedade – PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/MUNICÍPIO: DF/Brasília

<u>NOME:</u> João Candido de Carvalho de Paiva
<u>NACIONALIDADE:</u> Brasileiro
<u>PROFISSÃO:</u> Advogado
<u>ESTADO CIVIL:</u> Casado
<u>IDENTIDADE:</u> OAB/DF – 16.085
<u>CPF:</u> 114.308.771-20
<u>ENDEREÇO:</u> SHIS QI 16 Conjunto 3 Casa 14 – Brasília – DF – CEP: 71640-230
<u>TELEFONE:</u> (61) 98193-7484
<u>E-MAIL:</u> joaocandidopaiva@gmail.com

Razão Geral de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 168

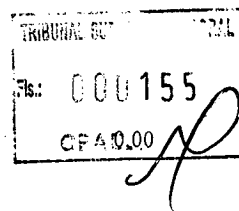
Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(1111020301) AGENCIA 1651 - CONTA CORRENTE 14-8 - PARTIDO 1.1.1.1.02.03.01						
15/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001639	1111010301	00115		2.504,29	
15/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001640	1111010301	00115		2.544,17	
Total Dia:				100,68		
19/12/2014	VR. DE DEPOSITO EFETUADO CONF. EXTRATO - EM DINHEIRO	1113020100	00115	65,57	11.603,93	9.693,50D
19/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001641	1111010301	00115		629,00	
19/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001642	1111010301	00115		1.340,41	
19/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001643	1111010301	00115		6.194,10	
Total Dia:				65,57		
TOTAIS:				260.949,12	8.163,51	1.595,56D
					259.353,56	1.595,56D
(111103010201) AGENCIA 0630 - CONTA CORRENTE 542-8 - PARTIDO 1.1.1.1.03.01.02.01						
Saldo Anterior:						163.604,73D
07/01/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00081		40.000,00	
Total Dia:				0,00		
15/01/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00081		40.000,00	123.604,73D
15/01/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00081		100.497,85	
15/01/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00081		23.589,34	
Total Dia:				0,00		
31/01/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00081	482,46	124.087,19	482,46C
Total Dia:				482,46		
28/07/2014	VR. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00099	150.000,00	0,00	0,00
Total Dia:				150.000,00		
31/07/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00099	170,87	0,00	150.000,00D
Total Dia:				170,87		
22/08/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00102		0,00	150.170,87D
					70.000,00	
Total Dia:				0,00		
					70.000,00	80.170,87D

Razão Geral de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 169

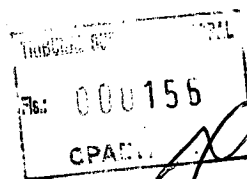
Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(111103010201) AGENCIA 0630 - CONTA CORRENTE 542-8 - PARTIDO 1.1.1.1.03.01.02.01						
31/08/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00102	1.069,98		
	Total Dia:			1.069,98		
30/09/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00105	682,05		
	Total Dia:			682,05		
31/10/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00108	720,86	0,00	81.922,90D
	Total Dia:			720,86		
30/11/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00111	645,52	0,00	82.643,76D
	Total Dia:			645,52		
17/12/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00114		0,00 6.100,00	83.289,28D
	Total Dia:			0,00		
19/12/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00114		6.100,00 64,30	77.189,28D
	Total Dia:			0,00		
31/12/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00114	782,73	64,30	77.124,98D
	Total Dia:			782,73		
	TOTAIS:			318.159,20	0,00	77.907,71D
					240.251,49	77.907,71D
(111103010202) AGENCIA 0630 - CONTA CORRENTE 1.367-6 - PHS MULHER 1.1.1.1.03.01.02.02						
	Saldo Anterior:					162.728,53D
31/01/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115020400	00081	1.311,97		
	Total Dia:			1.311,97		
27/02/2014	VR. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020202	00084	27.000,00	0,00	164.040,50D
	Total Dia:			27.000,00		
28/02/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115020400	00084	1.243,53	0,00	191.040,50D
	Total Dia:			1.243,53		
27/03/2014	VR. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020202	00087	13.000,00	0,00	192.284,03D
	Total Dia:			13.000,00		
					0,00	205.284,03D





A vida pede mais que um banco

EXTRATO MENSAL CDB/RDB



CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 lote 3/4 Brasília - DF CEP 70.092-000	Folha 01
Agência CONJUNTO NACIONAL	Cod Ag 0630	Oper 003
Conta/DV 00000542.8	Posição de: 31/12/2013	CPF/CNPJ 017707700001-86
Cliente PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDA		

Nº Nota Produto	Data Aplic Data Venc	Valor Base	%Rend Acum Rend Bruto	IOF IRRF	Rend Líquido Saldo Líquido
20130702000346 CDB FLEX EMPRESAR.	02/07/2013 06/06/2018	0,00	0,0000	0,00	0,00
20130827000240 CDB FLEX EMPRESAR.	27/08/2013 27/12/2013	0,00	0,0000	0,00	0,00
20131227000384 CDB FLEX EMPRESAR.	27/12/2013 17/04/2018	140.000,00	0,0090	0,00	0,00
20131230000479 CDB FLEX EMPRESAR.	30/12/2013 29/12/2014	23.500,00	0,0345 8,11	0,00 0,00	140.096,62 8,11
Total		163.500,00	104,73	0,00 0,00	104,73 163.604,73

RESGATES EFETIVADOS

Nota Resgate Produto	Data Resg	Valor Base	Rendimentos	IRRF IOF	Valor Líquido
20131218000117 CDB FLEX EMPRESAR.	18/12/2013	29.206,70	793,30	0,00	30.000,00
20131218000960 CDB FLEX EMPRESAR.	18/12/2013	9.744,92	255,08	0,00	10.000,00
Total		38.951,62	1.048,38	0,00	40.000,00

OBSERVAÇÕES

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base atual + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF.
O Rendimento Líquido é somente informativo pois é calculado com a Provisão de IR e IOF que as alíquotas diminuem conforme o prazo de permanência do valor aplicado.
No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

CAIXA

A vida pede mais que um banco.

EXTRATO MENSAL CDB/RDB

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 lote 3/4 Brasília - DF CEP 70.092-000	Folha 01
Agência CONJUNTO NACIONAL	Cod Ag 0630	Oper 003
Conta/DV 00000542.8	Posição de: 31/01/2014	CPF/CNPJ 017707700001-86
Cliente PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE		

Nº Nota Produto	Data Aplc Data Venc	Valor Base	% Rend Acum Rend Bruto	IOF IRRF	Rend Líquido Saldo Líquido
20131227000384 CDB FLEX EMPRESAR	27/12/2013 17/04/2018	0,00	0,0000 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total		0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

RESGATES EFETIVADOS

Nota Resgate Produto	Data Resg	Valor Base	Rendimentos	IOF IRRF	Valor Líquido
20140107001035 CDB FLEX EMPRESAR	07/01/2014	39.917,29	82,71	0,00	40.000,00
20140115000838 CDB FLEX EMPRESAR	15/01/2014	123.582,71	504,48	0,00	124.087,19
Total		163.500,00	587,19	0,00	164.087,19

OBSERVAÇÕES

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base atual + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF.
O Rendimento líquido é somente informativo pois é calculado com a Provisão de IR e IOF que as alíquotas diminuem conforme o prazo de permanência do valor aplicado.
No caso de dúvidas contate o seu gerente de Relacionamento.

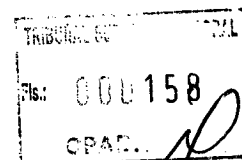
Você está em:

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDA

Conta: 0630 / 003 / 00000542-8

Data: 11/03/2014 - 08:22

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/01/2014	000384	RG CDB FLX	40.000,00 C	56.335,56 C
07/01/2014	000908	CHEQUE SAC	12.000,00 D	44.335,56 C
07/01/2014	000909	CHEQUE SAC	703,13 D	43.632,43 C
07/01/2014	000910	CHEQUE SAC	19.000,00 D	24.632,43 C
07/01/2014	000911	CHEQUE SAC	13.270,00 D	11.362,43 C
07/01/2014	000914	CHEQUE SAC	2.200,00 D	9.162,43 C
07/01/2014	901008	COV DB AUT	37,80 D	9.124,63 C
08/01/2014	000913	CHEQ COMP	3.149,81 D	5.974,82 C
13/01/2014	971000	INTERNET	20,90 D	5.953,92 C
15/01/2014	000000	DEP CH 24H	26.000,00 C	31.953,92 C
15/01/2014	000384	RG CDB FLX	100.497,85 C	132.451,77 C
15/01/2014	000479	RG CDB FLX	23.589,34 C	156.041,11 C
15/01/2014	000915	CHEQUE SAC	1.339,89 D	154.701,22 C
15/01/2014	000916	CHEQUE SAC	798,81 D	153.902,41 C
15/01/2014	000918	CHEQUE SAC	123.356,00 D	30.546,41 C
15/01/2014	000000	DEB TALAO	76,00 D	30.470,41 C
21/01/2014	000917	CHEQUE SAC	1.200,00 D	29.270,41 C
22/01/2014	000919	CHEQUE SAC	232,00 D	29.038,41 C
22/01/2014	000920	CHEQUE SAC	5.600,00 D	23.438,41 C
28/01/2014	000001	CRED TED	216.109,66 C	239.548,07 C
28/01/2014	000001	CRED TED	49.871,35 C	289.419,42 C
28/01/2014	009353	ENVIO TEV	64.832,90 D	224.586,52 C
28/01/2014	009365	ENVIO TEV	14.961,41 D	209.625,11 C
28/01/2014	009304	TEV MESM T	2.493,57 D	207.131,54 C
28/01/2014	009318	TEV MESM T	10.805,48 D	196.326,06 C
28/01/2014	009331	TEV MESM T	1.994,85 D	194.331,21 C

Camille da Rocha Rezende
Gerente de Atendimento PJ S.E.
Matrícula: 124.724

28/01/2014	009340	TEV MESM T	8.644,39 D	185.686,82 C
28/01/2014	000785	CHEQ COMP	1.200,00 D	184.486,82 C
29/01/2014	000821	CHEQUE SAC	23.462,50 D	161.024,32 C
29/01/2014	000822	CHEQUE SAC	14.077,50 D	146.946,82 C
29/01/2014	000823	CHEQUE SAC	293,80 D	146.653,02 C
30/01/2014	000825	CHEQUE SAC	10.000,00 D	136.653,02 C
30/01/2014	000827	CHEQUE SAC	4.600,00 D	132.053,02 C
30/01/2014	000828	CHEQUE SAC	4.140,00 D	127.913,02 C
30/01/2014	000824	CHEQ COMP	1.024,47 D	126.888,55 C
30/01/2014	000826	CHEQ COMP	32.418,00 D	94.470,55 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Camila da Rocha Rezende
Gerente de Atendimento PJ S.E.
Módulo: 12.102-4

CAIXA**INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA**

Agência 0630 - CONJUNTO NACIONAL, DF	Conta 0630 . 003 . 00000542 - 8	Folha 00001/00001	Mês JULHO /2014
Nome PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE	CPF/CNPJ 01.770.770/0001-86		Posição 31/07/2014
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor Base em 31/07/2014 150.000,00	Rend. Bruto Acumulado 170,87	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 170,87	Rend. bruto MÊS 170,87	Rend. líquido MÊS 170,87	Saldo líquido em 31/07/2014 150.170,87
--	---	--	---	----------------------------------	------------------------------------	---

No. Nota 20140728 000085	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 28/07/2014	Data vencimento 16/11/2018		Valor base 150.000,00	Taxa Atual 93,2500 %	CDI	Taxa Final 93,2500 %
Rend bruto acum 170,87	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 170,87	Rend bruto MÊS 170,87	Rend líquido MÊS 170,87	Saldo em 30/06/2014 0,00	
%Rend brut acum 0,1139 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 0,1139 %	%Rend bruto MÊS 0,1139 %	%Rend líquido MÊS 0,1139 %	Saldo em 31/07/2014 150.170,87	

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

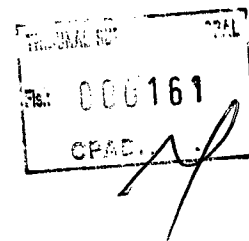
Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

Você está em:

**Extrato por período**

Cliente: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDA

Conta: 0630 / 003 / 00000542-8

Data: 04/08/2014 - 09:03

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	108.919,86 C
02/07/2014	000953	CHEQUE SAC	11.550,00 D	97.369,86 C
03/07/2014	000001	CRED TED	216.755,41 C	314.125,27 C
03/07/2014	000947	CHEQUE SAC	310,56 D	313.814,71 C
03/07/2014	000948	CHEQUE SAC	256,95 D	313.557,76 C
03/07/2014	000951	CHEQUE SAC	594,83 D	312.962,93 C
03/07/2014	000952	CHEQUE SAC	310,55 D	312.652,38 C
03/07/2014	000954	CHEQUE SAC	18.000,00 D	294.652,38 C
03/07/2014	008481	ENVIO TEV	14.932,26 D	279.720,12 C
03/07/2014	008521	ENVIO TEV	65.026,62 D	214.693,50 C
03/07/2014	008540	TEV MESM T	8.670,22 D	206.023,28 C
03/07/2014	008555	TEV MESM T	1.990,97 D	204.032,31 C
03/07/2014	008579	TEV MESM T	10.837,77 D	193.194,54 C
03/07/2014	008585	TEV MESM T	2.488,71 D	190.705,83 C
07/07/2014	901008	DB AT CONV	37,80 D	190.668,03 C
07/07/2014	140701	TAR ML EMP	110,00 D	190.558,03 C
10/07/2014	000950	CHEQUE SAC	1.801,58 D	188.756,45 C
10/07/2014	000955	CHEQUE SAC	1.697,12 D	187.059,33 C
10/07/2014	000956	CHEQUE SAC	388,21 D	186.671,12 C
10/07/2014	000957	CHEQUE SAC	3.450,00 D	183.221,12 C
14/07/2014	971000	INTERNET	20,90 D	183.200,22 C
14/07/2014	000020	MANUT CAD	28,50 D	183.171,72 C
17/07/2014	000958	CHEQUE SAC	230,88 D	182.940,84 C
23/07/2014	000962	CHEQUE SAC	353,70 D	182.587,14 C
23/07/2014	000964	CHEQUE SAC	8.500,00 D	174.087,14 C
24/07/2014	000001	CRED TED	216.755,41 C	390.842,55 C
24/07/2014	000001	CRED TED	45.568,10 C	436.410,65 C

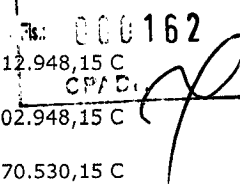
24/07/2014	000959	CHEQUE SAC	23.462,50 D	412.948,15 C
24/07/2014	000960	CHEQUE SAC	10.000,00 D	402.948,15 C
24/07/2014	000961	CHEQ COMP	32.418,00 D	370.530,15 C
25/07/2014	003590	ENVIO TEV	13.670,43 D	356.859,72 C
25/07/2014	003600	ENVIO TEV	65.026,62 D	291.833,10 C
25/07/2014	003547	TEV MESM T	1.822,72 D	290.010,38 C
25/07/2014	003561	TEV MESM T	8.670,22 D	281.340,16 C
25/07/2014	003565	TEV MESM T	10.837,77 D	270.502,39 C
25/07/2014	003578	TEV MESM T	2.278,41 D	268.223,98 C
28/07/2014	000085	AP CDB FLX	150.000,00 D	118.223,98 C
30/07/2014	000963	CHEQUE SAC	14.077,50 D	104.146,48 C
31/07/2014	000968	CHEQUE SAC	867,32 D	103.279,16 C
31/07/2014	000969	CHEQUE SAC	4.750,00 D	98.529,16 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

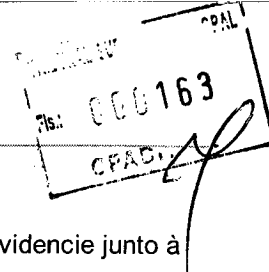
Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.828.376/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/12/2015	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SOLIDARISTA - FUNSOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNSOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 1 BLOCO M LOTE 30		NÚMERO 504	COMPLEMENTO SALA 511
CEP 70.305-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHSDF31@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3321-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

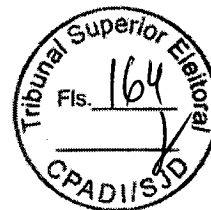
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/08/2016 às 11:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

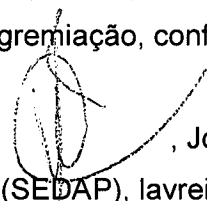


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

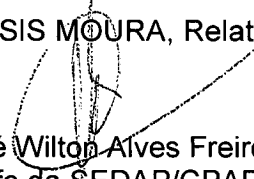
Certifico que estes autos não foram reautuados para que constasse o nome das partes responsáveis pela agremiação, conforme determinado no despacho de fls. 136 a 138, tendo em vista que a agremiação não os indicou, sob o argumento de que seria incumbência da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 16 da Resolução-TSE nº 21.841/2004 (fl.149).

Certifico que o dispositivo mencionado pelo requerente foi revogado e que cabe ao partido indicar os gestores pelas contas da agremiação, conforme disposto no art. 6º, § 6º, IV, da Resolução-TSE nº 23.464¹.

Aos 24 de agosto de 2016, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CONCLUSÃO

Aos 24 de agosto de 2016, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Relator(a).


José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

¹ Art. 6º

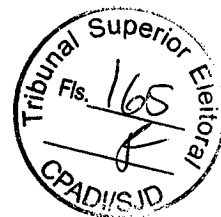
[...]

§ 6º Sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos em regulamentação específica do Banco Central, a abertura das contas bancárias de que trata o *caput* deste artigo deve ser requerida pelo partido na instituição financeira com a apresentação dos seguintes documentos:

[...]

IV – nome dos responsáveis pela movimentação da conta bancária e endereço atualizado do órgão partidário e dos seus dirigentes.

Recebido no Gabinete	
Em:	24 / 08 / 2016
Por:	Welber
Às:	15:04



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Requerentes: Partido Humanista da Solidariedade (PHS) – Nacional e outro

DESPACHO

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

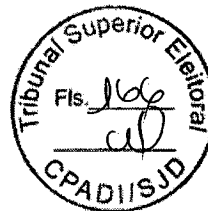
Brasília, 25 de agosto de 2016.

Assinatura manuscrita de Maria Thereza de Assis Moura.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Relatora



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

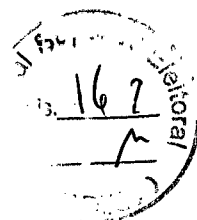
Ao(s) 26 de agosto de 2016, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com os despachos de fls. 136 a 138 e 165; e documento de fls. 152.

JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA AGUIAR
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7531/2016
31/08/2016 - 15:12:21

CR



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 80/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
Severino Ferreira dos Santos
Tesoureiro- Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA LEÃO XIII – 93 VILA DOS REMÉDIOS
OSASCO
CEP: 06296-180- SÃO PAULO/SP

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

"DESPACHO



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

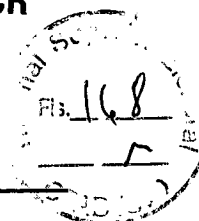


Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7532/2016

31/08/2016 - 15:12:21



CR



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 74/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
Cláudio de Faria Maciel
1º Vice Presidente do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
AV. ENG. FELIPE GABRICHE – 753 CASA 120
SANTA MATILDE
CEP: 33025-220- SANTA LUZIA/MG

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

“DESPACHO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7533/2016

31/08/2016 - 15:12:21



CR

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 75/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
José Belarmino de Sousa
2º Vice Presidente do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA JOAQUIM TENÓRIO Nº 72
CAVALEIRO
CEP: 54250-310- JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

“DESPACHO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7534/2016
31/08/2016 - 15:12:21

CR

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 76/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Cláudio Freire de Souza França
Secretário-Geral do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
SQS 208 BLOCO J APTO 603
ASA SUL
CEP: 70254-100- BRASÍLIA/DF

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

“DESPACHO



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM

7535/2016

31/08/2016 - 15:12:21



CR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 77/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
Cristian Ferreira Viana
Secretário-Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
QN5 CONJUNTO 4 CASA 12
RIACHO FUNDO
CEP: 71805-404- BRASÍLIA/DF

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

“DESPACHO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7536/2016
31/08/2016 - 15:12:21

CR

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 78/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
Murilo Alves de Oliveira
Tesoureiro- Geral do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA CP -13 QUADRA CP-13 LOTE 07
CELINA PARK
CEP: 74373-160- GOIÂNIA/GO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

“DESPACHO



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7537/2016
31/08/2016 - 15:12:21

CR

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 73/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA T – 30 Nº 2230 SALA 1004
SETOR BUENO
CEP: 74215-060- GOIÂNIA/GO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

“DESPACHO



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7538/2016
31/08/2016 - 15:12:21

CR

Fls. 174
M

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CITAÇÃO

CITAÇÃO Nº 79/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Henriques Baptista
Tesoureiro- Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA MANICÁRIA, 371
CURICICA
CEP: 21321-802- RIO DE JANEIRO/RJ

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário - Geral
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

Citamos Vossa Senhoria, nos termos delineados no despacho exarado pela Exma. Senhora MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Relatora, nos seguintes termos:

"DESPACHO



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Remetam-se os autos à Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap) para que sejam citados os responsáveis indicados à fl. 152 pelo presidente da agremiação e procedida a reautuação do feito, nos termos do despacho de fls. 136-138.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora".

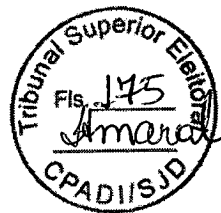
Segue, anexa, cópia do despacho de fls. 136-138.

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

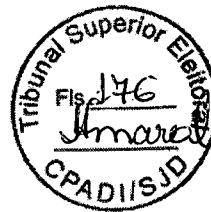
Aos 12 de setembro de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº **JO 39096588 8 BR**, referente à Citação nº 77 – SEDAP/CPADI/SJD, remetido ao Sr. Cristian Ferreira Viana, Secretário-Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade – PHS (Gestão 2014).

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA!		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
A Sua Senhoria o Senhor Cristian Ferreira Viana - Secretário-Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014) QN5 CONJUNTO 4 CASA 12 RIACHO FUNDO CEP: 71805-404- BRASÍLIA/DF			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
CITAÇÃO nº 77 – SEDAP/CPADI/SJD (REF.: PC 241-43)		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>Cristian Ferreira Viana</i>		22/09/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
CARLOS JOSÉ O FERREIRA		02 SET 2016	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
		MAT. 8.136.103-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

Aos 12 de setembro de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº JO 39096589 1 BR, referente à Citação nº 73 – SEDAP/CPADI/SJD, remetido ao Sr. Eduardo Machado e Silva Rodrigues, Presidente do Partido Humanista da Solidariedade – PHS (Gestão 2014).

Eu, Inês Amaral, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

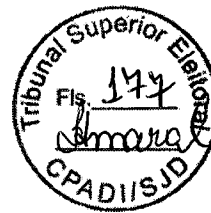
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
A Sua Senhoria o Senhor Eduardo Machado e Silva Rodrigues - Presidente do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014) RUA T – 30 Nº 2230 SALA 1004 SETOR BUENO CEP: 74215-060- GOIÂNIA/GO		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
CITAÇÃO nº 73 – SEDAP/CPADI/SJD (REF.: PC 241-43)		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<u>João Antonio Borges</u>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<u>RODRIGO COSTA RIBEIRO</u> Mat. 8.331-920-4	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE AR

Certifico que, em 12 de setembro de 2016, o Aviso de Recebimento **JO 39096586 5 BR**, referente à Citação nº 76 – SEDAP/CPADI/SJD, foi devolvido a este Tribunal por motivo de mudança de endereço do destinatário, conforme autenticação do Correio à fl. 178.

Eu, *Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

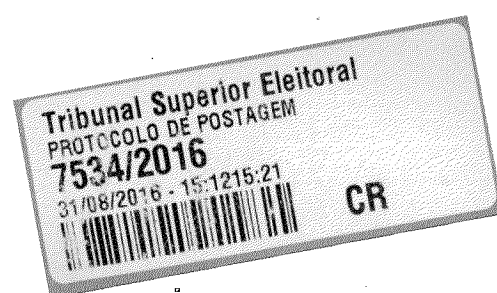


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Cláudio Freire de Souza França - Secretário-Geral do Partido Humanista
da Solidariedade (GESTÃO 2014)
SQS 208 BLOCO J APTO 603
ASA SUL
CEP: 70254-100- BRASÍLIA/DF

Diário 76 SEDAP

L





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39096586 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1/9/16

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Tribunal Superior Eleitoral
Setor de Administração Federal Sul -SAFS
Quadra 7, Lotes 1/2 Brasília/DF - 70070-600

CIDADE / LOCALITÉ

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
7534/2016

31/08/2016 - 15:12:21



CR

BRASIL
BRÉSIL

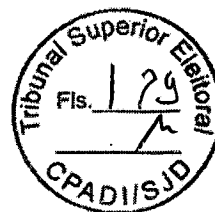
ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Tribunal Superior Eleitoral
SAFS Quadra 7 Lotes 01/02
70.070-600 - Brasília - DF



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

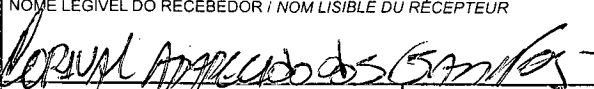
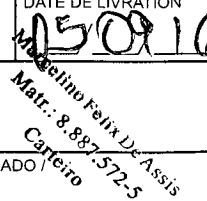
JUNTADA DE AR

Aos 14 de setembro de 2016, junto a estes autos aviso de recebimento JO 39096583 0 BR, JO 39096584 3 BR, JO 39096590 5 BR, referentes às Citações nº 80, 74 e 79/2016 - SJD, remetidas aos Srs. Severino Ferreira dos Santos, Cláudio de Faria Maciel e Marcelo Henriques Baptista, respectivamente, tesoureiro-geral adjunto, 1º vice-presidente e tesoureiro-geral adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (PHS).

Eu, , Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
A Sua Senhoria o Senhor Severino Ferreira dos Santos - Tesoureiro- Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014) RUA LEÃO XIII - 93 VILA DOS REMÉDIOS OSASCO CEP: 06296-180- SÃO PAULO/SP		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
CITAÇÃO nº 80 - SEDAP/CPADI/SJD (REF.: PC 241-43)		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	15/09/16  Matr.: 8.887.572-5 Carteiro	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A Sua Senhoria o Senhor
Cláudio de Faria Maciel - 1º Vice Presidente do Partido Humanista da
Solidariedade (GESTÃO 2014)
AV. ENG. FELIPE GABRICHE - 753 CASA 120
SANTA MATILDE
CEP: 33025-220- SANTA LUZIA/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CITAÇÃO nº 74 - SEDAP/CPADI/SJD (REF.: PC 241-43)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Cláudio F. Maciel

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

06/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CLÁUDIO FERREIRA

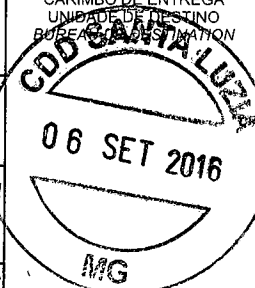
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos Alexander de Jesus Silva

Carteiro

Mat. 8.417.400-5



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Henriques Baptista - Tesoureiro - Geral Adjunto do Partido Humanista
da Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA MANICÁRIA, 371
CURICICA
CEP: 21321-802- RIO DE JANEIRO/RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CITAÇÃO nº 79 - SEDAP/CPADI/SJD (REF.: PC 241-43)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

M. F. Baptista

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

08/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcelo F. Baptista

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ar. Duarte

Mat. 8.958.800-2



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

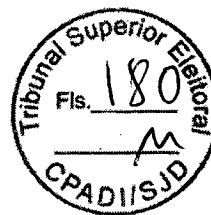
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

Aos 16 de setembro de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº JO 39096585 7 BR e JO 39096587 4 BR, referentes às Citações nº 75 e 76/2016 - SJD, remetidas aos Srs. José Belarmino de Sousa e Murilo Alves de Oliveira, respectivamente, 2º vice-presidente e tesoureiro-geral do Partido Humanista da Solidariedade (gestão 2014).

Eu, Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A Sua Senhoria o Senhor
Murilo Alves de Oliveira - Tesoureiro- Geral do Partido Humanista da
Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA CP -13 QUADRA CP-13 LOTE 07
CELINA PARK
CEP: 74373-160- GOIÂNIA/GO

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

AÇÃO nº 78 - SEDAP/CPADI/SJD (REF.: PC 241-43)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
EXPEDIDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A Sua Senhoria o Senhor
José Belarmino de Sousa - 2º Vice Presidente do Partido Humanista da
Solidariedade (GESTÃO 2014)
RUA JOAQUIM TENÓRIO Nº 72
CAVALEIRO
CEP: 54250-310- JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CITAÇÃO nº 75 - SEDAP/CPADI/SJD (REF.: PC 241-43)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

g. Paulo do C. Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
CAVALEIRO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Paulo do Espírito Santo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

35 SET. 2016

ILZO OLARES PEREIRA
MAT. 8505495-4
CAVALEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

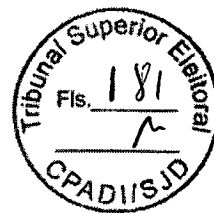
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em atenção ao despacho de 1º de agosto de 2016, fls. 136-138, o Partido Humanista da Solidariedade (PHS) foi notificado para que regularizasse a apresentação da prestação de contas, no prazo de vinte dias (fl. 138). O Requerente encaminhou documentos (fls. 145-163), no entanto não apresentou procuração.

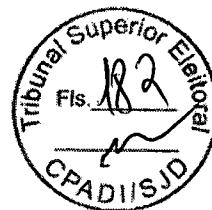
Certifico, ainda, que os responsáveis pela agremiação, gestão 2014, Eduardo Machado E S. Rodrigues (Presidente), Cláudio de Faria Maciel (1º Vice Presidente), José Belarmino de Sousa (2º Vice Presidente), Luiz Cláudio Freire de Souza França (Secretário-Geral), Cristian Ferreira Viana (Secretário-Geral Adjunto), Murilo Alves de Oliveira (Tesoureiro-Geral), Marcelo Henriques Baptista (Tesoureiro-Geral Adjunto), Severino Ferreira dos Santos (Tesoureiro-Geral Adjunto) foram citados nos termos do despacho de fl. 165.

Certifico, por fim, que a citação do Senhor Luiz Cláudio Freire de Souza França não foi realizada, tendo em vista mudança de endereço indicado pela ECT, conforme registrado no envelope de fl. 178 (certidão de fl. 177).

Aos 19 de setembro de 2016, eu, , Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



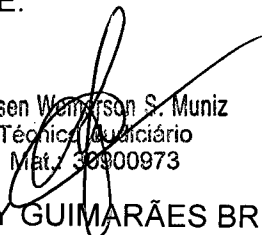
**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

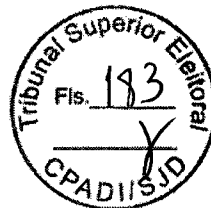
Ao(s) 31 de agosto de 2016, certifico que estes autos foram **redistribuídos** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator(a), nos termos do artigo 16, § 7º, do RITSE.


Jansen Wemerson S. Muniz
Técnico Judiciário
Mat. 30900973

BRUNEY GUIMARÃES BRUM
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

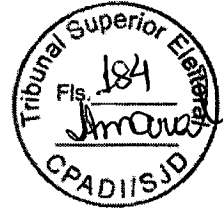
Aos 22 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator(a), em face de
certidão de fl. 181.

José Wiltton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete
Em: 22/09/2016
Por: Welber
Às: 14:03



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 22 de setembro de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 8.668/2016, que segue.

Eu, *Inês Querubina Ribeiro do Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

JUNTADA

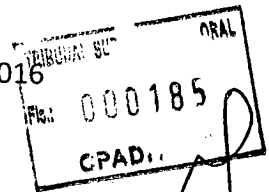


OFICIO / PHS /012 / 2016

Brasília – DF 22 de Setembro de 2016

A Excelentíssima Senhora

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Ref. Processo 241-43.2015.6.00.0000/DF

A Comissão Executiva Nacional do Partido Humanista da Solidariedade - PHS em cumprimento a mandado de intimação que solicita regularização da representação processual dos responsáveis pela agremiação, nos autos de prestação de contas relativos ao exercício de 2014 nos termos do *caput* do Art. 31 da Res.-TSE nº 23.432/2014, apresentar, anexas procurações individuais de constituição de advogados.

Quanto a documentação faltante apontada pela informação 83/2016 cumpre esclarecer que foram apresentadas informações complementares pela agremiação em 18 de Agosto de 2016 conforme protocolo nº 7.359/2016 anexo.

Sendo o que apresentamos para o momento nos despedimos desde já nos colocando a disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Francisco de Assis Alves

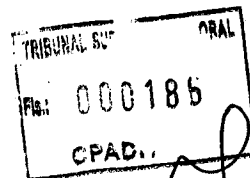
Delegado Nacional – PHS - TSE

Francisco de Assis Alves
Delegado Nacional - PHS-TSE

Partido Humanista
da Solidariedade
01.770.770/0001-86

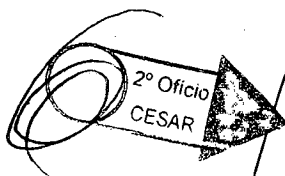


PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado, CPF: 479.806.131-04, Identidade nº 1589822 – SSP-GO, residente: Rua dos Ipês Quadra 09 Lote 21 – Jardins Valência – Goiania – GO CEP: 7488885-863, nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 16.085, com escritório profissional a SHI / SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23, BRASÍLIA – DF, CEP 71625-280, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula ad judicia e extra, para representar o outorgante perante a justiça eleitoral, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações somente relativos aos processos de prestação de contas da agremiação partidária PHS, da qual o outorgante é dirigente/responsável bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília 08 de setembro de 2016.



Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL CO. 701 BL. QI LJ 24 TERÇO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por BENEFICÂNCIA a(s)

Assina(s) de:
[EDUFEV001]-EDUARDO MACHADO E SILVA.....
RODRIGUES.....

Em testemunho [assinatura] da verdade,
BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2016
Selo: TJDF2016002070919FTXB

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
ISOLANDI GORGES TEIXEIRA - TABELIAO
BRANILDO SINDIOS CORREA - TAB. SUBSTITUTO
HENRIQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
MIRTA CLIDES D. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.



AUTENTICAÇÃO

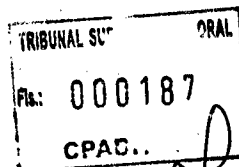
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Setembro de 2016
SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
233 - Selo: TJDF20160011535000UBKV

471879





PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito LUIZ CLAUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, brasileiro, jornalista, casado, CPF: 422.524.822-49, Identidade nº 4125630 – SSP-GO residente na Park Sul Prime Residência – SGCV Sul Lote 27 a 30 Bloco F Aptº 603 – Brasília – DF CEP: 71215-770, nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 16.085, com escritório profissional a SHI/SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23 – BRASÍLIA – DF, CEP 71625-280, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula ad judicia e extra, para representar o outorgante perante a justiça eleitoral, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações somente relativos aos processos de prestação de contas da agremiação partidária PHS, da qual o outorgante é dirigente/responsável bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília 08 de setembro de 2016.

Luiz Cláudio Freire de Souza França

Secretário Geral

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRV/SUL QD. 701 BL. 01 LT 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80
CE/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[COLE JACI] LUIZ CLAUDIO FREIRE DE SOUZA
FRANÇA

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2016
selo: TJDF 2016002070921300F8

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
GOIAMO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
RAIMILDO SIMÕES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
FENILQUES ALVES GOMES - ESC. NOT. AUT.
RITA OLÍVES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
KENTIA VIRGINIA F. R. ANDRADE
ESC. NOT. AUT.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
GRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP 70650-530 | Brasília - DF
CARTÓRIO JK Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Rafael de Almeida Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Setembro de 2016
SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
233 - Selo: TJDF 20160011534999BNIR

471878

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

GRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 12 e 13 - CEP: 70350-530 - Brasília - DF

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

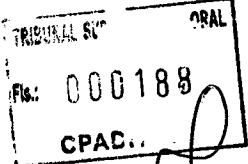
Tabelião: McArthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Setembro de 2016
SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
233 - Selo: TJDFT20160011534996QUXR

471875



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Engenheiro Civil, Solteiro, CPF: 829.545.181-20, Identidade nº 351578 SSP-GO, Residente na Rua 70 Quadra C - 18 Lote 8/10 N. 110 Aptº 104 Ed. Reserva Flaboyant - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP: 74810-350, nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA, Brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 16.085, com escritório profissional à SHN/SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23, BRASÍLIA - DF, CEP 71625-280, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula ad judícia e extra, para representar o outorgante perante a justiça eleitoral, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações somente relativos aos processos de prestação de contas da agremiação partidária PH5, da qual o outorgante é dirigente/responsável bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília 08 de setembro de 2016.



Murilo A. de Oliveira

Murilo Alves de Oliveira

Tesoureiro - Geral

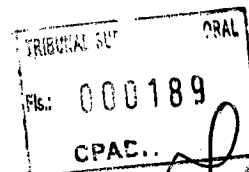
2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL CO. 701 BL. QI LJ 24 TERPEO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/ME 00.616.421/0001-80
CF/DF 07.655.144/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

Assinatura(s) de:
REOUFASOI-MURILO ALVES DE OLIVEIRA....

Em testemunho *RR* da verdade,
BRASÍLIA 21 de Setembro de 2016
Selo: TJDFT20160020709205ZJR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
IGLACIO GORGES TEIXEIRA - TABELIAO
IRAMILIO SINDOS CORREA - TAB. SUBSTITUTO
MENDQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
IRITA OLIDES S. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
IKENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE
DESC. NOT. AUT.

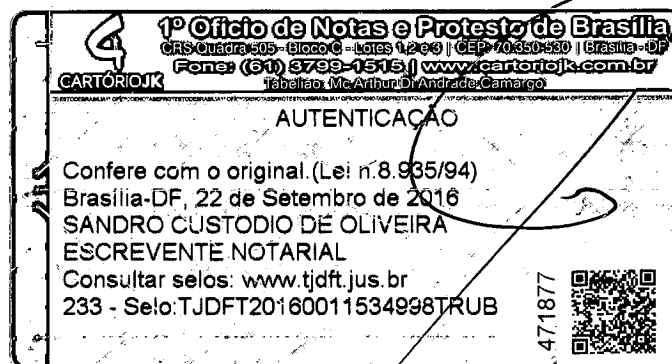
PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito CLAUDIO DE FARIA MACIEL, Brasileiro, Funcionário Público, Casado, CPF: 526.988.076-87, Identidade nº MG3422978 – SSP-MG, residente na Avenida Engenheiro Felipe Gabrich nº 753 Casa 120 – Bairro: Santa Matilde – Santa Luzia – MG CEP: 33025-220, nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 16.085, com escritório profissional a SHI/SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23, BRASÍLIA – DF, CEP 71625-280, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula ad judícia e extra, para representar o outorgante perante a justiça eleitoral, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações somente relativos aos processos de prestação de contas da agremiação partidária PHS, da qual o outorgante é dirigente/responsável bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília 08 de setembro de 2016.



Cláudio de Faria Maciel

Cláudio de Faria Maciel

1º Vice - Presidente



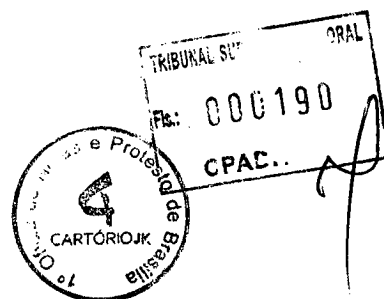
PROCURAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Setembro de 2016
SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
233 - Selo: TJDFT20160011534997ECAO

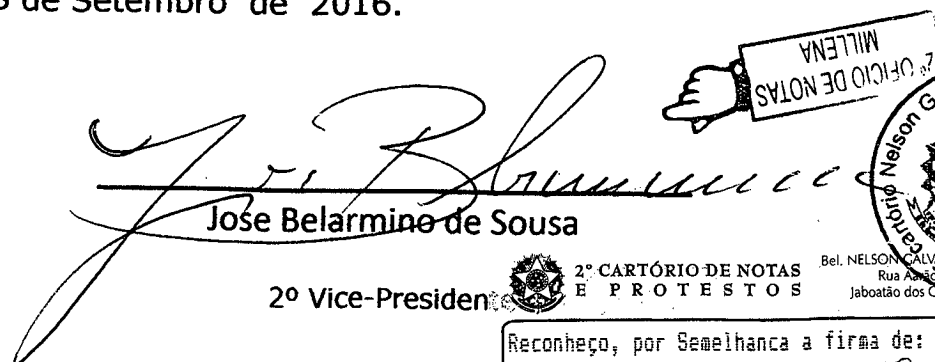


PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, Brasileiro, Administrador de Empresas, casado, CPF 169.551.534-04, Identidade nº 971319 SDS-AL, residente na Rua Joaquim Tenório nº 72, Bairro Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes /PE - CEP 54.250-310, nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 16.085, com escritório profissional a SHI/SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23, BRASILIA - DF, CEP 71.625-280, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula ad judicium e extra, para representar o outorgante perante a justiça eleitoral, bem como em processos quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações somente relativos aos processos de prestação de contas da agremiação partidária PHS, da qual o outorgante é dirigente/responsável bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília, 08 de Setembro de 2016.


José Belarmino de Sousa
2º Vice-Presidente



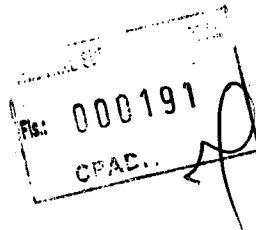
2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

Bel. NELSON GALVÃO FILHO Titular em exercício
Rua Amador de Oliveira, 500 - Piedade
Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54400-200
Tel.: (81) 3341-5315

Reconheço, por Semelhança a firma de: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA Dou fé em 14/09/16 12:48:01 em testemunho da verdade. MILLENA BARBOSA VERA CRUZ - Escrevente. Eml R\$ 3,63 TSNR R\$ 0,73 Total R\$ 4,36. Selo Digital: 0074914.RMD09201601.04770. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital.

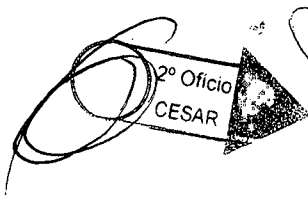


PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito CRISTIAN FERREIRA VIANA, brasileiro, solteiro, advogado, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 646.137.981-91, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.543.893 - SSP/DF, nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o n.º 16.085, com escritório profissional a SHI/SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23 BRASÍLIA - DF, CEP 71625-280, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula ad judicia e extra, para representar o outorgante perante a justiça eleitoral, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações somente relativos aos processos de prestação de contas da agremiação partidária PHS, da qual o outorgante é dirigente/responsável bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília 08 de setembro de 2016.



Cristian Ferreira Viana

Secretário - Geral Adjunto

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QI 11 LJ 24 TERCEIRO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80
CEP/DF 07.655.146/001-38

RECONHECIDO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

Firma(s) de:
NEDUELSUI-CRISTIAN FERREIRA VIANA,

Em testemunho PR da verdade,
BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2016
Selo: TJDF20160020709198PKFC

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
ISOLANDI BORGES TEIXEIRA - TÁBILIAO
BRANILDO SINDIOS CORREA - TÁB. SUBSTITUTO
RENQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
BRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
MICA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Cris-Quadra 505 - Bloco C - Lotes 12 e 13 | CEP: 70650-550 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Setembro de 2016
SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
233 - Selo: TJDF20160011534995EGVQ

471874

Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

site: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

OFICIO/PHS / 011 / 2016

Brasília, DF, 16 de agosto de 2016

Excelentíssima Senhora Ministra Relatora Maria Thereza de Assis Moura

Prestação de Contas nº 241-43.2015.6.00.0000 – Brasília – DF

Protocolo nº 8.489/2015

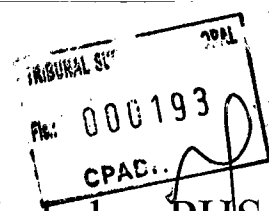
Informação nº 83/2016 Asepa

Brasília – DF

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – Comissão Executiva Nacional, tendo em vista a **MENSAGEM Nº 160/2016 – SEDAP/CPADI**, relativa à “Prestação de Contas do Diretório Nacional do Partido Humanista (PHS) referente ao exercício de 2014 – Exame Preliminar”, Prestação de Contas nº 241-43.2015.6.00.0000 – Brasília - DF, Protocolo TSE nº 8.489/2015, com prazo de 20 (Vinte) dias para atender às diligências propostas na Informação nº 83/2016 Asepa, conforme **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO 244/2016 – CPADI** divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 149 de 03 de agosto de 2016, páginas 3 e 4, vem prestar os esclarecimentos necessários, como segue:

*“a) seja o **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS)** notificado para que regularize a apresentação da prestação de contas, no prazo de vinte dias (art. 34, § 3º, Res. – TSE nº 23.464/2015);”* (grifo nosso)

b) seja o presente feito reautuado para que conste o nome das partes responsáveis pela agremiação; em seguida, sejam os responsáveis intimados a constituir advogado nos autos e, assim como o partido, a complementar a documentação faltante apontada pelo órgão técnico da Informação nº 83/2016, no prazo de vinte dias.” (grifo nosso)



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

site: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

1 – No que se refere ao fornecimento do nome das partes responsáveis pela agremiação e a constituição de advogado nos autos, seguem, em anexo, as informações solicitadas:

- a) Certidão Autêntica emitida pela Justiça Eleitoral constando a Composição Partidária; e
- b) Qualificação do Advogado constituído nos autos.

2 – Quanto à solicitação de complementação de documentação faltante apontada na Informação nº 83/2016 Asepa, o partido tem a informar:

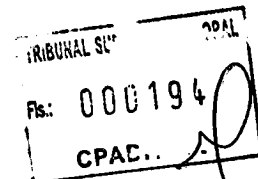
Primeiramente deverá ser observado que para as diversas complementações solicitadas no item 5., na lista de seus itens e no Anexo I da Informação 83/2016 Asepa, constam várias divergências quanto a numeração dos itens.

“[...] o Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2014 de forma incompleta, visto que estão ausentes documentos obrigatórios (listados abaixo) estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.” (grifo nosso)

“Dessa forma, a agremiação deve encaminhar os documentos indicados nos itens 21, 26, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 do Anexo I desta informação:” (grifo nosso)

“a) Item 21: Extratos bancários da Conta Aplicação nº 542-8, de fevereiro a junho de 2014 (fls. 69-71 do anexo 5);” (grifo nosso)

No período citado, de fevereiro a junho de 2014, não ocorreram movimentações financeiras de aplicações ou resgates da Conta Aplicação nº 542-8, conforme documentos listados abaixo, que estão sendo enviados, em anexo:



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

a) Cópia das folhas 168 e 169 do Razão Geral protocolizado por ocasião da prestação de contas do Partido, onde constam os lançamentos contábeis da movimentação financeira da conta de aplicações financeiras 1.1.1.1.03.01.02.01 – AGENCIA 0630 – CONTA CORRENTE 542-8 – PARTIDO, sendo verifica a ausência destes lançamentos no período citado, devendo ser observado a apuração de saldo "zero" em 31/01/2014 e valor de nova aplicação financeira somente no dia 28/07/2014;

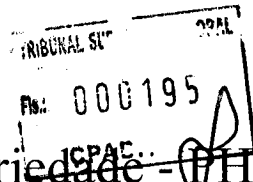
b) Extrato Mensal CDB/RDB da Caixa Econômica Federal com posição de 31/12/2013 onde é apresentado o saldo de R\$ 163.604,73, inicial em 2014, (Ver razão Contábil citado no item "a" acima);

c) Extrato Mensal CDB/RDB da Caixa Econômica Federal com posição de 31/01/2014 onde é apresentado o saldo de R\$ 0,00 e os resgates efetuados em 07/01/2014 e 15/01/2014, "zerando", desta forma, a conta de aplicação financeira (Ver razão Contábil citado no item "a" acima); e

d) Extrato Mensal CDB/RDB CAIXA da Caixa Econômica Federal com posição de 31/07/2014 onde é apresentado o saldo de R\$ 150.170,87 e a aplicação efetuada em 28/07/2014 reiniciando, assim, os procedimentos de aplicações e resgates ocorridos até o final do exercício de 2014 (Ver razão Contábil citado no item "a" acima).

"b) Item 26: Relação de Responsáveis;" (grifo nosso)

Deverá ser observado que não cabe a informação de que o Partido apresentou a prestação de contas citada de **forma incompleta**, visto não constar a obrigatoriedade da apresentação de "***Relação de Responsáveis***" no artigo 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, transcrito abaixo:



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" - Nº 36 - Sala 408 - Edifício Venancio III - Asa Sul

BRASÍLIA - DF - CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 - Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

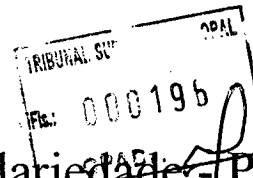
"Art. 14. A prestação de contas anual a que se refere o art. 13 deve ser composta pelas seguintes peças e documentos (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º):

I - demonstrações contábeis exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado;
- c) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- e) demonstração das origens e aplicações dos recursos;

II - peças complementares decorrentes da Lei nº 9.096/95:

- a) demonstrativo de receitas e despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos;
- b) demonstrativo de obrigações a pagar;
- c) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos estaduais, no caso de prestação de contas da direção nacional do partido;
- d) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos aos órgãos municipais ou zonais, no caso de prestação de contas de direção estadual do partido;
- e) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos, quando a prestação de contas se referir a ano em que houver eleição;
- f) demonstrativo de doações recebidas;
- g) demonstrativo de contribuições recebidas;
- h) demonstrativo de sobras de campanha;
- i) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
- j) demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- k) parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas;
- l) relação das contas bancárias abertas, indicando número, banco e agência com o respectivo endereço, bem como identificação daquela destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e da(s) destinada(s) à movimentação dos demais recursos;
- m) conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão;
- n) extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no inciso anterior, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas;



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul
BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726
sitio: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

- o) documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovam as despesas de caráter eleitoral; e
- p) livros Diário e Razão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11 desta Resolução.

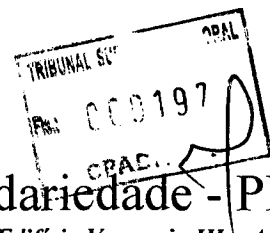
Parágrafo único. As peças de que trata o inciso I devem conter, além das assinaturas do presidente do partido e do tesoureiro, previstas nesta Resolução, a assinatura de profissional legalmente habilitado, com indicação de sua categoria profissional e de seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade.” (grifos nossos)

Cabe observar, ainda, conforme consta no Artigo 16 da Resolução TSE nº 21.841/2004, que esta atribuição cabe à Secretaria Judiciária ou ao Cartório Eleitoral, conforme reproduzido abaixo:

“Art. 16. Cumpre à Secretaria Judiciária ou ao Cartório Eleitoral informar nos autos os nomes do presidente e do tesoureiro do partido ou dos membros que desempenhem essas funções, bem como dos seus substitutos, se previsto em estatuto, com indicação do CPF, endereço residencial, cargo e período de efetiva gestão do exercício a que se referem as contas em exame.” (grifo nosso)

“c) Item 32: Mídia CD contém apenas o Balanço Patrimonial;” (grifo nosso)

Da mesma forma, como citado no item b) acima, deverá ser observado que não cabe a informação de que o Partido apresentou a prestação de contas citada de **forma incompleta**, visto não constar na Resolução-TSE nº 21.841/2004 a obrigatoriedade da apresentação de outros demonstrativos em mídia, além do Balanço Patrimonial para publicação na imprensa oficial, o que foi efetuado, em atendimento ao que determina o seu Artigo 15, conforme reproduzido abaixo:



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

site: www.phs.org.br - E-mail: contato@phs.org.br

“Art. 15. O Balanço Patrimonial deve ser encaminhado para publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias da data de sua apresentação e, onde ela não exista, deve ser afixado no respectivo cartório eleitoral da circunscrição do órgão de direção partidária (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 2º).” (grifo nosso)

Quanto à documentação a ser apresentada referente à Fundação, conforme relacionada abaixo, o Partido tem a informar:

“d) Item 34: Balanço Patrimonial do Fundo Partidário da Fundação;” (grifo nosso)

“e) Item 35: Demonstração do Resultado do Exercício da Fundação;” (grifo nosso)

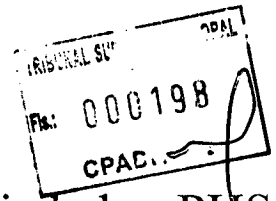
“f) Item 37: Relatório das transferências para a Fundação pelo partido;” (grifo nosso)

“g) Item 38: Relatório dos pagamentos efetuados da Fundação com recursos do Fundo Partidário;” (grifo nosso)

“h) Item 39: Documentos fiscais dos gastos da Fundação pagos com recursos oriundos do Fundo Partidário.” (grifo nosso)

Está sendo enviada, em anexo, cópia do “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” da Fundação Solidarista – FUNSOL, nº 23.828.376/0001-94, onde consta como data de abertura o dia 07/12/2015.

Desta forma, como não ocorreu movimentação econômica e financeira no exercício financeiro de 2014, o Partido não tem como atender o solicitado nos itens “d” a “h” acima.



Partido Humanista da Solidariedade - PHS

ST SDS Bloco "P" – Nº 36 – Sala 408 – Edifício Venancio III – Asa Sul

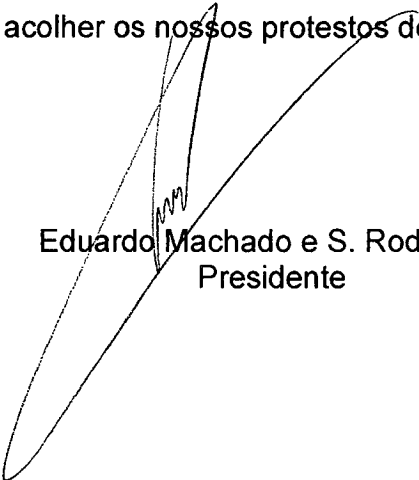
BRASÍLIA – DF – CEP 70393-902

Telefone: (61) 3224-0141 – Telefax: (61) 3224-0726

sítio: www.phs.org.br – E-mail: contato@phs.org.br

O Partido espera ter esclarecido os itens levantados na Informação supra citada.

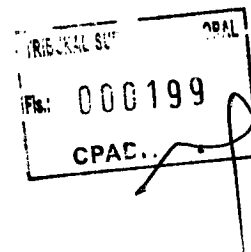
Queira Vossa Excelência acolher os nossos protestos de admiração e apreço.



Eduardo Machado e S. Rodrigues
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL

Certidão Autêntica
 Certidão emitida pela Justiça Eleitoral


COMISSÃO EXECUTIVA

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	31 - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE		
Órgão Partidário:	Comissão Executiva		
Abrangência:	NACIONAL		
Vigência:	Início: 03/11/2012 Final: 02/11/2018		
Protocolo:	374232012		
Endereço:	SHI/SUL, QUADRA 11, CONJUNTO 8, CASA 23	Bairro:	LAGO SUL
Município:	BRASÍLIA / DF	CEP:	71.625-280
Complemento:		CNPJ:	01.770.770/0001-86
Telefone:	(61)3321-3131	Fax:	(61)3224-0726
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE - 1º VICE-PRESIDENTE	CLAUDIO DE FARIA MACIEL	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE - 2º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ BELARMINO DE SOUSA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
SECRETÁRIO-GERAL	LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
SECRETÁRIO-GERAL - ADJUNTO	CRISTIAN FERREIRA VIANA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
TESOUREIRO - GERAL	MURILO ALVES DE OLIVEIRA	03/11/2012 a 02/11/2018 - ATIVO
TESOUREIRO - GERAL ADJUNTO	MARCELO HENRIQUES BAPTISTA	12/04/2014 a 02/11/2018 - ATIVO
TESOUREIRO - GERAL ADJUNTO	SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	03/11/2012 a 12/04/2014 - INATIVO

Código de Validação: **W7UJ.YPM2.KPFG.UYGR**

Certidão emitida em: **15/08/2016 11:12:34**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

QUALIFICAÇÃO DO ADVOGADO

EXERCICIO DE 2014

Partido: Partido Humanista da Solidariedade – PHS

Órgão do Partido: Comissão Executiva Nacional

UF/MUNICÍPIO: DF/Brasília

<u>NOME:</u> João Candido de Carvalho de Paiva
<u>NACIONALIDADE:</u> Brasileiro
<u>PROFISSÃO:</u> Advogado
<u>ESTADO CIVIL:</u> Casado
<u>IDENTIDADE:</u> OAB/DF – 16.085
<u>CPF:</u> 114.308.771-20
<u>ENDEREÇO:</u> SHIS QI 16 Conjunto 3 Casa 14 – Brasília – DF – CEP: 71640-230
<u>TELEFONE:</u> (61) 98193-7484
<u>E-MAIL:</u> joaocandidopaiva@gmail.com

Razão Geral de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 168

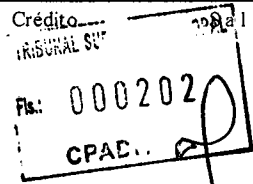
Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(1111020301)	AGENCIA 1651 - CONTA CORRENTE 14-8 - PARTIDO	1.1.1.1.02.03.01				
15/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001639	1111010301	00115		2.501,29	
15/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001640	1111010301	00115		2.544,17	
	Total Dia:			100,68		
19/12/2014	VR. DE DEPOSITO EFETUADO CONF. EXTRATO - EM DINHEIRO	1113020100	00115	65,57	11.603,93	9.693,50D
19/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001641	1111010301	00115		629,00	
19/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001642	1111010301	00115		1.340,41	
19/12/2014	VR. DE CHEQUE EMITIDO CONF. EXTRATO - Nº 001643	1111010301	00115		6.194,10	
	Total Dia:			65,57		
	TOTAIS:			260.949,12	8.163,51	1.595,56D
(111103010201)	AGENCIA 0630 - CONTA CORRENTE 542-8 - PARTIDO	1.1.1.1.03.01.02.01				
	Saldo Anterior:					163.604,73D
07/01/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00081		40.000,00	
	Total Dia:			0,00		
15/01/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00081		40.000,00	123.604,73D
15/01/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00081		100.497,85	
	Total Dia:			0,00		
31/01/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00081	482,46	124.087,19	482,46C
	Total Dia:			482,46		
28/07/2014	VR. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00099	150.000,00	0,00	0,00
	Total Dia:			150.000,00		
31/07/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00099	170,87	0,00	150.000,00D
	Total Dia:			170,87		
22/08/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00102		0,00	150.170,87D
	Total Dia:			0,00		
					70.000,00	80.170,87D

Razão Geral de 01/01/2014 até 31/12/2014

Livro :18

Folha: 169

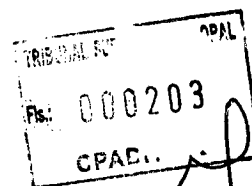
Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
(111103010201) AGENCIA 0630 - CONTA CORRENTE 542-8 - PARTIDO 1.1.1.1.03.01.02.01						
31/08/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00102	1.069,98		
	Total Dia:			1.069,98		
30/09/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00105	682,05		
	Total Dia:			682,05		
31/10/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00108	720,86		
	Total Dia:			720,86		
30/11/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00111	645,52		
	Total Dia:			645,52		
17/12/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00114		0,00 6.100,00	83.289,28D
	Total Dia:			0,00		
19/12/2014	VR. DE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020201	00114		6.100,00 64,30	77.189,28D
	Total Dia:			0,00		
31/12/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115010400	00114	782,73		
	Total Dia:			782,73		
	TOTAIS:			318.159,20	0,00	77.907,71D
(111103010202) AGENCIA 0630 - CONTA CORRENTE 1.367-6 - PHS MULHER 1.1.1.1.03.01.02.02						
	Saldo Anterior:					162.728,53D
31/01/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115020400	00081	1.311,97		
	Total Dia:			1.311,97		
27/02/2014	VR. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020202	00084	27.000,00		
	Total Dia:			27.000,00		
28/02/2014	VR. DE RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	4115020400	00084	1.243,53		
	Total Dia:			1.243,53		
27/03/2014	VR. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1111020202	00087	13.000,00		
	Total Dia:			13.000,00		
					0,00	205.284,03D





A vida pede mais que um banco

EXTRATO MENSAL CDB/RDB



CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 lote 3/4 Brasília - DF CEP 70.092-000	Folha 01
Agência CONJUNTO NACIONAL	Cod Ag 0630	Oper 003
Cliete PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDA	Conta/DV 00000542.8	Posição de: 31/12/2013
CPF/CNPJ 017707700001-86		

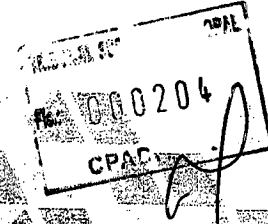
Nº Nota Produto	Data Aplic Data Venc	Valor Base	%Rend Acum Rend Bruto	IOF IRRF	Rend Líquido Saldo Líquido
20130702000346	02/07/2013	0,00	0,0000	0,00	0,00
CDB FLEX EMPRESAR.	06/06/2018	0,00	0,0000	0,00	0,00
20130827000240	27/08/2013	0,00	0,0000	0,00	0,00
CDB FLEX EMPRESAR.	27/12/2013	0,00	0,0000	0,00	0,00
20131227000384	27/12/2013	140.000,00	0,0090	0,00	94,62
CDB FLEX EMPRESAR.	17/04/2018	23.500,00	0,0345	0,00	140.094,62
20131230000479	30/12/2013		8,11	0,00	8,11
CDB FLEX EMPRESAR.	29/12/2014			0,00	23.508,11
Total		163.500,00	104,73	0,00	104,73
				0,00	163.604,73

RESGATES EFETIVADOS

Nota Resgate Produto	Data Resg	Valor Base	Rendimentos	IRRF IOF	Valor Líquido
20131218000117	18/12/2013	29.206,70	793,30	0,00	30.000,00
CDB FLEX EMPRESAR.	18/12/2013	9.744,92	255,08	0,00	10.000,00
20131218000960				0,00	
CDB FLEX EMPRESAR.				0,00	
Total		38.951,62	1.048,38	0,00	40.000,00

OBSERVAÇÕES

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base atual - Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF.
O Rendimento Líquido é somente informativo pois é calculado com a Provisão de IR e IOF que as alíquotas diminuem conforme o prazo de permanência do valor aplicado.
No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.



EXTRATO MENSAL CDB/RDB

1987.

RESGATES EFETIVADOS

OBSERVAÇÕES

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base atual - Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF.
O Rendimento Líquido é somente informativo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF que as aliquotas diminuem conforme o prazo de permanência do valor aplicado.
No caso de dúvidas contate o seu gerente de relacionamento.

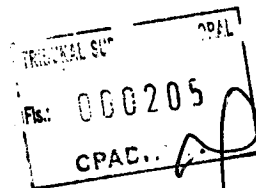
Você está em:

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

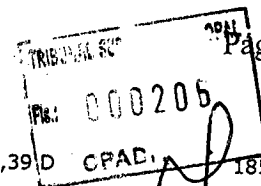
Conta: 0630 / 003 / 00000542-8

Data: 11/03/2014 - 08:22

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/01/2014	000384	RG CDB FLX	40.000,00 C	56.335,56 C
07/01/2014	000908	CHEQUE SAC	12.000,00 D	44.335,56 C
07/01/2014	000909	CHEQUE SAC	703,13 D	43.632,43 C
07/01/2014	000910	CHEQUE SAC	19.000,00 D	24.632,43 C
07/01/2014	000911	CHEQUE SAC	13.270,00 D	11.362,43 C
07/01/2014	000914	CHEQUE SAC	2.200,00 D	9.162,43 C
07/01/2014	901008	COV DB AUT	37,80 D	9.124,63 C
08/01/2014	000913	CHEQ COMP	3.149,81 D	5.974,82 C
13/01/2014	971000	INTERNET	20,90 D	5.953,92 C
15/01/2014	000000	DEP CH 24H	26.000,00 C	31.953,92 C
15/01/2014	000384	RG CDB FLX	100.497,85 C	132.451,77 C
15/01/2014	000479	RG CDB FLX	23.589,34 C	156.041,11 C
15/01/2014	000915	CHEQUE SAC	1.339,89 D	154.701,22 C
15/01/2014	000916	CHEQUE SAC	798,81 D	153.902,41 C
15/01/2014	000918	CHEQUE SAC	123.356,00 D	30.546,41 C
15/01/2014	000000	DEB TALAO	76,00 D	30.470,41 C
21/01/2014	000917	CHEQUE SAC	1.200,00 D	29.270,41 C
22/01/2014	000919	CHEQUE SAC	232,00 D	29.038,41 C
22/01/2014	000920	CHEQUE SAC	5.600,00 D	23.438,41 C
28/01/2014	000001	CRED TED	216.109,66 C	239.548,07 C
28/01/2014	000001	CRED TED	49.871,35 C	289.419,42 C
28/01/2014	009353	ENVIO TEV	64.832,90 D	224.586,52 C
28/01/2014	009365	ENVIO TEV	14.961,41 D	209.625,11 C
28/01/2014	009304	TEV MESM T	2.493,57 D	207.131,54 C
28/01/2014	009318	TEV MESM T	10.805,48 D	196.326,06 C
28/01/2014	009331	TEV MESM T	1.994,85 D	194.331,21 C

Camila da Rocha Rezende
Gerente de Atendimento PJ S.E.
Matrícula: 1246724



28/01/2014	009340	TEV MESM T	8.644,39 D	185.686,82 C
28/01/2014	000785	CHEQ COMP	1.200,00 D	184.486,82 C
29/01/2014	000821	CHEQUE SAC	23.462,50 D	161.024,32 C
29/01/2014	000822	CHEQUE SAC	14.077,50 D	146.946,82 C
29/01/2014	000823	CHEQUE SAC	293,80 D	146.653,02 C
30/01/2014	000825	CHEQUE SAC	10.000,00 D	136.653,02 C
30/01/2014	000827	CHEQUE SAC	4.600,00 D	132.053,02 C
30/01/2014	000828	CHEQUE SAC	4.140,00 D	127.913,02 C
30/01/2014	000824	CHEQ COMP	1.024,47 D	126.888,55 C
30/01/2014	000826	CHEQ COMP	32.418,00 D	94.470,55 C

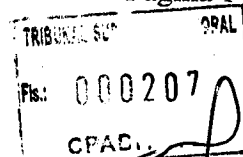
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Camila da Rocha Rezende
Gerente de Atendimento PJ S.E.
Telefone: 1400-4

CAIXA**INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA**

Agência 0630 - CONJUNTO NACIONAL, DF	Conta 0630 . 003 . 00000542 - 8	Folha 00001/00001	Mês JULHO /2014
Nome PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE	CPF/CNPJ 01.770.770/0001-86		Posição 31/07/2014
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor Base em 31/07/2014 150.000,00	Rend. Bruto Acumulado 170,87	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 170,87	Rend. bruto MÊS 170,87	Rend. líquido MÊS 170,87	Saldo líquido em 31/07/2014 150.170,87
--	---	--	---	----------------------------------	------------------------------------	---

No. Nota 20140728 000085		Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 28/07/2014		Data vencimento 16/11/2018	Valor base 150.000,00	Taxa Atual 93,2500 %	Taxa Final 93,2500 %
				CDI	CDI
Rend bruto acum 170,87	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 170,87	Rend bruto MÊS 170,87	Rend líquido MÊS 170,87	Saldo em 30/06/2014 0,00
%Rend brut acum 0,1139 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 0,1139 %	%Rend bruto MÊS 0,1139 %	%Rend líquido MÊS 0,1139 %	Saldo em 31/07/2014 150.170,87

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

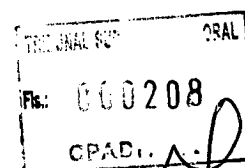
Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

Você está em:

**Extrato por período**

Cliente: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDA

Conta: 0630 / 003 / 00000542-8

Data: 04/08/2014 - 09:03

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	108.919,86 C
02/07/2014	000953	CHEQUE SAC	11.550,00 D	97.369,86 C
03/07/2014	000001	CRED TED	216.755,41 C	314.125,27 C
03/07/2014	000947	CHEQUE SAC	310,56 D	313.814,71 C
03/07/2014	000948	CHEQUE SAC	256,95 D	313.557,76 C
03/07/2014	000951	CHEQUE SAC	594,83 D	312.962,93 C
03/07/2014	000952	CHEQUE SAC	310,55 D	312.652,38 C
03/07/2014	000954	CHEQUE SAC	18.000,00 D	294.652,38 C
03/07/2014	008481	ENVIO TEV	14.932,26 D	279.720,12 C
03/07/2014	008521	ENVIO TEV	65.026,62 D	214.693,50 C
03/07/2014	008540	TEV MESM T	8.670,22 D	206.023,28 C
03/07/2014	008555	TEV MESM T	1.990,97 D	204.032,31 C
03/07/2014	008579	TEV MESM T	10.837,77 D	193.194,54 C
03/07/2014	008585	TEV MESM T	2.488,71 D	190.705,83 C
07/07/2014	901008	DB AT CONV	37,80 D	190.668,03 C
07/07/2014	140701	TAR ML EMP	110,00 D	190.558,03 C
10/07/2014	000950	CHEQUE SAC	1.801,58 D	188.756,45 C
10/07/2014	000955	CHEQUE SAC	1.697,12 D	187.059,33 C
10/07/2014	000956	CHEQUE SAC	388,21 D	186.671,12 C
10/07/2014	000957	CHEQUE SAC	3.450,00 D	183.221,12 C
14/07/2014	971000	INTERNET	20,90 D	183.200,22 C
14/07/2014	000020	MANUT CAD	28,50 D	183.171,72 C
17/07/2014	000958	CHEQUE SAC	230,88 D	182.940,84 C
23/07/2014	000962	CHEQUE SAC	353,70 D	182.587,14 C
23/07/2014	000964	CHEQUE SAC	8.500,00 D	174.087,14 C
24/07/2014	000001	CRED TED	216.755,41 C	390.842,55 C
24/07/2014	000001	CRED TED	45.568,10 C	436.410,65 C

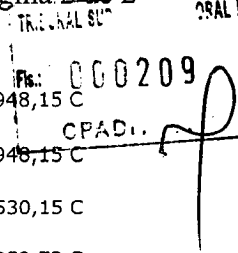
24/07/2014	000959	CHEQUE SAC	23.462,50 D	412.948,15 C
24/07/2014	000960	CHEQUE SAC	10.000,00 D	402.948,15 C
24/07/2014	000961	CHEQ COMP	32.418,00 D	370.530,15 C
25/07/2014	003590	ENVIO TEV	13.670,43 D	356.859,72 C
25/07/2014	003600	ENVIO TEV	65.026,62 D	291.833,10 C
25/07/2014	003547	TEV MESM T	1.822,72 D	290.010,38 C
25/07/2014	003561	TEV MESM T	8.670,22 D	281.340,16 C
25/07/2014	003565	TEV MESM T	10.837,77 D	270.502,39 C
25/07/2014	003578	TEV MESM T	2.278,41 D	268.223,98 C
28/07/2014	000085	AP CDB FLX	150.000,00 D	118.223,98 C
30/07/2014	000963	CHEQUE SAC	14.077,50 D	104.146,48 C
31/07/2014	000968	CHEQUE SAC	867,32 D	103.279,16 C
31/07/2014	000969	CHEQUE SAC	4.750,00 D	98.529,16 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

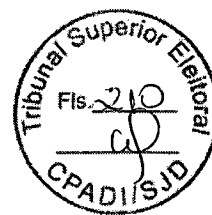
Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

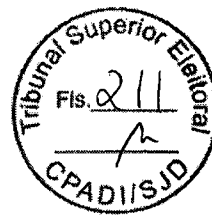
CERTIDÃO

Ao(s) 23 de setembro de 2016, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o(a) procurações de fls. 186 a 191.

LIGIA PEREIRA SANTIAGO
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

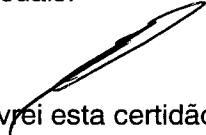
CERTIDÃO

Certifico que, quanto ao despacho de 1º.8.2016, o PHS foi intimado e apresentou manifestação às folhas 145-163; contudo, não constituiu procurador nos autos.

Certifico ainda que, quanto ao despacho de 25.8.2016 (fl. 165), os agentes responsáveis, com exceção do Senhor Luiz Cláudio Freire de Souza França, cuja correspondência foi devolvida em razão de mudança, foram devidamente citados.

Certifico, ademais, que o Senhor Luiz Cláudio Freire de Souza França, apesar de não citado, apresentou procuração à fl. 187.

Certifico, por fim, que decorreu o prazo em 10.10.2016 sem que os agentes citados, Senhores Marcelo Henriques Baptista e Severino Ferreira dos Santos regularizassem suas representações processuais.

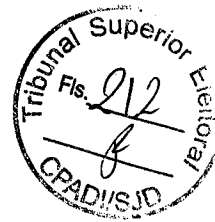
Aos 11 de outubro de 2016, eu , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2016, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator(a).


José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	11 / 10 / 2016
Por:	Quero
As:	14:09



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

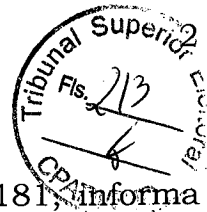
**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
 REQUERENTES: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) -
 NACIONAL E OUTRO
 REQUERENTE: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, PRESIDENTE
 ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
 REQUERENTE: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1o. VICE-PRESIDENTE
 ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
 REQUERENTE: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2o. VICE-PRESIDENTE
 ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
 REQUERENTE: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA,
 SECRETÁRIO-GERAL
 ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
 REQUERENTE: CRISTIAN FERREIRA VIANA, SECRETÁRIO-GERAL
 ADJUNTO
 ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
 REQUERENTE: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, TESOUREIRO-GERAL
 ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
 REQUERENTE: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, TESOUREIRO-
 GERAL ADJUNTO
 REQUERENTE: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, TESOUREIRO-
 GERAL ADJUNTO

DESPACHO

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Com o objetivo de adequar o processo de Prestação de Contas aos ditames da Res.-TSE 23.464/15, especialmente quanto ao disposto nos arts. 31 e 43, o despacho de fls. 136-138 determinou fosse intimada a agremiação, bem como seus responsáveis, a constituir Advogado nos autos e a complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão técnico na Informação 83/16 (fls. 128-134), no prazo de 20 dias.



3. A Secretaria Judiciária, na certidão de fls. 181, informa que o PHS, devidamente citado, apresentou documentação, mas deixou de regularizar sua representação processual.

4. Às fls. 211, nova certidão atesta que, dos responsáveis pela agremiação no exercício financeiro de 2014, apenas o Sr. LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA não foi citado, pois sua correspondência foi devolvida em razão de mudança de endereço. Contudo, apesar disso, o requerente se fez representar por Advogado nos autos, conforme a procuração de fls. 187.

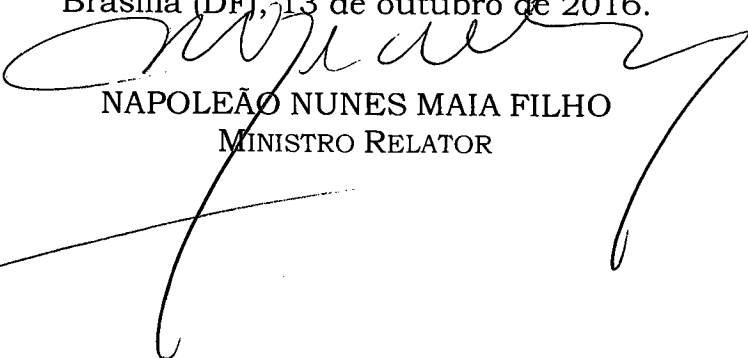
5. Comunicou, também, que, à exceção do partido e dos Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, todos regularizaram as respectivas representações processuais.

6. Ante o exposto, intime-se novamente o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE para, nos termos do art. 31, *caput* da Res.-TSE 23.432/14, fazer-se representar nos autos por Causídico devidamente constituído. Também, para que tomem a mesma providência e para que complementem a documentação faltante, intmem-se novamente os Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS.

7. Quanto a CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, que mesmo não citado se manifestou nos autos apresentando procuração, deixa-se de tomar qualquer providência em razão do disposto no art. 239, § 1o. do CPC/15.

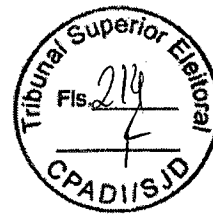
8. Publique-se.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2016.


NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR



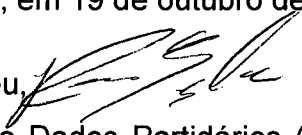
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 13.10.2016, de fls. 212-213, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 201, em 19 de outubro de 2016, p. 13.

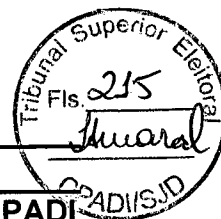
Aos 19 de outubro de 2016, eu, , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
8870/2016
19/10/2016 - 17:32:17:33

CR



INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 322/2016 – SEDAP/CPADI

AO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS)
Shis QI 11, Conjunto 8, Casa 23
Lago Sul
CEP 71625-280 – BRASÍLIA/DF

DATA: 19.10.2016.

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

Ao Senhor
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS).

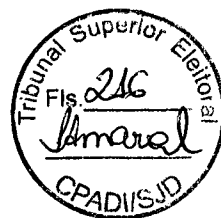
Intimamos Vossa Senhoria do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Relator, (publicado no DJe nº 201, em 19 de outubro de 2016, pág. 214), nestes autos, nos seguintes termos:

“Despacho

- 1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), referente ao exercício financeiro de 2014.*
- 2. Com o objetivo de adequar o processo de Prestação de Contas aos ditames da Res.-TSE 23.464/15, especialmente quanto ao disposto*



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



nos arts. 31 e 43, o despacho de fls. 136-138 determinou fosse intimada a agremiação, bem como seus responsáveis, a constituir Advogado nos autos e a complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão técnico na Informação 83/16 (fls. 128-134), no prazo de 20 dias.

3. A Secretaria Judiciária, na certidão de fls. 181, informa que o PHS, devidamente citado, apresentou documentação, mas deixou de regularizar sua representação processual.

4. Às fls. 211, nova certidão atesta que, dos responsáveis pela agremiação no exercício financeiro de 2014, apenas o Sr. LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA não foi citado, pois sua correspondência foi devolvida em razão de mudança de endereço. Contudo, apesar disso, o requerente se fez representar por Advogado nos autos, conforme a procuração de fls. 187.

5. Comunicou, também, que, à exceção do partido e dos Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, todos regularizaram as respectivas representações processuais.

6. Ante o exposto, intime-se novamente o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE para, nos termos do art. 31, caput da Res.-TSE 23.432/14, fazer-se representar nos autos por Causídico devidamente constituído. Também, para que tomem a mesma providência e para que complementem a documentação faltante, intinem-se novamente os Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS.

7. Quanto a CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, que mesmo não citado se manifestou nos autos apresentando procuração, deixa-se de tomar qualquer providência em razão do disposto no art. 239, § 1o. do CPC/15.

8. Publique-se.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2016.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Ministro Relator".

Atenciosamente,

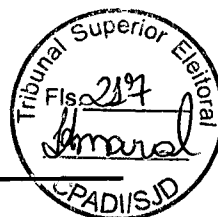
ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPAD/ISJD



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
8869/2016
19/10/2016 - 17:32:17:33

CR



INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 323/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO HENRIQUES BAPTISTA
Tesoureiro- Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
Rua Manicária, 371
Curicica
CEP: 21321-802- RIO DE JANEIRO/RJ

DATA: 19.10.2016.

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

Intimamos Vossa Senhoria do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Relator, (publicado no DJe nº 201, em 19 de outubro de 2016, pág. 214), nestes autos, nos seguintes termos:

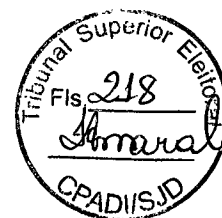
“Despacho

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Com o objetivo de adequar o processo de Prestação de Contas aos ditames da Res.-TSE 23.464/15, especialmente quanto ao disposto nos arts. 31 e 43, o despacho de fls. 136-138 determinou fosse intimada a agremiação, bem como seus responsáveis, a constituir Advogado nos



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



autos e a complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão técnico na Informação 83/16 (fls. 128-134), no prazo de 20 dias.

3. A Secretaria Judiciária, na certidão de fls. 181, informa que o PHS, devidamente citado, apresentou documentação, mas deixou de regularizar sua representação processual.

4. Às fls. 211, nova certidão atesta que, dos responsáveis pela agremiação no exercício financeiro de 2014, apenas o Sr. LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA não foi citado, pois sua correspondência foi devolvida em razão de mudança de endereço. Contudo, apesar disso, o requerente se fez representar por Advogado nos autos, conforme a procuração de fls. 187.

5. Comunicou, também, que, à exceção do partido e dos Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, todos regularizaram as respectivas representações processuais.

6. Ante o exposto, intime-se novamente o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE para, nos termos do art. 31, caput da Res.-TSE 23.432/14, fazer-se representar nos autos por Causídico devidamente constituído. Também, para que tomem a mesma providência e para que complementem a documentação faltante, intinem-se novamente os Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS.

7. Quanto a CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, que mesmo não citado se manifestou nos autos apresentando procuração, deixa-se de tomar qualquer providência em razão do disposto no art. 239, § 1o. do CPC/15.

8. Publique-se.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2016.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Ministro Relator".

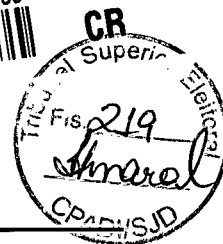
Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
8868/2016
19/10/2016 - 17:32:17:33



INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 324/2016 – SEDAP/CPADI

A Sua Senhoria o Senhor
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS
Tesoureiro- Geral Adjunto do Partido Humanista da Solidariedade (GESTÃO 2014)
Rua Leão XIII – 93 Vila dos Remédios
CEP: 06296-180- OSASCO/SP

DATA: 19.10.2016.

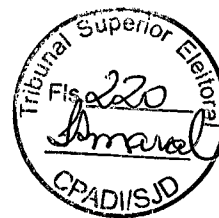
REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL e Outro
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

Intimamos Vossa Senhoria do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Relator, (publicado no DJe nº 201, em 19 de outubro de 2016, pág. 214), nestes autos, nos seguintes termos:

“Despacho

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS), referente ao exercício financeiro de 2014.

2. Com o objetivo de adequar o processo de Prestação de Contas aos ditames da Res.-TSE 23.464/15, especialmente quanto ao disposto nos arts. 31 e 43, o despacho de fls. 136-138 determinou fosse intimada a agremiação, bem como seus responsáveis, a constituir Advogado nos autos e a complementar a documentação faltante, apontada pelo órgão



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

técnico na Informação 83/16 (fls. 128-134), no prazo de 20 dias.

3. A Secretaria Judiciária, na certidão de fls. 181, informa que o PHS, devidamente citado, apresentou documentação, mas deixou de regularizar sua representação processual.

4. Às fls. 211, nova certidão atesta que, dos responsáveis pela agremiação no exercício financeiro de 2014, apenas o Sr. LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA não foi citado, pois sua correspondência foi devolvida em razão de mudança de endereço. Contudo, apesar disso, o requerente se fez representar por Advogado nos autos, conforme a procuração de fls. 187.

5. Comunicou, também, que, à exceção do partido e dos Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, todos regularizaram as respectivas representações processuais.

6. Ante o exposto, intime-se novamente o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE para, nos termos do art. 31, caput da Res.-TSE 23.432/14, fazer-se representar nos autos por Causídico devidamente constituído. Também, para que tomem a mesma providência e para que complementem a documentação faltante, intinem-se novamente os Srs. MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS.

7. Quanto a CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, que mesmo não citado se manifestou nos autos apresentando procuração, deixa-se de tomar qualquer providência em razão do disposto no art. 239, § 1o. do CPC/15.

8. Publique-se.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2016.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

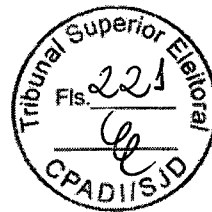
Ministro Relator".

Atenciosamente,

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

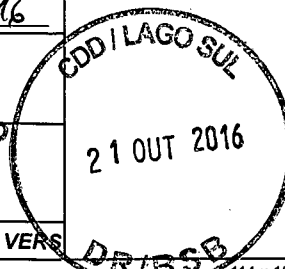
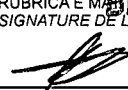


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

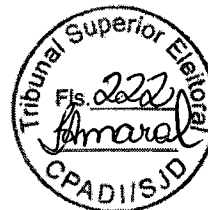
Aos 31 de outubro de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº
JO 39110573 5 BR, referente à Intimação nº 322/2016 - SJD, remetido ao
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE.

Eu, , Luciana Oliveira de Alcântara, da Seção de
Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ao PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE SHI/SUL, QI 11, Conjunto 8, casa 23, Lago Sul CEP: 71.625-280 - BRASÍLIA/DF			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
INTIMAÇÃO Nº 322/2016 – SEDAP/CPADI, referente PC 241-43		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		21/10/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E ASSINATURA DO AGENTE SIGNATURE DE L'AGENTE		
	 Bruno Martins de Brito Agente de Correios Mat. 8.136.116-5		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

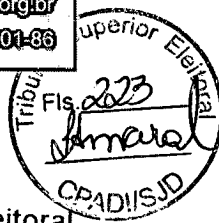


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 4 de novembro de 2016, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 12.857/2016, que segue.

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



OFICIO / PHS / 015 / 2016

Brasília – DF 04 de Novembro de 2016

AO Excelentíssimo Senhor

Ministro Relator Napoleão Nunes Maia Filho

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO

12.857/2016

04/11/2016-15:55



Ref. Processo 241-43.2015.6.00.0000/DF

O Partido Humanista da Solidariedade- PHS em cumprimento a mandado de intimação Nº 322/2016n – SEDAP/CPADI que solicita regularização da representação do PHS , nos autos de prestação de contas relativos ao exercício de 2014 apresentar, anexa procuração de constituição de advogado do Partido Humanista da Solidariedade.

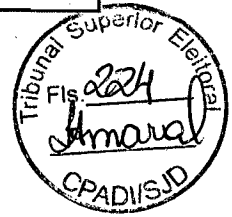
Sendo o que apresentamos para o momento nos despedimos desde já nos colocando a disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Francisco de Assis Alves

Delegado Nacional - PHS - TSE

Francisco de Assis Alves
Delegado Nacional - PHS-TSE

Partido Humanista
da Solidariedade
01.770.770/0001-86

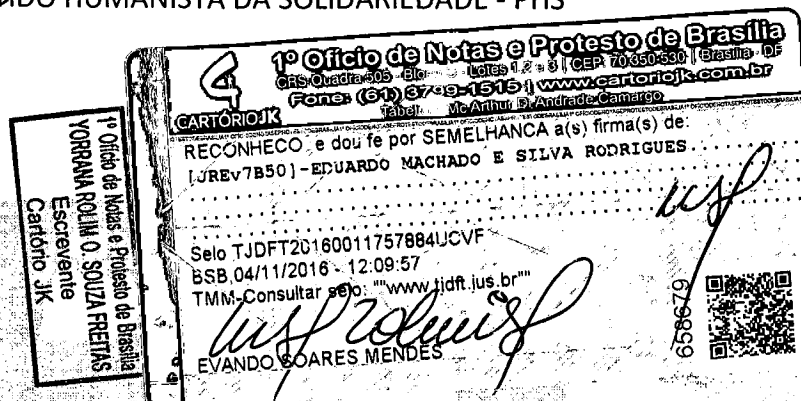


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – CNPJ: 01.770.770/0001-86** SITO : SHI/SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23 – BRASÍLIA – DF CEP: 716125-280, nomeia e constitui seu bastante procurador **JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 16.085, com escritório profissional a SHI/SUL QI 11 CONJUNTO 8 CASA 23 BRASÍLIA – DF - CEP 71625-280, a quem confere os poderes necessários em direito, inclusive os da cláusula ad judicia e extra, para representar o outorgante perante a justiça eleitoral, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal, nomear prepostos para representar o outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos pessoais em processos judiciais e administrativos, receber em nome do outorgante citações, intimações e notificações somente relativos aos processos de prestação de contas da agremiação partidária PHS, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília 19 de Outubro 2016

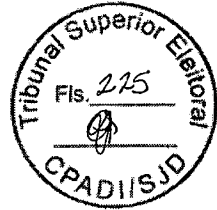
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS



SHI/SUL QI 11 Conjunto 08 Casa 23 – LAGO SUL
Brasília – DF | CEP: 71625-280 | www.phs.org.br



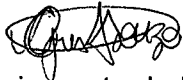
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

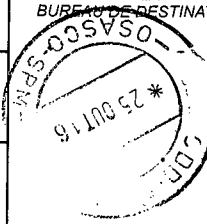
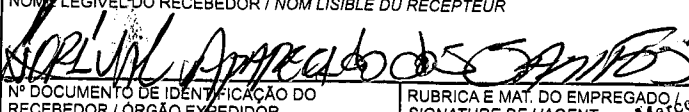
JUNTADA DE AR

Aos 8 de novembro de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº JO 39110575 2 BR, referente à Intimação nº 324/2016 - SJD, remetido ao Sr. Severino Ferreira dos Santos, Tesoureiro-Geral Adjunto (Gestão 2014), Partido Humanista da Solidariedade (PHS).

Eu, , Giselly Cristina Alves Souza dos Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

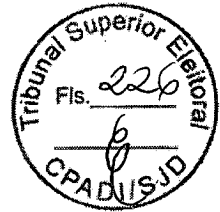
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
A Sua Senhoria o Senhor SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS Tesoureiro- Geral Adjunto do PHS (GESTÃO 2014) RUA LEÃO XIII – 93 VILA DOS REMÉDIOS CEP: 06296-180- OSASCO/SP		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
INTIMAÇÃO Nº 324/2016 – SEDAP/CPADI, referente PC 241-43		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	25/10/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
	Marcelino Felix De Assis Matr.: 8.887.572-5 Carteiro	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

Aos 24 de novembro de 2016, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº JO 39110574 9 BR, referente à Intimação nº 323/2016 - SJD, remetido ao Sr. Marcelo Henriques Baptista, Tesoureiro-Geral Adjunto, PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS).

Eu, , Luciana Oliveira de Alcântara, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO HENRIQUES BAPTISTA
Tesoureiro- Geral Adjunto do PHS (GESTÃO 2014)
RUA MANICÁRIA, 371
CURICICA
CEP: 21321-802- RIO DE JANEIRO/RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

INTIMAÇÃO Nº 323/2016 – SEDAP/CPADI, referente PC 241-43

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

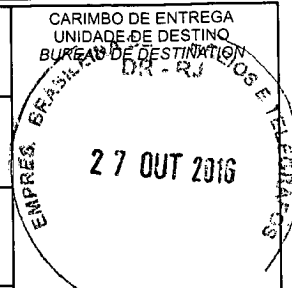
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

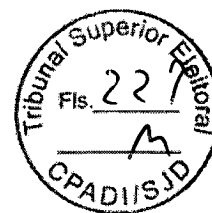
Art. Parte
Mat. 8050800-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que as intimações, nos termos do despacho de 13.10.2016, fls. 212-213, foram encaminhadas aos requerentes, Partido Humanista da Solidariedade (PHS), Sr. Marcelo Henriques Baptista e Sr. Severino Ferreira dos Santos.

Certifico ainda que o PHS apresentou procuração de fl. 224. Quando aos demais requerentes (Marcelo Henriques Baptista e Severino Ferreira dos Santos), decorreu o prazo concedido sem que regularizassem a representação processual, conforme determinado.

Aos 15 de dezembro de 2016, eu, , Miguel Mendonça de Alvarenga, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 15 de dezembro de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Relator.


José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	15, 12, 2016
Por:	Weber
Às:	15:58



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - CLASSE 25 -
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
REQUERENTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) -
NACIONAL E OUTRO
REQUERENTE: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, PRESIDENTE
ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1o. VICE-PRESIDENTE
ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2o. VICE-PRESIDENTE
ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA,
SECRETÁRIO-GERAL
ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE: CRISTIAN FERREIRA VIANA, SECRETÁRIO-GERAL
ADJUNTO
ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, TESOUREIRO-GERAL
ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, TESOUREIRO-
GERAL ADJUNTO
REQUERENTE: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, TESOUREIRO-
GERAL ADJUNTO

DESPACHO

1. Trata-se de Prestação de Contas do Diretório Nacional do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014.

2. No despacho de fls. 212-213, determinou-se que a Secretaria Judiciária intimasse novamente a agremiação e os Srs MARCELO HENRIQUES BAPTISTA e SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS a constituir Advogado nos autos e a complementar a documentação faltante.

DESPACHO

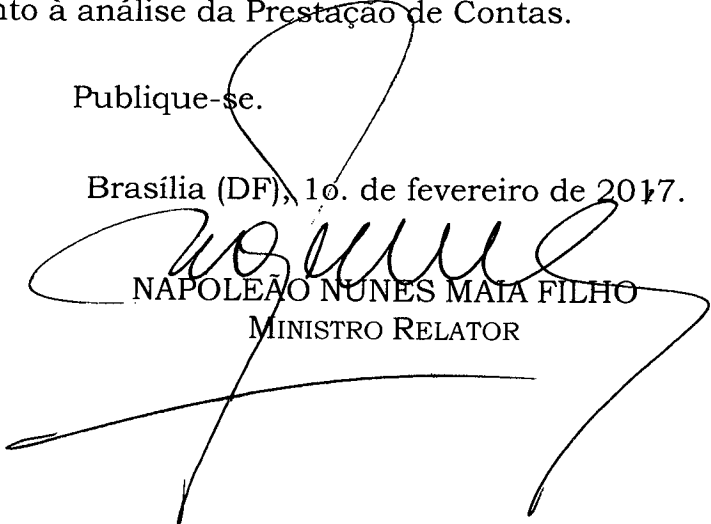


3. Às fls. 227, a unidade informa que, dos intimados, apenas a agremiação se fez representar por Causídico, juntando procuração, encartada às fls. 224.

4. Ante o exposto, determina-se à Secretária Judiciária que atualize a autuação e, após, que encaminhe os autos à ASEPA para que dê prosseguimento à análise da Prestação de Contas.

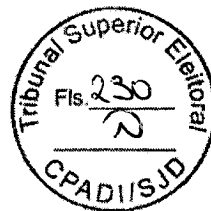
5. Publique-se.

Brasília (DF), 1º. de fevereiro de 2017.


NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

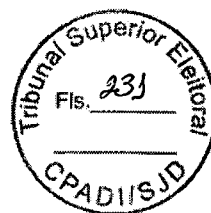
CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Ao(s) 3 de fevereiro de 2017, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o despacho de fls. 228 a 229 e procuração de fls. 224..

ANA CRISTINA COELHO ABRANTES FERREIRA
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

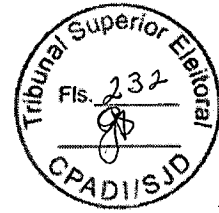
4
Certifico que o despacho de 1º.2.2017, de fls. 228-227, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 28, em 8 de fevereiro de 2017, p. 4-5.

Aos 8 de fevereiro de 2017, eu , Ramon Bezerra Gomes, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

17



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 14 de fevereiro de 2017, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), nos termos do despacho de 1º.2.2017, fls. 228-229.

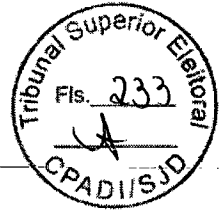
Normando de Oliveira Santos
Chefe Substituto da SEDAP
José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em
14 / 02 / 17
às 15 . 08 hs
<i>Amanda</i>
ASEPA

Ao setor de contas partidárias, para e Xame, aguardando
a priorização

TB 14/2/17

Thiago Bergmann de Gueiroz
Analista Judiciário



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 29 de maio de 2018, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 3.234/2018, que segue.

Eu, *Verônica dos Santos Cabral*, Verônica dos Santos Cabral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DO TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO

3.234/2018

18/05/2018-13:22



AUTOS N. 241-43.2015.6.00.0000

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS, já qualificado nos autos, representado por seu presidente **MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA**, devidamente inscrito no CPF nº 063.055.886-86, neste ato representado por seu advogado, abaixo subscrito, vem requerer a juntada da procuração assinada pelo atual presidente do partido.

Pede Deferimento.

Brasília-DF, 16 de maio de 2018.


ISAC SILVA DE SOUZA
OAB/GO 44.651

JUNTADA

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA" E "EXTRA JUDITIA"

OUTORGANTE:

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS, inscrito no CNPJ sob nº 01.770.770/0001-86, com endereço no SHIS QI 11, CONJUNTO 8, CASA 23, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 71625-310, neste ato representado por seu presidente nacional **MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA**, devidamente inscrito no CPF nº 063.055.886-86.

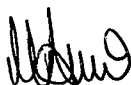
OUTORGADO:

ISAC SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, com sede na Rua João de Abreu, 116, Sala 103, Ed. Euro, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, devidamente inscrito no CNPJ/MF: 29.333.354/0001-30, devidamente registrada na OAB/GO sob o nº 2.716, neste ato representada por seu titular **ISAC SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 509.612.251-49, inscrito na OAB-GO sob o nº 44.651.

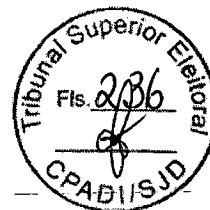
PODERES:

Por este instrumento particular de mandato, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe poderes específicos, das cláusulas "ad juditia" e "extra juditia", para representar o (s) outorgante (s) perante a **JUSTIÇA ELEITORAL para atuar no Processo de Prestação de Contas nº 241-43.2015.6.00.0000**, podendo, para tanto, praticar todos e quaisquer atos judiciais e extrajudiciais necessários em qualquer instância e/ou tribunal dessa justiça especial, sempre na defesa dos direitos e interesses do Outorgante, assim, como todos os atos convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos limites dos poderes ora conferidos, sendo facultado o substabelecimento deste mandato a outrem, com ou sem reserva. Assim ratifica os poderes acima especificados.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2018.



Outorgante



Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

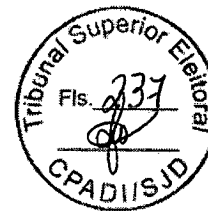
CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Ao(s) 29 de maio de 2018, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com a procuração de fls. 235.

CRISTIANO FERREIRA MORAIS
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

ATO ORDINATÓRIO

Ao(s) 29 de maio de 2018, certifico que, em decorrência da atualização certificada às fls. 236, procedi à exclusão do advogado a seguir relacionado:

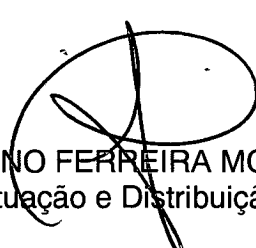
REQUERENTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) -
NACIONAL

ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA - OAB:
16085/DF

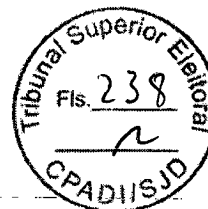
Certifico ainda que inseri o seguinte advogado:

REQUERENTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) -
NACIONAL

ADVOGADA: ISAC SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -
OAB: 2716/GO


CRISTIANO FERREIRA MORAIS
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI

ATO
ORDINATÓRIO



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 29 de maio de 2018, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

Miguel Mendonça de Alvarenga
Téc. do Judiciário
Mat. 30901381
José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 62/2019 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 241-43

Assunto: **Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício de 2014 – primeiro exame.**

Responsáveis: Eduardo Machado e Silva Rodrigues, CPF nº 479.806.131-04, e Murilo Alves de Oliveira, CPF nº 829.545.181-20.

Receita total: R\$3.804.103,08 (Fundo Partidário: R\$3.182,667,75; doações para campanhas eleitorais: R\$253.000,00; doações de pessoas jurídicas: R\$300.000,00; contribuições de filiados: R\$4.156,00; transferências recebidas: R\$6.300,00; receitas financeiras: R\$57.801,22; e sobras de campanha: R\$174,11), conforme demonstrativo de receitas e despesas às fls. 23-24.

Senhor Assessor-Chefe Substituto,

1. Versa esta informação sobre o primeiro exame da prestação de contas anual do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014.

I – Considerações iniciais

2. No DJE nº 250, de 27.12.2017¹, publicou-se a Resolução-TSE nº 23.546, que regulamentou o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, estabelecendo as regras de finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos à Justiça Eleitoral, ficando revogada, dentre outras, a Resolução-TSE nº 23.464/2015.

3. Entretanto, o art. 65 estabeleceu que a Resolução-TSE nº 23.546/2017² não atingirá o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores

¹Republicada em 6.2.2018.

²Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2018.

ao de 2018. No § 3º do citado artigo, determinou-se que as irregularidades e as impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício.

4. Assim, os procedimentos técnicos de exame adotados para esta prestação de contas observam o prescrito na Resolução-TSE nº 21.841/2004 e na jurisprudência deste Tribunal Superior Eleitoral, visto que o processo se refere ao exercício financeiro de 2014.

II – Histórico

5. Em 28.4.2015, sob o Protocolo nº 8.489, o partido apresentou sua prestação de contas contendo demonstrativos contábeis, peças complementares e documentação comprobatória das despesas (Anexos 1 a 16).

6. Em 13.7.2016, por meio da Informação-Asepa nº 83/2016 (fls. 128-130), solicitou-se a realização de diligências junto ao partido para suprir a ausência de documentos obrigatórios estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

7. Em 1º.8.2016, o partido foi notificado para regularizar as contas no prazo de 20 dias, mediante despacho às fls. 136-138.

8. Em 16.8.2016 sob o Protocolo-TSE nº 7.359/2016, o partido apresentou esclarecimentos às fls. 145-151.

III – Escopo

9. Esta análise restringiu-se ao exame dos direitos, obrigações, receitas e despesas declaradas pelo partido, com base na documentação dos Anexos 1-16 e do vol. principal.

³§ 3º As irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício, observando-se que:

I - as prestações de contas relativas aos exercícios anteriores a 2015 devem ser examinadas de acordo com as regras previstas na Resolução-TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004;

10. Esclarece-se que a movimentação de recursos realizada pelo diretório nacional por meio da conta-corrente nº 3.767-2, agência nº 0630, da Caixa Econômica Federal, referente à campanha eleitoral de 2014, consta da PC nº 996-04.

11. Este exame contempla o confronto da documentação com a movimentação financeira dos extratos bancários e dos registros contábeis, bem como a averiguação da efetiva prestação dos serviços contratados. Assim, a documentação solicitada também tem como objetivo certificar a execução de serviços e sua vinculação com as atividades partidárias, nos termos do art. 44, I, da Lei nº 9.096/1995.

12. Ressalta-se que não foram objetos de análise quaisquer movimentações de recursos não informadas pelo declarante em sua prestação de contas, uma vez que o exame se restringiu única e exclusivamente aos documentos acostados aos autos, de modo que fatos externos, alheios ou não declarados não foram objeto do escopo nem do exame da prestação de contas.

13. Importa ainda salientar que o exame técnico que ora se apresenta não obsta que os órgãos competentes investiguem, processem ou julguem as pessoas físicas e jurídicas mencionadas nos documentos apresentados na prestação de contas no que diz respeito a práticas ilícitas, penais, fiscais ou administrativas que venham a ser posteriormente desveladas.

IV – Do atendimento às diligências apontadas na Informação-Asepa nº 83/2016

14. Com respeito às diligências apontadas na informação em epígrafe, foram atendidas as ocorrências especificadas a seguir:

Item	Descrição	Localização
21	Extratos Bancários da Conta nº 542-8.	Fl. 154-162.
26	Relação dos Agentes Responsáveis.	Fl. 152.
32	Mídia CD incompleta; consta apenas Balanço Patrimonial	Fl. 120.

15. Em relação aos itens 34, 35, 37, 38 e 39 da Informação-Asepa nº 83/2016, que versam sobre demonstrativos, relatórios, documentos e transferências relativas à Fundação, a agremiação informou que não ocorreu movimentação econômica e

financeira no exercício de 2014, tendo em vista que a data de abertura da Fundação Solidarista ocorreu em 7.12.2015, conforme comprovante de inscrição (fl. 163).

V – Da análise da documentação

16. Inicialmente, cumpre destacar que o exame das prestações de contas tem quatro pilares: análise dos registros contábeis, dos documentos de suporte, da movimentação financeira e da comprovação da efetiva prestação dos serviços, além de aspectos legais quanto à aplicação dos recursos.

17. Da análise da documentação apresentada nos Anexos 1-16, foram constatadas irregularidades que deverão ser saneadas pelo partido. Assim, solicita-se apresentar provas da realização dos serviços e atender às demais diligências relacionadas a seguir, em atendimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995, no art. 18 da Resolução TSE nº 23.432/2014 e na jurisprudência do TSE⁴.

VI – Da análise da movimentação financeira

18. Conforme relação de contas bancárias juntada às fls. 71-72 do vol. principal, o partido movimentou recursos em sete contas distintas, a saber:

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte de Recursos
104 - Caixa Econômica Federal	0630	542-8	Fundo Partidário
104 - Caixa Econômica Federal	0630	1.367-6	PHS Mulher
104 - Caixa Econômica Federal	0630	2.303-5	Estaduais
104 - Caixa Econômica Federal	0630	3.767-2	Eleições
104 - Caixa Econômica Federal	1651	014-8	Fundo Partidário
104 - Caixa Econômica Federal	1651	18.357-9	Outros Recursos
001 - Banco do Brasil S/A	2.883-5	31.031-X	Outros Recursos

19. Foram verificados alguns créditos nas contas do Fundo Partidário sem documentação que pudesse identificar as origens. Assim, sugere-se instar o partido a apresentar comprovação da origem dos valores creditados, conforme planilhas a seguir:

⁴Ver item VIII – Da Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – desta informação.

C/C nº 542-8 - Ag. 0630 - Fundo Partidário		
Data	Histórico	Valor (R\$)
15/01/2014	DEP CH 24H	26.000,00
27/03/2014	DP DINH AG	10.000,00
	TOTAL	36.000,00

C/C nº 014-8 - Ag. 1651 - Fundo Partidário		
Data	Histórico	Valor (R\$)
07/01/2014	DP DINH AG	19.000,00
30/01/2014	DP DINH AG	201,00
05/02/2014	DP DINH AG	18.000,00
27/02/2014	DP DINH AG	20.000,00
03/04/2014	DP DINH AG	26.000,00
25/04/2014	DP DINH AG	196,50
07/05/2014	DP DINH AG	27.000,00
04/06/2014	DP DINH AG	17.000,00
03/07/2014	DP DINH AG	18.000,00
06/08/2014	DP DINH AG	19.000,00
14/08/2014	DP DINH AG	124,80
08/09/2014	DP DINH AG	19.000,00
07/10/2014	DP DINH AG	34,67
08/10/2014	DP DINH AG	18.000,00
03/11/2014	DP DINH AG	31.000,00
01/12/2014	DP DINH AG	24.000,00
15/12/2014	DP DINH AG	100,68
19/12/2014	DP DINH AG	65,57
	TOTAL	256.723,22

20. O partido realizou diversas despesas com Fundo de Caixa, cuja origem foi a conta do Fundo Partidário – nº 542-8, agência 03630 –, procedimento que está regulamentado no art. 19 da Resolução-TSE nº 23.432/2014.

20.1. O Fundo de Caixa pode ser utilizado para realização de gastos de pequeno vulto⁵, entretanto, no registro contábil, conta 1.1.1.01.02.01 (Livro Razão, fls. 2-102), verificou-se o pagamento de diversas despesas acima do limite fixado pela norma.

20.2. No caso, o partido se utilizou do caixa para ressarcimento a dirigentes de despesas referentes a gastos com viagens, inclusive hospedagens, cujos valores excederam em muito o limite normativo.

20.3. Da análise da conta contábil Caixa (Livro Razão, fls. 2-102), foram verificados reembolsos ao longo do exercício nos valores de R\$47.406,41, ao Sr. Eduardo

⁵Consideram-se de pequeno vulto os gastos cujos valores individuais não ultrapassem o limite de R\$400,00 (quatrocentos reais), vedado, em qualquer caso, o fracionamento desses gastos.

Machado e Silva Rodrigues, de R\$13.755,99, ao Sr. Luiz Cláudio Freire de Souza França, de R\$706,00, ao Sr. Cláudio de Farias Maciel, e de R\$499,80, ao Sr. Rodrigo Pina de Almeida, conforme detalhamento no Anexo I.

20.4. Diante do exposto, solicita-se manifestação do partido quanto à irregularidade.

VII – Do exame da documentação apresentada

21. A análise dos diversos pagamentos efetuados em 2014 indicou ausência de comprovantes de pagamento, documentos fiscais, contratos e aditivos, relatórios, amostras, fotos, vídeos, claquetes e outros meios que comprovem a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade partidária. Assim, solicita-se, nesta oportunidade, a apresentação da documentação comprobatória referente às despesas apontadas no Anexo II, referentes à conta-corrente nº 542-8, no valor de **R\$524.662,07**, e no Anexo III, referentes à conta-corrente nº 014-8, no valor de **R\$36.901,90**.

22. Em relação à conta-corrente nº 2.303-5, agência 0630, intitulada “Estaduais”, faz-se necessária a apresentação de documentação que dê suporte às seguintes despesas:

Cheques não identificados

Data	Histórico	Doc	Valor (R\$)
22/01/2014	CHEQUE SAC	900026	500,00
19/03/2014	CHEQ COMP	900033	1000,00
08/04/2014	CHEQ COMP	900036	1000,00
08/05/2014	CHEQ COMP	900040	1000,00
10/11/2014	CHEQUE SAC	56	2770,50
17/12/2014	CHEQUE SAC	59	1331,10
17/12/2014	CHEQUE SAC	60	1160,56
TOTAL			8.762,16

23. Em relação à conta-corrente nº 014-8, agência 1651, foram verificados pagamentos no montante de R\$74.791,20 à empresa Starck & Reinaldo Assessoria Contábil SS Ltda., referentes a honorários contábeis, com as respectivas notas fiscais. Com o fito de certificar a regularidade dos valores e serviços prestados, solicita-se a apresentação do contrato de prestação de serviços contábeis.

24. Os itens a seguir tratam da análise das despesas realizadas pelo partido com os recursos do Fundo Partidário depositados na conta-corrente nº 542-8, agência 0630, da Caixa Econômica Federal, em cujos documentos foram constatadas algumas irregularidades que devem ser saneadas e esclarecidas pelo partido.

25. O partido realizou despesas com serviços advocatícios (especificadas no quadro abaixo), no valor total de R\$451.673,71, e juntou recibos e notas fiscais. No entanto, não restou comprovado se as ações judiciais em que os profissionais atuaram se vinculam efetivamente à manutenção das atividades partidárias. Assim, em observância ao art. 37, § 1º, da Lei nº 9.096/1995, solicita-se a apresentação de contrato de prestação de serviços e documentos que indiquem as ações defendidas pelos escritórios, com vistas a comprovar a adequação da despesa às atividades partidárias.

SMANIOTTO, CURY, CASTRO & BARROS ADVOGADOS - CNPJ nº 08.482.348/0001-74

Data	Nº Cheque	Anexo	Fls.	Tipo de Doc.	Nº Doc	Valor
29/01/2014	822	10	30/31	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.213	14.077,50
29/01/2014	823	10	33-37	Boleto	ND18098	293,80
27/02/2014	841	10	38/39	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.233	14.077,50
27/03/2014	856	10	43-45	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.247	14.077,50
29/04/2014	878	10	46-48	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.262	14.077,50
29/05/2014	921	10	50/51	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.286	14.077,50
29/05/2014	922	10	52-61	Fatura	ND 18229	264,06
30/06/2014	943	10	64/65	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.305	14.077,50
30/07/2014	963	10	68/69	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.314	14.077,50
27/08/2014	982	10	72/73	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.335	14.077,50
27/08/2014	983	10	74-79	Fatura	18337	147,16
26/09/2014	1001	10	83/84	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.354	14.077,50
29/10/2014	1023	10	87/88	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.372	14.077,50
29/10/2014	1024	10	89-91	Fatura	18466	113,94
27/11/2014	1049	10	92/93	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.393	14.077,50
27/11/2014	1050	10	94-98	Fatura	18526	254,75
29/12/2014	1068	10	101/102	Nota Fiscal Eletrônica (Nfe/DANFe)	000.000.414	14.077,50
29/12/2014	1075	10	103-116	Fatura	18607	120,00
					TOTAL	170.123,71

VIANA E AZEREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 14.841.123/0001-60

Data	Nº Cheque	Anexo	Fls.	Tipo de Doc.	Nº Doc.	Valor
29/01/2014	821	10	32	Nota Fiscal Eletrônica	32	23.462,50
27/02/2014	842	10	40/41	Nota Fiscal Eletrônica	000.000.001	23.462,50
27/03/2014	857	10	42	Nota Fiscal Eletrônica	000.000.002	23.462,50
29/04/2014	883	10	49	Nota Fiscal Eletrônica	000.000.004	23.462,50
29/05/2014	926	10	62	Nota Fiscal Eletrônica	10	23.462,50
27/06/2014	944	10	63	Nota Fiscal Eletrônica	11	23.462,50
24/07/2014	959	10	67	Nota Fiscal Eletrônica	12	23.462,50
27/08/2014	981	10	70/71	Nota Fiscal Eletrônica	14	23.462,50
26/09/2014	1000	10	85/86	Nota Fiscal Eletrônica	15	23.462,50
27/10/2014	1025	NI	NI			23.462,50
27/11/2014	1054	10	99	Nota Fiscal Eletrônica	24	23.462,50
18/12/2014	1067	10	1000	Nota Fiscal Eletrônica	25	23.462,50
TOTAL						281.550,00

26. O partido realizou gastos com publicidade, assessoria de comunicação, produção audiovisual e impressão de material gráfico, no montante de R\$822.808,00 (Anexo IV desta informação), sem juntar documentação comprobatória da efetiva prestação dos serviços. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, solicita-se ao partido apresentar contratos, vídeos, fotos, claquetes e outros documentos e informações que comprovem a efetiva prestação dos serviços e sua vinculação com a manutenção da atividade partidária.

27. Em relação ao imóvel situado no Ed. Venâncio III – SDS Bloco P – sala 408, de propriedade do partido, verificou-se que a agremiação efetuou pagamento do IPTU referente ao exercício de 2014. Nos termos do art. 150, VI, c, da Constituição Federal⁶, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre o patrimônio dos partidos políticos, sendo de responsabilidade do partido fazer valer essa isenção, uma vez emitida a cobrança pelo Fisco local. Assim, insta-se o partido a ressarcir ao Erário do valor de **R\$911,07**, corrigido e com recursos próprios, conforme documentos juntados à fl. 191 do Anexo 11.

⁶Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] VI - instituir impostos sobre: [...] c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; [Grifo nosso]

28. Foram identificados pagamentos de aluguel à empresa Marco Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 02.374.908/0001-90, bem como de taxas de condomínio referentes ao imóvel situado na Rua República do Líbano, 370, Ed. Empire Center, Setor Oeste, Goiânia (especificados a seguir). Sugere-se instar o partido a apresentar o contrato de locação e justificar a utilização do imóvel em função das atividades partidárias.

Despesas com Aluguel

Data	Nº Cheque	Anexo	Fls.	Valor (R\$)
05/02/2014	831	7	98	2.000,02
10/03/2014	847	7	99	1.801,58
08/04/2014	861	7	100	1.801,58
08/05/2014	888	7	101	1.801,58
09/06/2014	931	7	102	1.801,58
10/07/2014	950	7	103	1.801,58
08/08/2014	970	7	104	1.801,58
11/09/2014	995	7	105	1.801,58
08/10/2014	1008	7	106	1.801,58
10/11/2014	1040	7	107	1.801,58
10/12/2014	1065	7	108	2.213,58
TOTAL				20.427,82

Despesas com Condomínio

Data	Nº Cheque	Anexo	Fls.	Valor (R\$)
06/02/2014	837	7	113	239,28
03/04/2014	859	7	120	292,25
03/04/2014	860	7	119	241,80
05/05/2014	884	7	122	277,74
05/05/2014	885	7	123	335,69
02/06/2014	923	7	125	317,93
02/06/2014	924	7	126	263,05
03/07/2014	948	7	129	256,95
03/07/2014	952	7	128	310,55
04/08/2014	965	7	131	316,62
04/08/2014	966	7	132	261,98
03/09/2014	984	7	135	264,84
03/09/2014	985	7	134	320,09
03/11/2014	1029	7	141	320,02
03/11/2014	1030	7	140	264,79
TOTAL				4.283,58

29. Em relação às despesas pagas à Bradesco Auto Companhia de Seguros (especificadas a seguir), faz-se necessária a apresentação de apólice de seguro e de informações complementares sobre o bem segurado e sua vinculação com a atividade partidária.

248

Data	Nº Cheque	Anexo	Fls.	Valor (R\$)
30/01/2014	824	11	230	1.024,47
14/02/2014	834	11	231	1.024,47
13/03/2014	848	11	232	1.024,47
31/07/2014	968	11	234	867,32
15/09/2014	996	11	235	867,32
15/10/2014	1010	11	236	867,32
14/11/2014	1034	11	237	867,32
26/11/2014	1046	11	238	1.395,18
TOTAL				7.937,87

30. No que se refere aos repasses efetuados em favor do Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS), CNPJ nº 00.078.601/0001-17, a agremiação informou que não ocorreu movimentação econômica e financeira no exercício de 2014, tendo em vista que a data de abertura da Fundação Solidarista ocorreu em 7.12.2015, conforme comprovante de inscrição (fl. 163). No entanto, restou comprovada a transferência do montante de R\$944.666,93 em favor do Instituto sem a devida prestação de contas (especificados abaixo). Dessa forma, solicita-se a juntada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo referido instituto, com vistas à análise de sua regularidade e adequação aos dispositivos da Lei nº 9.096/1995.

Data	Nº TEV	Valor (R\$)
28/01/2014	9353	64.832,90
28/01/2014	9365	14.961,41
27/02/2014	5876	64.832,90
27/02/2014	5906	11.236,41
27/03/2014	13232	13.116,43
27/03/2014	13259	64.832,90
28/04/2014	4553	15.362,31
28/04/2014	4571	65.258,71
29/05/2014	28622	67.737,57
29/05/2014	28653	14.195,45
29/05/2014	28674	163,38
29/05/2014	28692	775,03
03/07/2014	8481	14.932,26
03/07/2014	8521	65.026,62
25/07/2014	3590	13.670,43
25/07/2014	3600	65.026,62
27/08/2014	10629	11.857,60
27/08/2014	10682	65.026,62
29/09/2014	25610	12.729,56
29/09/2014	25652	65.026,62
28/10/2014	6353	65.026,62
28/10/2014	6398	9.790,20
27/11/2014	9877	65.026,62




Data	Nº TEV	Valor (R\$)
27/11/2014	9898	14.945,97
29/12/2014	9891	65.026,62
29/12/2014	9952	14.249,17
TOTAL		944.666,93

31. Os itens a seguir tratam da análise das despesas realizadas pelo partido com os recursos do **PHS-Mulher** depositados na conta-corrente nº 1.367-6, agência 0630, da Caixa Econômica Federal. Em análise aos documentos, foram constatadas algumas irregularidades que devem ser saneadas e esclarecidas pelo partido.

32. Da análise do extrato da referida conta-corrente, verificou-se a compensação do Cheque nº 44, no dia 19.11.2014, no valor de R\$2.000,00. No entanto, não foram apresentados comprovantes de pagamento, documentos fiscais, contratos e outros meios que comprovem a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade partidária, de modo que se solicita, nesta oportunidade, a apresentação da documentação comprobatória.

33. No que se refere aos pagamentos efetuados em favor de Propser – Sociedade Civil de Profissionais Associados, CNPJ nº 00.185.146/0001-59, solicita-se à agremiação a apresentação de contrato de prestação de serviços e a comprovação da efetiva prestação dos serviços – exemplar de material produzido e documentos que comprovem a distribuição do material. Ademais, sugere-se instar o partido a se manifestar quanto à contratação de uma OSCIP, entidade sem fins lucrativos que não possui registro para atividade econômica de serviços gráficos.

Data	Nº Cheque	NF	Anexo	Fls.	Valor (R\$)
19/11/2014	38	2309	12	22-24	75.840,00
26/11/2014	50	2319	12	25-27	150.750,00
02/12/2014	51	2330	12	28-30	27.900,00
10/12/2014	52	2343	12	31-34	48.350,00
TOTAL					302.840,00

34. Em relação ao pagamento efetuado em favor de Waltuyr Batista Ribeiro-ME, CNPJ nº 01.493.610/0001-66, no valor de R\$800,00, conforme recibo à fl. 43 do Anexo 12, referente a aluguel e instalação de som no evento Plenária PHS-Mulher, faz-se

necessária a apresentação de nota fiscal e outros meios que comprovem a prestação do serviço.

35. Conforme demonstrativo juntado às fls. 37-38, o Diretório Nacional do PHS efetuou apenas 2 repasses no valor total de R\$2.000,00 para o Diretório Estadual do Rio Grande do Norte. No julgamento das contas do Partido Social Democrata Cristão (PSDC) do exercício de 2012, de relatoria do Ministro Admar Gonzaga, restou decidido que a ausência de repasse de recursos do Fundo Partidário às demais esferas partidárias é grave descumprimento ao art. 44, I e III, da Lei nº 9.096/1995. Em seu voto, destacou o relator:

[...]

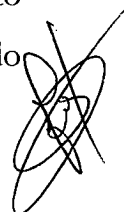
Desse modo, na qualidade de entes essenciais ao regime democrático, a concentração de poder no âmbito das agremiações políticas deve ser combatida pela Justiça Eleitoral, a fim de que não se tornem esferas desvirtuadas de exercício único por determinada liderança, em detrimento dos inúmeros órgãos diretivos existentes, bem como do próprio debate de ideias e dos fins que justificam a existência das legendas em nosso sistema jurídico-político.

[...]

Com efeito, a concentração dos recursos do Fundo Partidário no Diretório Nacional causa enorme gravame ao exercício da democracia nos âmbitos regional e local, pois inviabiliza a própria existência dos órgãos estaduais e municipais da agremiação, bem como prejudica a realização de campanhas eleitorais.

Desse modo, está evidenciada grave irregularidade que enseja, inclusive, a desaprovação das contas do partido. E, no ponto, entendo que a persistência dessa falha em exercícios financeiros posteriores deve ser objeto de glosa ao partido, com a imposição de eventuais sanções cabíveis à legenda.

35.1. Assim, trata-se de irregularidade grave, não passível de restituição ao Erário, a concentração de recursos do Fundo Partidário sem o provimento de condições necessárias ao trabalho das demais esferas partidárias, em desvio ao caráter nacional das agremiações, nos termos do art. 5º da Constituição Federal e em dissonância ao disposto no art. 44, I e III, da Lei nº 9.096/1995. Nesse sentido, solicita-se ao partido manifestação quanto à irregularidade.



VIII – Da Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral

36. Conforme disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 9.096/1995, a fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral sobre as contas do partido e as despesas de campanha eleitoral tem por escopo identificar a origem das receitas e a destinação das despesas com as atividades partidárias e eleitorais, mediante o **exame formal dos documentos fiscais** apresentados pelos partidos políticos e candidatos, sendo vedada a análise das atividades político-partidárias ou qualquer interferência em sua autonomia.

37. Em julgamento recente de prestações de contas de partidos políticos, este egrégio Tribunal tem exarado o entendimento de que a apresentação de documentação fiscal não é suficiente para comprovar a prestação dos serviços, sendo necessários elementos que permitam concluir que os serviços foram efetivamente realizados, tais como relatórios que evidenciem trabalhos de consultorias, pesquisas, processos acompanhados pela consultoria jurídica, etc.

38. Cabe ressaltar o entendimento deste Tribunal no julgamento das seguintes prestações de contas: decisão monocrática referente à PC nº 783-03 (PP, exercício de 2010), rel. Min. Herman Benjamin; acórdão referente à PC 918-15 (PSDB, exercício de 2010), rel. Min. Henrique Neves; acórdão referente à PC 949-69 (PTB, exercício de 2009), rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura; acórdão referente à PC nº 260-54 (PCO, exercício de 2011), rel. Min. Henrique Neves; decisão monocrática referente à PC nº 892-17 (PT, exercício de 2010), rel. Min. Luiz Fux; decisão monocrática referente à PC nº 981-74 (PV, exercício de 2009), rel. João Otávio de Noronha; decisão monocrática referente à PC nº 271-83 (PSDB, exercício de 2011), rel. Min. Henrique Neves; decisão monocrática referente à PC nº 246-36 (PSDB, exercício de 2012), rel. Min. Jorge Mussi.

IX – Novo rito processual

39. O art. 65, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.546/2017, que trata da prestação de contas anual de partidos políticos, estabelece que o novo rito para tramitação processual deve ser aplicado às prestações de contas partidárias relativas aos exercícios

⁷Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2018. § 1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados

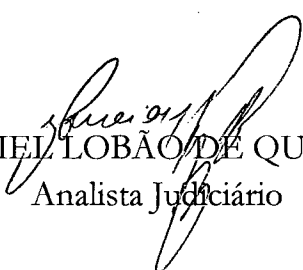
financeiros de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados. A adequação do rito dos processos dar-se-á na forma decidida pelo Juiz ou Relator, nos termos do art. 65, § 2º, da mesma resolução.

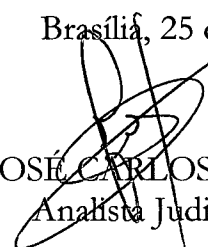
40. Diante do exposto, sugere-se que seja determinada a atualização de autuação deste feito, para constar na capa o nome das partes responsáveis pelo partido, nos termos do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.546/2017.

X – Proposta de encaminhamento

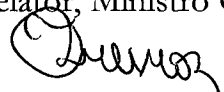
41. Com base nos apontamentos deste primeiro exame, propõe-se ao relator intimar o partido para atender às diligências apontadas nos itens 19-35 desta informação, no prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no art. 35, § 3º, I, da Resolução-TSE nº 23.546/2017.

Brasília, 25 de março de 2019.


GABRIEL LOBÃO DE QUEIROZ
Analista Judiciário


JOSÉ CARLOS PINTO
Analista Judiciário

De acordo com a Informação-Asepa nº 62/2019. Encaminhe-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Og Fernandes.


THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias Substituto

⁸§2º A adequação do rito dos processos de prestação de contas previstos no § 10 deve observar forma determinada pelo juiz ou relator do feito, sem que sejam anulados ou prejudicados os atos já realizados

Anexo I – Reembolso de despesas (Conta Caixa)

Eduardo Machado e Silva Rodrigues			
Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)
07/01/2014	93,50	12/06/2014	38,88
07/01/2014	118,80	12/06/2014	242,05
07/01/2014	592,12	12/06/2014	505,95
07/01/2014	1.582,33	12/06/2014	30,00
07/01/2014	1.896,05	18/06/2014	145,58
07/01/2014	218,00	18/06/2014	799,62
22/01/2014	349,20	18/06/2014	15,00
22/01/2014	150,00	02/07/2014	24,00
22/01/2014	368,85	02/07/2014	1.760,00
22/01/2014	95,00	02/07/2014	150,00
30/01/2014	19,90	09/07/2014	202,50
30/01/2014	19,90	09/07/2014	60,00
30/01/2014	4.077,12	23/07/2014	20,58
30/01/2014	127,00	23/07/2014	352,56
31/01/2014	578,50	23/07/2014	815,16
19/03/2014	494,95	23/07/2014	120,00
19/03/2014	22,00	30/07/2014	1.350,40
19/03/2014	320,00	30/07/2014	50,00
26/03/2014	93,20	07/08/2014	80,00
26/03/2014	348,26	20/08/2014	961,80
26/03/2014	55,00	20/08/2014	1.198,14
10/04/2014	26,00	20/08/2014	685,80
10/04/2014	297,00	20/08/2014	356,36
10/04/2014	249,57	20/08/2014	591,84
10/04/2014	30,91	20/08/2014	150,00
10/04/2014	208,00	20/08/2014	244,16
10/04/2014	399,90	20/08/2014	231,00
16/04/2014	25,51	20/08/2014	914,72
16/04/2014	25,00	28/08/2014	982,88
16/04/2014	30,90	28/08/2014	22,00
16/04/2014	262,35	04/09/2014	407,37
16/04/2014	282,20	04/09/2014	443,57
16/04/2014	130,00	04/09/2014	30,00
16/04/2014	23,00	18/09/2014	12,50
16/04/2014	796,95	18/09/2014	1.865,85
07/05/2014	359,30	18/09/2014	993,97
07/05/2014	418,34	18/09/2014	105,00
07/05/2014	132,60	26/09/2014	73,60
07/05/2014	11,00	26/09/2014	1.977,75
07/05/2014	263,80	26/09/2014	1.186,12
07/05/2014	42,00	26/09/2014	180,00
07/05/2014	596,00	07/10/2014	117,92

Eduardo Machado e Silva Rodrigues			
Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)
07/05/2014	60,00	07/10/2014	307,83
07/05/2014	736,01	07/10/2014	1.451,52
07/05/2014	121,00	07/10/2014	315,00
13/05/2014	79,00	31/10/2014	61,22
13/05/2014	466,91	31/10/2014	4.116,62
13/05/2014	1.750,00	31/10/2014	196,00
13/05/2014	102,00	12/11/2014	34,50
27/05/2014	243,38	20/11/2014	54,83
27/05/2014	123,23	20/11/2014	238,22
27/05/2014	50,00	20/11/2014	35,00
27/05/2014	19,50	TOTAL	47.406,41
27/05/2014	120,00		

Luiz Cláudio Freire de Souza França	
Data	Valor (R\$)
19/03/2014	1.752,38
19/03/2014	50,00
19/03/2014	381,00
03/04/2014	177,00
03/04/2014	244,07
03/04/2014	80,00
10/04/2014	403,34
10/04/2014	131,18
06/05/2014	682,31
06/05/2014	180,00
15/05/2014	600,00
15/05/2014	65,00
21/05/2014	905,10
27/05/2014	243,38
27/05/2014	40,00
28/05/2014	1.214,98
28/05/2014	140,00
12/06/2014	740,60
12/06/2014	125,00
12/06/2014	55,00
13/06/2014	1.193,16
02/07/2014	43,60
02/07/2014	50,00
23/07/2014	447,79
23/07/2014	705,12
23/07/2014	240,22
23/07/2014	50,00
30/07/2014	4,50
30/07/2014	1.310,40
30/07/2014	40,00

Luiz Cláudio Freire de Souza França	
Data	Valor (R\$)
20/08/2014	100,00
20/08/2014	591,84
16/09/2014	443,57
23/10/2014	325,45
TOTAL	13.755,99

Cláudio de Farias Maciel	
Data	Valor (R\$)
07/05/2014	32,00
07/05/2014	421,90
07/05/2014	82,60
27/06/2014	36,50
27/06/2014	133,00
TOTAL	706,00

Rodrigo Pina de Almeida	
Data	Valor (R\$)
07/05/2014	499,80

Anexo II – Ausência completa de documentação

Faz-se necessária apresentação de comprovantes de pagamento, documentos fiscais, contratos e aditivos, relatórios, amostras, fotos, vídeos, claquetes e outros meios que comprovem a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade partidária.

Ref.: CEF, c/c 542-8, ag 0630.

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)
07/01/2014	CHEQUE SAC	908	12.000,00
07/01/2014	CHEQUE SAC	909	703,13
07/01/2014	CHEQUE SAC	910	19.000,00
07/01/2014	CHEQUE SAC	911	13.270,00
07/01/2014	CHEQUE SAC	914	2.200,00
15/01/2014	CHEQUE SAC	915	1.339,89
15/01/2014	CHEQUE SAC	916	798,81
22/01/2014	CHEQUE SAC	920	5.600,00
28/01/2014	CHEQ COMP	785	1.200,00
30/01/2014	CHEQUE SAC	827	4.600,00
30/01/2014	CHEQUE SAC	828	4.140,00
05/02/2014	CHEQUE SAC	830	18.000,00
05/02/2014	CHEQUE SAC	832	750,00
05/02/2014	CHEQUE SAC	833	549,64
05/02/2014	CHEQUE SAC	839	3.800,00
06/02/2014	CHEQ COMP	836	289,20
12/02/2014	CHEQUE SAC	840	1.540,91
27/02/2014	CHEQUE SAC	844	854,70
27/02/2014	CHEQUE SAC	851	20.000,00
07/03/2014	CHEQUE SAC	850	574,09
18/03/2014	CHEQUE SAC	853	2.085,05
18/03/2014	CHEQUE SAC	854	652,94
19/03/2014	CHEQUE SAC	855	4.900,00
26/03/2014	CHEQUE SAC	858	3.800,00
01/04/2014	RETIRADA	0	10.000,00
03/04/2014	CHEQUE SAC	867	634,57
03/04/2014	CHEQUE SAC	869	26.000,00
03/04/2014	CHEQUE SAC	871	4.500,00
08/04/2014	CHEQUE SAC	865	1.853,74
08/04/2014	CHEQUE SAC	866	1.853,74
10/04/2014	CHEQUE SAC	873	2.750,00
16/04/2014	CHEQUE SAC	874	3.500,00
22/04/2014	CHEQUE SAC	877	165,74
22/04/2014	CHEQUE SAC	880	1.500,00
06/05/2014	CHEQUE SAC	891	9.450,00
06/05/2014	CHEQUE SAC	892	559,73
07/05/2014	CHEQUE SAC	889	250,00
07/05/2014	CHEQUE SAC	890	27.000,00
13/05/2014	CHEQUE SAC	893	2.223,43
13/05/2014	CHEQUE SAC	894	5.350,00
19/05/2014	CHEQUE SAC	895	166,19
21/05/2014	CHEQUE SAC	898	138,90

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)
21/05/2014	CHEQUE SAC	900	5.500,00
21/05/2014	CHEQ COMP	899	3.875,00
27/05/2014	CHEQUE SAC	929	4.990,00
28/05/2014	CHEQUE SAC	930	1.560,00
29/05/2014	CHEQUE SAC	925	148,05
04/06/2014	CHEQUE SAC	935	17.000,00
04/06/2014	CHEQUE SAC	936	4.100,00
13/06/2014	CHEQUE SAC	938	6.550,00
18/06/2014	CHEQUE SAC	941	5.100,00
24/06/2014	CHEQUE SAC	939	293,88
27/06/2014	CHEQUE SAC	949	3.875,00
02/07/2014	CHEQUE SAC	953	11.550,00
03/07/2014	CHEQUE SAC	947	310,56
03/07/2014	CHEQUE SAC	951	594,83
03/07/2014	CHEQUE SAC	954	18.000,00
10/07/2014	CHEQUE SAC	957	3.450,00
17/07/2014	CHEQUE SAC	958	230,88
23/07/2014	CHEQUE SAC	964	8.500,00
31/07/2014	CHEQUE SAC	969	4.750,00
01/08/2014	CHEQUE SAC	967	1.505,02
06/08/2014	CHEQUE SAC	975	19.000,00
07/08/2014	CHEQUE SAC	976	1.300,00
20/08/2014	CHEQUE SAC	978	8.200,00
28/08/2014	CHEQUE SAC	987	4.800,00
05/09/2014	CHEQUE SAC	992	6.950,00
08/09/2014	CHEQUE SAC	991	19.000,00
16/09/2014	CHEQUE SAC	998	7.800,00
19/09/2014	CHEQUE SAC	997	369,63
25/09/2014	CHEQUE SAC	999	1.379,00
26/09/2014	CHEQUE SAC	1004	7.500,00
08/10/2014	CHEQUE SAC	1009	18.000,00
08/10/2014	CHEQUE SAC	1017	14.500,00
15/10/2014	CHEQUE SAC	1020	3.650,00
20/10/2014	CHEQUE SAC	1018	293,70
23/10/2014	CHEQUE SAC	1028	3.750,00
03/11/2014	CHEQUE SAC	1031	31.000,00
03/11/2014	CHEQUE SAC	1032	6.900,00
05/11/2014	CHEQUE SAC	1036	3.200,00
14/11/2014	CHEQUE SAC	1044	4.800,00
18/11/2014	CHEQUE SAC	1042	2.000,00
20/11/2014	CHEQUE SAC	1048	1.900,00
27/11/2014	CHEQUE SAC	1055	181,54
27/11/2014	CHEQUE SAC	1062	2.800,00
01/12/2014	CHEQUE SAC	1059	24.000,00
03/12/2014	CHEQUE SAC	1056	600,00
17/12/2014	CHEQUE SAC	1070	1.957,72
17/12/2014	CHEQUE SAC	1073	6.100,00
18/12/2014	CHEQUE SAC	1072	302,86
TOTAL			524.662,07

Anexo III – Ausência completa de documentação

Faz-se necessária apresentação de comprovantes de pagamento, documentos fiscais, contratos e aditivos, relatórios, amostras, fotos, vídeos, claquetes e outros meios que comprovem a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade partidária.

Ref.: CEF, c/c 014-8, ag 1651.

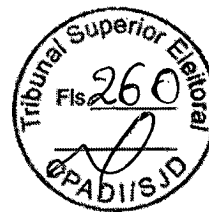
Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)
17/01/2014	CHEQUE SAC	1534	1.523,34
23/01/2014	CHEQUE SAC	1537	800,00
17/02/2014	CHEQUE SAC	1545	1.095,29
24/02/2014	CHEQUE SAC	1551	6.172,62
17/03/2014	CHEQUE SAC	1555	1.095,29
27/03/2014	CHEQUE SAC	1560	300,00
01/04/2014	CHEQUE SAC	1561	68,10
11/04/2014	CHEQUE SAC	1565	766,72
17/04/2014	CHEQUE SAC	1567	192,10
17/04/2014	CHEQUE SAC	1568	800,00
25/04/2014	CHEQUE SAC	1573	18,50
25/04/2014	CHEQUE SAC	1574	6.188,52
28/04/2014	CHEQ COMP	1570	120,00
20/05/2014	CHEQUE SAC	1579	1.179,10
20/06/2014	CHEQUE SAC	1592	804,84
14/07/2014	CHEQUE SAC	900022	1.470,29
06/08/2014	CHEQUE SAC	900029	800,00
08/08/2014	CHEQUE SAC	900030	300,00
19/08/2014	CHEQUE SAC	900033	1.100,93
25/08/2014	CHEQUE SAC	900038	6.180,15
18/09/2014	CHEQUE SAC	1602	1.131,84
17/10/2014	CHEQUE SAC	1611	1.099,05
19/11/2014	CHEQUE SAC	1622	1.100,93
10/12/2014	CHEQUE SAC	1633	800,00
15/12/2014	CHEQUE SAC	1637	600,00
15/12/2014	CHEQUE SAC	1638	1.194,29
TOTAL			36.901,90

Anexo IV – Despesas com publicidade, assessoria de comunicação, produção audiovisual e impressão de material gráfico.

Data	Nº Cheque	Anexo	Fls.	Tipo de Doc.	Nº Doc.	Valor (R\$)	Diligência ao Partido
COOPERS INSTITUTO PROFISSIONAL DE CONSULTORES ASSOCIADOS - CNPJ nº 05.939.903/0001-56							
30/01/2014	826	11	131-133	Nota Fiscal	1238	32.418,00	O prestador dos serviços é uma Associação Privada para defesa de direitos sociais sem fins lucrativos. Não possui registro no CNAE para prestação de serviços de assessoria de comunicação, redação de informativos e impressão de material gráfico. Solicita-se: manifestação do partido; apresentar contrato e comprovar a distribuição do material; comprovar a efetiva prestação dos serviços, por meio de cópia dos exemplares produzidos e documentos que efetivamente comprove os trabalhos de assessoria de comunicação, em cumprimento ao art. 37, § 1º da Lei nº 9.096/1995 e art. 18 da Resolução TSE nº 23.432/2014.
27/02/2014	845	11	135-137	Nota Fiscal	1254	32.418,00	
28/03/2014	863	11	138-140	Nota Fiscal	1239	32.418,00	
29/04/2014	881	11	143-145	Nota Fiscal	1240	32.418,00	
29/05/2014	928	11	148-150	Nota Fiscal	1257	32.418,00	
30/06/2014	945	11	151-153	Nota Fiscal	1258	32.418,00	
24/07/2014	961	11	156-158	Nota Fiscal	1259	32.418,00	
27/08/2014	980	11	162-165	Nota Fiscal	1255	32.418,00	
26/09/2014	1002	11	167-169	Nota Fiscal	1298	32.418,00	
29/10/2014	1027	11	170-172	Nota Fiscal	1300	32.418,00	
27/11/2014	1053	11	176-178	Nota Fiscal	130	32.418,00	
18/12/2014	1069	11	179-181	Nota Fiscal	1308	32.418,00	
TOTAL						389.016,00	
DOIS TOM COMUNICAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.350.086/0001-21							
05/02/2014	829	11	487	Nota Fiscal	689	63.000,00	Comprova a efetiva prestação dos serviços. Apresentar mídia contendo o programa desenvolvido, com claquete que identifique a autoria do vídeo.
					TOTAL	63.000,00	
IA COMUNICAÇÃO (IURY RAFAEL ALVES) - CNPJ nº 12.523.328/0001-71							
30/01/2014	825	11	130	Nota Fiscal	68	10.000,00	Descrição da nota fiscal genérica. Apresentar contrato de prestação de serviços de marketing, relatórios especificando e detalhando o serviço prestado e outros meios que comprovem a efetiva prestação dos serviços, bem como a vinculação com a atividade partidária.
27/02/2014	846	11	134	Nota Fiscal	76	10.000,00	
27/03/2014	862	11	141/142	Nota Fiscal	106	10.000,00	
29/04/2014	882	11	146	Nota Fiscal	114	10.000,00	
29/05/2014	927	11	147	Nota Fiscal	83	10.000,00	
30/06/2014	946	11	154/155	Nota Fiscal	95	10.000,00	
24/07/2014	960	11	159/160	Nota Fiscal	122	10.000,00	
27/08/2014	986	11	161	Nota Fiscal	133	10.000,00	
26/09/2014	1003	11	166	Nota Fiscal	139	10.000,00	
29/10/2014	1026	11	173/174	Nota Fiscal	143	10.000,00	
27/11/2014	1051	11	175	Nota Fiscal	150	10.000,00	
18/12/2014	1066	11	182-185	Nota Fiscal	212	10.000,00	
TOTAL						120.000,00	
PROSPER SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS - CNPJ nº 00.185.146/0001-59							
15/01/2014	918	10	176-178	Nota Fiscal	1972	123.356,00	Apresentar contrato de prestação de serviços e comprovação da efetiva prestação dos serviços; exemplar de material produzido; documentos que comprovem a distribuição do material. Manifestação do partido quanto a contratação com uma OSCIP, entidade sem fins lucrativos que não possui registro para atividade econômica de serviços gráficos.
22/08/2014	979	10	179-184	Nota Fiscal	2153	127.436,00	
TOTAL						250.792,00	



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

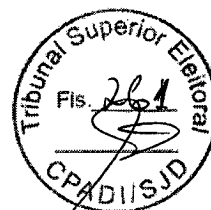
Certifico que estes autos foram **redistribuídos** ao(à) Exmo(a). Sr(a).
Ministro(a) GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES, Relator(a), nos
termos do artigo 16, § 7º, do RITSE, em 30 de agosto de 2018.

Ao(s) 27 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Sr(a).
Ministro(a) GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES, Relator(a).


JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA AGUIAR
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

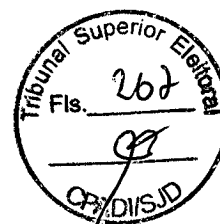
Aos 29 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES, Relator.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete
Em: 29/03/19
Por: [Assinatura]
As: 18:00



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



DESPACHO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL**

Relator: Ministro Og Fernandes

Requerente: Partido Humanista da Solidariedade (PHS) – Nacional

Advogada: Isac Silva Sociedade Individual de Advocacia

Requerente: Eduardo Machado e S. Rodrigues, Presidente

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Claudio de Faria Maciel, 1º Vice-Presidente

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: José Belarmino de Sousa, 2º Vice-Presidente

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Luiz Cláudio Freire de Souza França, Secretário-Geral

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Cristian Ferreira Viana, Secretário-Geral Adjunto

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Murilo Alves de Oliveira, Tesoureiro-Geral

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Marcelo Henriques Baptista, Tesoureiro-Geral Adjunto

Requerente: Severino Ferreira dos Santos, Tesoureiro-Geral Adjunto

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014.

A unidade técnica (Asepa), por meio da Informação nº 62/2019, apresenta o primeiro exame das contas em questão e, ao final, sugere que o partido seja intimado para se manifestar sobre as irregularidades nela apontadas.

Ante o exposto, de ordem (Portaria Interna nº 1 Gab/OF), **encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária** para que:

a) intime o PHS para que, no prazo de 30 dias¹, pronuncie-se sobre os assuntos apontados nos itens 19 a 35, e respectivos subitens, da Informação nº 62/2019 Asepa;

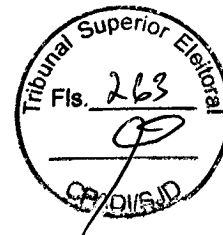
¹ Art. 35, § 3º, I, da Res.-TSE nº 23.546/2017.

b) intime os dirigentes partidários indicados no art. 31 da Res.-TSE nº 23.546/2017 que ainda não constem na autuação deste feito a se fazerem representar por advogado devidamente constituído.

Cumpra-se com urgência.

Brasília, 16 de abril de 2019.

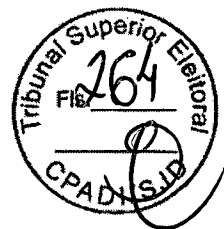
Publique-se.




Liana Pedrosa Dias Dourado de Carvalho
Assessora-Chefe
Gab. Min. Og Fernandes



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

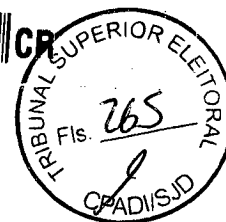
Ao(s) 23 de abril de 2019, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o despacho de fls. 262 a 263.


ELIZA MARA ALVES DO PRADO
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO DE POSTAGEM
1054/2019
23/04/2019 - 13:19



INTIMAÇÃO

MENSAGEM Nº 30/2019 – SEDAP/CPADI

DESTINATÁRIO: FELIPE CORTES BEZERRA
ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ HERMANO, 303, JARDIM VITÓRIA
CEP: 74.865-090 – GOIÂNIA/GO
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 2.

DATA: 23.04.2019.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.489/2015).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES.
REQUERENTE	: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - NACIONAL
ADVOGADA	: ISAC SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
REQUERENTE	: EDUARDO MACHADO E S. RODRIGUES, Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CLAUDIO DE FARIA MACIEL, 1º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: JOSÉ BELARMINO DE SOUSA, 2º Vice Presidente
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: LUIZ CLÁUDIO FREIRE DE SOUZA FRANÇA, Secretário-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: CRISTIAN FERREIRA VIANA, Secretário-Geral Adjunto
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MURILO ALVES DE OLIVEIRA, Tesoureiro-Geral
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO DE PAIVA
REQUERENTE	: MARCELO HENRIQUES BAPTISTA, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	: FELIPE CORTES BEZERRA, Tesoureiro-Geral
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2014

Ao Senhor
Felipe Cortes Bezerra

Intimamos Vossa Senhoria, na condição de Tesoureiro-Geral do PHS, do despacho exarado pela Senhora Assessora-Chefe do Exmo. Senhor Ministro Relator, nos seguintes termos:

"DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014.

A unidade técnica (Asepa), por meio da Informação nº 62/2019, apresenta o primeiro exame das contas em questão e, ao final, sugere que o partido seja intimado para se manifestar sobre as



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

irregularidades nela apontadas.

Ante o exposto, de ordem (Portaria Interna nº 1 Gab/OF), encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para que:

a) intime o PHS para que, no prazo de 30 dias, pronuncie-se sobre os assuntos apontados nos itens 19 a 35, e respectivos subitens, da Informação nº 62/2019 Asepa;

b) intime os dirigentes partidários indicados no art. 31 da Res.-TSE nº 23.546/2017 que ainda não constem na autuação deste feito a se fazerem representar por advogado devidamente constituído.

Cumpra-se com urgência.

Brasília, 16 de abril de 2019.

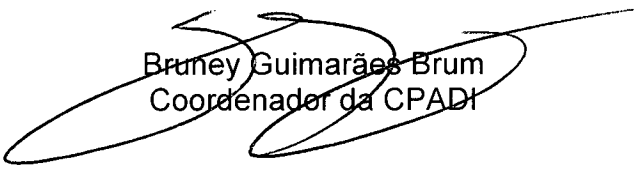
Publique-se.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora-Chefe

Gab. Min. Og Fernandes". (g.n.)

Atenciosamente,


Bruney Guimarães Brum
Coordenador da CPADI

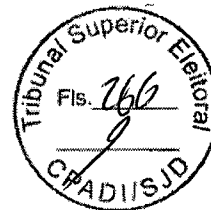
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

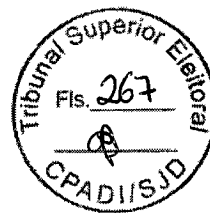
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 16.04.2019, de fls. 262-263, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 75, em 23 de abril de 2019, p. 2-3.

Aos 23 de abril de 2019, eu, , Ana Gabriela Dantas de Sousa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



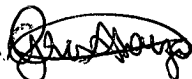
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

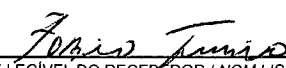


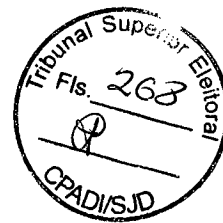
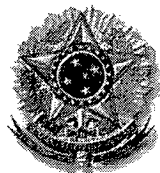
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

JUNTADA DE AR

Aos 7 de maio de 2019, junto a estes autos Aviso de Recebimento nº JT 70390510 1 BR, referente à Mensagem nº 30/2019 - SJD, remetido ao Sr. Felipe Cortes Bezerra, Tesoureiro-Geral, Partido Humanista da Solidariedade (PHS).

Eu, , Giselly Cristina Alves Souza dos Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Ao Senhor FELIPE CORTES BEZERRA Tesoureiro-Geral do PHS Av. Dr. José Hermano, 303, Jardim Vitória CEP: 74.865-090 – GOIÂNIA-GO			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Mensagem nº 30/2019 SEDAP/CPAD. PC 241-43		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
		24/4/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
.		24 ABR 2019	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

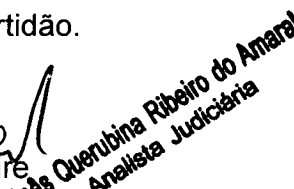
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que fiz carga rápida destes autos (Volumes principal), com 268 folhas numeradas e rubricadas, inclusive esta, ao(à) Dr(a). Isac Silva de Souza, OAB-GO nº 44651, nos termos da Portaria-TSE nº 260/2014.

Aos 8 de maio de 2019, lavrei esta certidão.


José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP

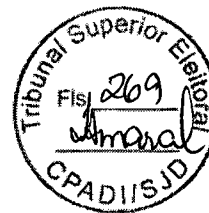

Inês Querubina Ribeiro do Amaral
Analista Judiciária

REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO

RETIRADA		DEVOLUÇÃO	
Advogado:	<u>ISAC SILVA</u>	Data:	<u>08/05/19</u>
Telefone:	<u>(62) 9 8473710</u>	Horário:	<u>17 : 10</u>
Servidor(a):	<u>Gyally</u>	Servidor(a):	<u>Gyally</u>
Horário:	<u>15 : 45</u>		



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, em 23 de maio de 2019, sem qualquer manifestação do Partido Humanista da Solidariedade (Ref.: despacho de 16.4.2019, fl. 262/263).

Certifico, ainda, que o Sr. FELIPE CORTES BEZERRA (tesoureiro geral do PHS) foi intimado (págs. 265 e 267) e não apresentou representação processual (prazo conforme art. 218, §3º do CPC).

Aos 24 de maio de 2019, eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CONCLUSÃO

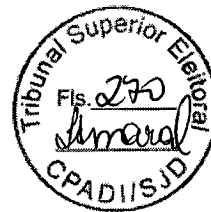
Aos 24 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. MINISTRO GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES, Relator.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	24 / 05 / 19
Por:	<i>Weller</i>
Às:	18:10



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 31 de maio de 2019, junto a estes autos documentos protocolizados sob os nºs 2.632/2019 e 2.800/2019, que seguem.

Eu, *Inês Amaral*, Inês Querubina Ribeiro do Amaral, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

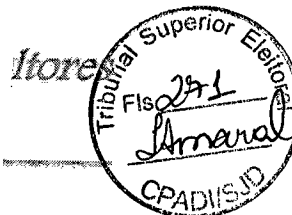


Castro e Lobão de C
Associados

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO

2.632/2019

24/05/2019-17:39



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) MINISTRO(A) RELATOR(A)
DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

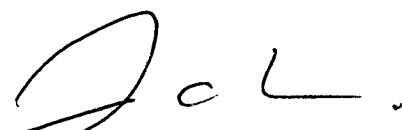
Processo nº 0000241-43.2015.6.00.0000

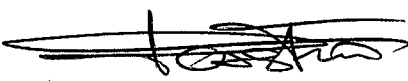
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infra-assinados, requerer a juntada do presente instrumento de procuração.

Requer ainda, que todas as publicações referentes ao feito sejam grafadas exclusivamente em nome do advogado Álvaro de Castro, inscrito na OAB/DF sob o nº 41.358, sob pena de nulidade de todos os atos processuais praticados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

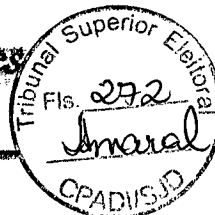
Brasília-DF, 24 de maio de 2019.


Álvaro de Castro
OAB/DF nº n. 41.358


Ícaro Lobão de Castro
OAB/DF nº 41.931

JUNTADA

PEDIDO
EXPRESSO



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob o número 01.770.770/0001-86, neste ato representada por sua presidente nacional Eduardo Machado e Silva Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CPF 479.806.131-04, RG nº 15898276 – SSP/GO, residente e domiciliado à Rua dos Ipês Quadra 09 Lote 21 - Jardins Valencia - Goiânia Goiás,, nomeia e constitui seu mandatário e/ou procuradora judicial o advogado **ALVARO DE CASTRO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/DF sob o n. 41.358; **ÍCARO LOBÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 41.931; **HENRIQUE DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 53.484 e na OAB/MG sob o nº 75997, todos com escritório no SAUS Quadra 05, bloco N, salas 801/811, Ed. OAB, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-913, conferindo-lhe os poderes para o foro em geral, com as cláusulas *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, e os especiais para assinar quaisquer requerimentos e defesas (petições iniciais, contestações, exceções, reconvenções, impugnações e congêneres), transigir, renunciar direitos, desistir, confessar, firmar compromissos, receber citação, receber e dar quitação e enfim praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel e bom desempenho do presente mandato todos poderes restritos a representar o Outorgante nos autos dos processos de prestação de Contas em trâmite Tribunal Superior Eleitoral, podendo também substabelecer os poderes aqui insertos, no todo ou em parte, e tudo se terá por bom, firme e valioso.

Brasília, 02 de maio de 2019.

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE
EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES
OUTORGANTE

ISAC SILVA
ADVOGADO
OAB/GO 44.651

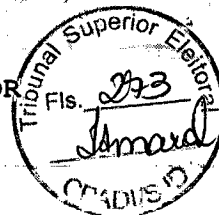
Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO

2.800/2019 Reimp.

31/05/2019-17:59



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DO TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL



JUNTADA

PC Nº 0000241-43.2015.6.00.0000

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS, já qualificado nos autos, representado por seu procurador, com endereço profissional no rodapé desta, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar manifestação, conforme determinado em despacho retro.

Trata-se da prestação de contas relativa à arrecadação e à aplicação de recursos do exercício financeiro de 2014 do Partido Humanista da Solidariedade - PHS (Nacional).

A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias do TSE, através de análise, apresentou as seguintes ponderações:

1 - Foram verificados alguns créditos nas contas do Fundo Partidário sem a documentação que pudesse identificar as origens.

C/C nº 542-8 - Ag. 0630 - Fundo Partidário		
Data	Histórico	Valor (R\$)
15/01/2014	DEP CH 24H	26.000,00
27/03/2014	DP DINH AG	10.000,00
	TOTAL	36.000,00

C/C nº 014-8 - Ag. 1651 - Fundo Partidário		
Data	Histórico	Valor (R\$)
07/01/2014	DP DINH AG	19.000,00
30/01/2014	DP DINH AG	201,00
05/02/2014	DP DINH AG	18.000,00
27/02/2014	DP DINH AG	20.000,00
03/04/2014	DP DINH AG	26.000,00
25/04/2014	DP DINH AG	196,50
07/05/2014	DP DINH AG	27.000,00
04/06/2014	DP DINH AG	17.000,00
03/07/2014	DP DINH AG	18.000,00
06/08/2014	DP DINH AG	19.000,00
14/08/2014	DP DINH AG	124,80
08/09/2014	DP DINH AG	19.000,00
07/10/2014	DP DINH AG	34,67
08/10/2014	DP DINH AG	18.000,00
03/11/2014	DP DINH AG	31.000,00
01/12/2014	DP DINH AG	24.000,00
15/12/2014	DP DINH AG	100,68
19/12/2014	DP DINH AG	65,57
	TOTAL	256.723,22

Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa.

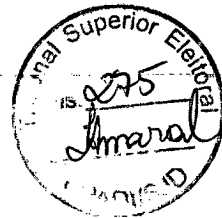
2 - O partido se utilizou do caixa para ressarcimento a dirigentes de despesas referentes a gastos com viagens, inclusive hospedagens, cujo valores excedem o limite normativo:

- R\$ 47.406,41 ao Sr. Eduardo Machado e Silva Rodrigues;

- R\$ 13.755,99 ao Sr. Luiz Cláudio Freire de Souza
França;

- R\$ 706,00 ao Sr. Cláudio de Farias Maciel;

- R\$ 499,80 ao Sr. Rodrigo Pina de Almeida.



Esclarecimentos: Destaca-se que não ocorreu irregularidade, tendo em vista que a utilização do fundo de caixa foi realizada conforme determinado por lei.

Outrossim, os demais ressarcimentos ocorreram por meio de cheque com suporte de documentação fiscal idônea já acostada nos autos.

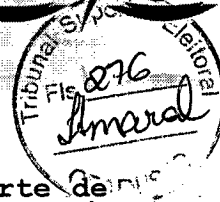
3 - A análise indicou ausência de comprovantes de pagamento, documentos fiscais, contratos e aditivos, relatórios, amostras, fotos, vídeos, claquetes e outros meios que comprovem a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade partidária:

3.1 Conta-corrente 542-8 - no importe de R\$ 524.662,07

3.2 Conta-corrente 014-8 - no importe de R\$ 36.901,90

3.3 Conta-corrente 2.303-5, agência 0630 - no importe de R\$ 8.762,16

Esclarecimentos 3.1; 3.2; 3.3: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa. Foram juntadas notas fiscais, cheques e comprovantes, sendo que a legislação não condiciona o pagamento das despesas a efetiva comprovação da realização da despesa, apenas é obrigatório o documento fiscal.



3.4 Conta-corrente 014-8, agência 1651 - no importe de R\$ 74.791,20 - Pagamento à empresa Starck & Reinaldo Assessoria Contábil SS Ltda.

Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa. Foram juntadas notas fiscais, sendo que a legislação não condiciona o pagamento das despesas a efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação, apenas é obrigatório o documento fiscal.

3.5 Despesa com serviços advocatícios, no importe de R\$ 451.673,71, sem comprovação das ações judiciais de atuação.

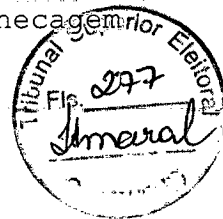
Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa. Foram juntadas notas fiscais e recibos, sendo que a legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação, apenas é obrigatório o documento fiscal.

Destaca-se ainda que, o detalhamento dos serviços executados já foram informados na nota fiscal, nos termos do Estatuto e o Código de Ética dos Advogados do Brasil.

Ademais, podemos destacar também que os escritórios contratos são especializados em direito eleitoral.

Nesse sentido, os escritórios contratos, com sua equipe de profissionais, foram responsáveis por conglomerada parte jurídica de um partido nacional, assessoria para os Partidos Estaduais, contratos de pessoal e fornecedores, resposta a diligências, recursos, aprovação de material eleitoral,

prestações de contas, etc, bem como a conferência e checagem de documentação.



3.6 Despesa com publicidade, assessoria de comunicação, produção audiovisual e impressão de material gráfico, no importe de R\$ 822.808,00.

Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa. Foram juntadas notas fiscais e recibos, sendo que a legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação, apenas é obrigatório o documento fiscal.

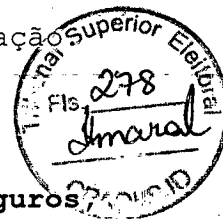
3.7 Despesa com imóvel situado no Ed. Venâncio III, - SDS Bloco P - sala 408, de propriedade do partido, verificou-se que foi efetuado o pagamento de IPTU referente ao exercício 2014.

Esclarecimentos: Todas as providências para ressarcimento do valor pago já foram tomadas, sendo que o valor será restituído ao Partido.

3.8 Despesa com aluguel à empresa Marco Empreendimentos Ltda, bem como taxas de condomínio referentes ao imóvel situado na Rua República do Líbano, 307, Ed. Empire Center, Setor Oeste, Goiânia.

Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa. Foram juntados contratos e recibos, sendo que a

legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação



3.9 Despesa pagas à Bradesco Auto Companhia de Seguros sem apresentação de apólice de seguros e de informações complementares.

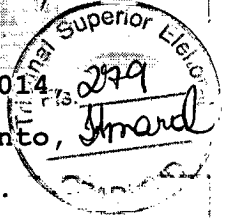
Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa, mesmo sem a legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação, apenas é obrigatório o documento fiscal.

3.10 Repasse efetuados em favor do Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidarias (IPHS), a agremiação informou que não ocorreu movimentação econômico e financeira no exercício de 2014, tendo em vista que a data de abertura da Fundação Solidarista ocorreu em 7.12.2014. No entanto, constatou-se a transferência do montante de R\$ 944.666,93 em favor do Instituto sem a devida prestação de contas.

Esclarecimentos: Ocorre que o Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidarias foi fundado em 1994 e não em 2014 como alegado pela Asepa. O IPHS foi substituído pela FUNDACAO SOLIDARISTA - FUNSOL, que foi fundada em 07/12/2015. No ano de 2014 toda a verba que seria destinada para a Fundação foi depositado em uma conta bancária, aguardando os tramites para sua criação.

3.11 Despesas realizadas pelo partido com os recurso do PHS-Mulher, conta nº 1.367-6, agência 0630, Caixa Econômica

Federal, com compensação do Cheque nº 44, no dia 19.11.2014, no importe de R\$ 2.000,00, sem comprovante de pagamento, documentos fiscais, contratos e outros meios de comprovação.



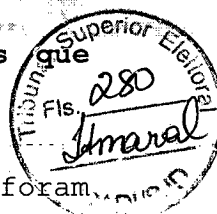
Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa, mesmo sem a legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação.

3.12 Pagamento efetuado em favor de Propser - Sociedade Civil de Profissionais Associados, solicita-se à agremiação a apresentação de contrato de prestação de serviços e a comprovação da efetiva prestação dos serviços. Ademais, sugere-se instar o partido a se manifestar quanto à contratação de uma OSCIP, entidade sem fins lucrativos que não possui registro para atividade econômica de serviços gráficos.

Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa, mesmo sem a legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação. Em relação ao serviço contrato, este foi condizente as atividades econômicas realizada ela Propser, o que pode ser demonstrando pelos documentos acostados no processo de prestação de contas.

3.13 Pagamento efetuado em favor de Waltuyr Batista Ribeiro-ME, no importe de R\$ 800,00, referente a aluguel e instalação de som no evento Plenária PHS-Mulher, faz-se

necessária a apresentação de nota fiscal e outros meios que comprovem a prestação do serviço.



Esclarecimentos: Todos os documentos e comprovações já foram anexados nos autos do processo, o que não foi observado pela Asepa, mesmo sem a legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa e nem mesmo apresentação.

3.14 O Diretório Nacional do PHS efetuou apenas 2 repasses no importe de R\$ 2.000,00 para o Diretório Estadual do Rio Grande do Norte. A ausência de recursos do Fundo Partidário às demais esferas partidárias é grava descumprimento ao art. 44, I e III da Lei nº 9.096/1995, sendo uma irregularidade apontada como grave.

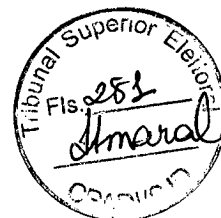
Esclarecimentos: O repasse partidário é realizado de acordo com a necessidade dos Diretórios Estaduais, sendo assim, não foi necessário realizar outros repasses. Ocorre que, isso não descumpra ao artigo 44, I e III da Lei nº 9.096/1995, tendo em vista que a lei é clara ao determinar que o fundo partidário deve ser utilizado na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, ou seja, o Diretório Nacional repassou aquilo que foi necessário para a manutenção dos Diretórios.

Termos em que
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 31 de maio de 2019.

ISAC SILVA DE SOUZA

OAB/GO 44.651



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA

Documento com assinatura

Signatário(a): ISAC SILVA DE SOUZA

CPF : 509.612.251-49

Nº Série: 64647275737029448036762283977812304834

Protocolo: 2800/2019

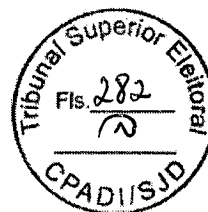
Data e Hora de recebimento: 31/05/19 - 17:59:09hs

Documento recebido eletronicamente e impresso pelo(a) servidor(a) :

ESAÚ BACELAR - Matrícula: 30900337



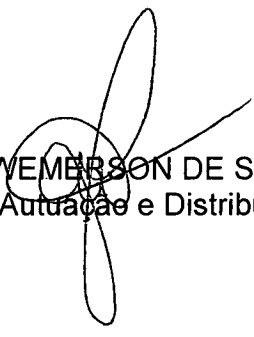
**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

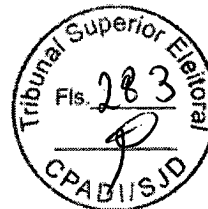
CERTIDÃO

Ao(s) 3 de junho de 2019, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o pedido expresso de fls. 271, e com a procuração de fls.272.


JANSEN WEMERSON DE SOUSA MUNIZ
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



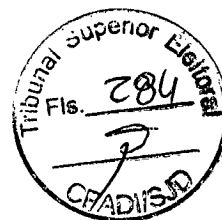
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 5 de junho de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES, Relator.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete
Em: 05 / 06 / 19
Por: <i>Guendro</i>
As: 14:20



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator:** Ministro Geraldo Og Fernandes**Requerente:** Partido Humanista da Solidariedade (PHS) - Nacional**Advogados:** Alvaro de Castro e outros**Requerente:** Eduardo Machado e S. Rodrigues, Presidente**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Claudio de Faria Maciel, 1º Vice Presidente**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** José Belarmino de Sousa, 2º Vice Presidente**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Luiz Cláudio Freire de Souza França, Secretário-Geral**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Cristian Ferreira Viana, Secretário-Geral Adjunto**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Murilo Alves de Oliveira, Tesoureiro-Geral**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Marcelo Henriques Baptista, Tesoureiro-Geral Adjunto**Requerente:** Severino Ferreira dos Santos, Tesoureiro-Geral Adjunto**Requerente:** Felipe Cortes Bezerra, Tesoureiro-Geral**DESPACHO**

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014.

Em despacho proferido às fls. 262-263, foi determinado ao partido político que se manifestasse a respeito das irregularidades apontadas na Informação nº 62/2019 da Assessoria de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

Na mesma oportunidade, determinou-se, ainda, que fosse atualizada a autuação do feito pela Secretaria Judiciária, nos termos propostos pelo art. 31, I e II, da Res.-TSE nº 23.546/2017¹.

¹ Art. 31. A prestação de contas recebida deve:

I - ser autuada na respectiva classe processual em nome:

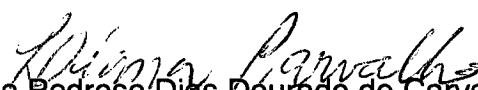
a) do órgão partidário e do atual presidente e tesoureiro ou daqueles que desempenhem funções equivalentes; e

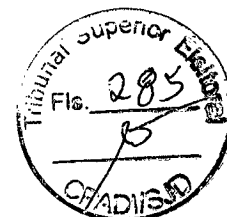
b) do presidente, do tesoureiro e daqueles que desempenharam funções equivalentes no exercício financeiro da prestação de contas;

Em cumprimento à diligência requerida, a agremiação juntou os Protocolos nºs 2.632/2019 e 2.800/2019, respectivamente acostados às fls. 271-272 e 273-280 dos autos.

Assim, de ordem (Portaria Interna nº 1 Gab/MOF), **determino o encaminhamento dos autos à Asepa**, para que prossiga na análise das contas apresentadas.

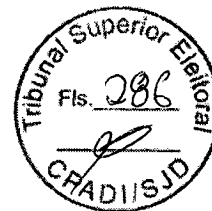
Brasília, 06 de junho de 2019.


Liana Pedrosa Dias Dourado de Carvalho
Assessora-Chefe
Gab. Min. Og Fernandes





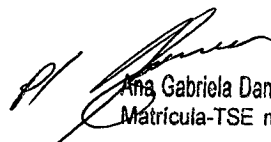
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 6 de junho de 2019, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), nos termos do despacho de 6 de junho de 2019 (fls.284 – 285).


Ana Gabriela Dantas de Sousa
Matrícula-TSE nº 30901579

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 176/2019 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 241-43

Assunto: **Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício de 2014 – parecer conclusivo.**

Responsáveis: Eduardo Machado e Silva Rodrigues, CPF nº 479.806.131-04, e Murilo Alves de Oliveira, CPF nº 829.545.181-20.

Receita total: R\$3.804.103,08 (Fundo Partidário: R\$3.182,667,75; doações para campanhas eleitorais: R\$253.000,00; doações de pessoas jurídicas: R\$300.000,00; contribuições de filiados: R\$4.156,00; transferências recebidas: R\$6.300,00; receitas financeiras: R\$57.801,22; e sobras de campanha: R\$174,11) conforme demonstrativo de receitas e despesas às fls. 23-28.

Senhor Assessor-Chefe,

1. Trata-se do parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014.

I – Considerações iniciais

2. No *DJE* nº 250, de 27.12.2017, publicou-se a Resolução-TSE nº 23.546¹, que regulamentou o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, estabelecendo as regras de finanças, contabilidade e prestação de contas dos partidos políticos à Justiça Eleitoral, ficando revogada, dentre outras, a Resolução-TSE nº 23.464/2015.
3. Entretanto, o art. 65 estabeleceu que a Resolução-TSE nº 23.546/2017² não atingirá o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos **exercícios**

¹Republicada em 6.2.2018.

²Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2018.

anteriores ao de 2018. No § 3º do citado artigo, determina-se que as irregularidades e as impropriedades contidas nas prestações de contas relativas aos exercícios anteriores devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício.

4. Assim, os procedimentos técnicos de exame adotados para esta Prestação de Contas observam o prescrito na Resolução-TSE nº 21.841/2004 e na jurisprudência do Tribunal, visto que o processo se refere ao exercício financeiro de 2014.

II – Histórico

5. Em 28.4.2015, sob o Protocolo-TSE nº 8.489, o Partido apresentou sua prestação de contas com demonstrativos contábeis, peças complementares e documentação comprobatória das despesas (Anexos 1 a 16).

6. Em 13.7.2016, por meio da Informação-Asepa nº 83/2016 (fls. 128-130), solicitou-se realização de diligências ao Partido para suprir a ausência de documentos obrigatórios estabelecidos no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

7. Em 1º.8.2016, o Partido foi notificado para regularizar as contas no prazo de 20 dias, mediante despacho às fls. 136-138.

8. Em 16.8.2016, sob o Protocolo-TSE nº 7.359/2016, o Partido apresentou esclarecimentos às fls. 145-151.

9. Em 25.3.2019, por meio da Informação-Asepa nº 62, fls. 239-259, foi realizado o primeiro exame e foram indicadas diligências necessárias ao esclarecimento de gastos efetuados com recursos do Fundo Partidário.

10. Em 31.5.2019, sob o Protocolo-TSE nº 2.800/2019, o Partido apresentou esclarecimentos às fls. 273-281.

III – Escopo

11. O escopo desta análise restringe-se ao exame dos direitos, obrigações, receitas e despesas declaradas pelo Partido, com base nos esclarecimentos apresentados

³§ 30 As irregularidades e impropriedades contidas nas prestações de contas devem ser analisadas de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício, observando-se que:

às fls. 273-281, juntados com vistas ao atendimento das diligências apontadas na Informação-Asepa nº 69/2019 (fls. 239-259) e nas normas legais que tratam da matéria.

12. O exame das contas contempla o confronto dos documentos de suporte com a movimentação financeira do Partido bem como a verificação da efetiva prestação dos serviços contratados. Assim, a documentação solicitada também tem como objetivo certificar a efetiva realização de serviços e demonstrar sua vinculação com as atividades partidárias, nos termos do art. 44, I, da Lei nº 9.096/1995.

13. Cumpre esclarecer que não foram objeto de análise quaisquer movimentações de recursos não informadas pelo declarante em sua prestação de contas, uma vez que o exame se restringiu única e exclusivamente aos documentos acostados nos autos, de modo que fatos externos, alheios ou não declarados não foram objeto do escopo e do exame da prestação de contas.

14. Importa salientar que o exame técnico que ora se apresenta não obsta que os órgãos competentes investiguem, processem ou julguem as pessoas físicas e as jurídicas mencionadas nos documentos apresentados na prestação de contas no que diz respeito a práticas ilícitas, penais, fiscais ou administrativas que venham a ser posteriormente desveladas.

15. Registre-se ainda que a movimentação financeira da campanha eleitoral de 2014 do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) consta da Prestação de Contas nº 996-04, processada para exame em separado da prestação de contas anual. Ademais, registre-se que esta unidade emitiu parecer conclusivo por meio da Informação-Asepa nº 194/2018, opinando pela aprovação com ressalvas da referida Prestação de Contas eleitoral.

IV – Do atendimento às diligências apontadas na Informação-Asepa nº 62/2019

16. Com respeito às diligências apontadas na Informação em epígrafe, foram atendidos os seguintes itens:

Item	Descrição	Localização
23.	Prestação de serviços contábeis	Fls. 24-25, Anexo 10
25.	Prestação de assessoria, consultoria jurídica e honorários advocatícios	Fls. 106-116, Anexo 10

Item	Descrição	Localização
26.	Despesas com aluguéis e condomínios	Fls. 90-97, Anexo 7
30.	Despesas com o Instituto/Fundação	Fl. 278

V – Do exame da documentação complementar

17. No item 19 da Informação-Asepa nº 62/2019, o Partido foi diligenciado a apresentar comprovantes da origem dos valores creditados, conforme tabela abaixo. Verifica-se que a agremiação se limitou a responder, conforme item 1 (fl. 274) que os documentos foram apresentados nos autos sem especificar anexo e folha. Dessa forma, considera-se a diligência não atendida em descumprimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 9.096/1995 e arts. 5º e 6º da Resolução-TSE nº 21.841/2004, em virtude da verificação de recebimento de Recursos de Origem Não Identificadas (Roni) no montante de **R\$292.723,22**.

C/C nº 542-8 – Ag. nº 0630 – Fundo Partidário		
Data	Histórico	Valor/R\$
15.1.2014	Dep. ch. 24h	26.000,00
27.3.2014	Dep. dinh. ag.	10.000,00
	Total	36.000,00

C/C nº 014-8 – Ag. nº 1651 – Fundo Partidário		
Data	Histórico	Valor/R\$
7.1.2014	Dep. dinh. ag.	19.000,00
30.1.2014	Dep. dinh. ag.	201,00
5.2.2014	Dep. dinh. ag.	18.000,00
27.2.2014	Dep. dinh. ag.	20.000,00
3.4.2014	Dep. dinh. ag.	26.000,00
25.4.2014	Dep. dinh. ag.	196,50
7.5.2014	Dep. dinh. ag.	27.000,00
4.6.2014	Dep. dinh. ag.	17.000,00
3.7.2014	Dep. dinh. ag.	18.000,00
6.8.2014	Dep. dinh. ag.	19.000,00
14.8.2014	Dep. dinh. ag.	124,80
8.9.2014	Dep. dinh. ag.	19.000,00
7.10.2014	Dep. dinh. ag.	34,67
8.10.2014	Dep. dinh. ag.	18.000,00
3.11.2014	Dep. dinh. ag.	31.000,00
1º.12.2014	Dep. dinh. ag.	24.000,00
15.12.2014	Dep. dinh. ag.	100,68
19.12.2014	Dep. dinh. ag.	65,57
	Total	256.723,22

18. Nos **itens 21 e 22 da Informação-Asepa nº 62/2019**, o Partido foi diligenciado a apresentar comprovantes de pagamento, documentos fiscais, contratos e aditivos, relatórios, amostras, fotos, vídeos, claquetes e outros meios que comprovassem a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade partidária das despesas relacionadas no Anexo II, no montante de R\$524.662,07; no Anexo III, no montante de R\$36.901,90; e, no item 22, no montante de R\$8.762,16, da referida informação.

18.1. À fl. 275 (itens 3.1, 3.2 e 3.3), o Partido esclarece que todos os documentos já foram anexados aos autos e informa que juntou documentos fiscais, cheques e comprovantes. Afirma, ainda, que a legislação não condiciona o pagamento das despesas à efetiva comprovação da realização da despesa, sendo obrigatório apenas o documento fiscal.

18.2. Verifica-se que, apesar de a agremiação afirmar que toda a documentação se encontra nos autos, não detalhou a localização dos referidos documentos no processo. Ademais, esta unidade técnica não encontrou nos autos nem ao menos os comprovantes bancários e documentos fiscais. Portanto, em virtude da ausência completa de documentação, considera-se a diligência não atendida.

19. No **item 26 da Informação-Asepa nº 62/2019**, que trata de gastos com publicidade, assessoria de comunicação, produção audiovisual e impressão de material gráfico, o Partido foi diligenciado a comprovar o gasto no montante de R\$822.808,00, discriminado no Anexo IV da aludida Informação, por meio da apresentação de contratos, vídeos, fotos, claquetes e outros documentos e informações que comprovassem a efetiva prestação dos serviços e sua vinculação com a manutenção da atividade partidária.

19.1. Em relação aos pagamentos efetuados em favor de Coopers Instituto Profissional de Consultores Associados, no montante de R\$389.016,00, a agremiação apresentou contrato de prestação de serviços (fls. 186-188, Anexo 11) cujo objeto é “redação de informativos impressos ou eletrônicos, redação de matérias, redação de notas, criação de conteúdo para *sites*, gerenciamento de notícia *online*, planejamento de comunicação, *releases* como sugestões de pauta, *mailing*, gerenciamento de crises e atendimento à imprensa”.

19.1.1. Verificou-se que o prestador de serviços é associação privada para defesa de direitos sociais sem fins lucrativos que não possui atividade empresarial (CNAE) compatível informada no seu CNPJ para prestação de serviços de assessoria de comunicação, redação de informativos e impressão de material gráfico. Ademais, conforme consulta à Relação Anual de Informações Sociais (Rais) do exercício de 2014, verificou-se que a associação não possui registro de funcionários, fato que enseja dúvida sobre a capacidade operacional para execução dos serviços contratados.

19.1.2. Além da falta de comprovação de capacidade operacional, mencionada no item anterior, a agremiação não trouxe aos autos nenhum elemento material que comprovasse a efetiva prestação dos serviços, tais como comprovantes de distribuição do material; cópias dos exemplares e informativos produzidos, matérias e notas emitidas, pareceres e relatórios.

19.1.3. Dessa forma, considera-se a diligência não atendida, permanecendo a irregularidade.

Data	Nº cheque	Anexo	Fls.	Tipo de doc.	Nº doc.	Valor/R\$
30.1.2014	826	11	131-133	Nota Fiscal	1238	32.418,00
27.2.2014	845	11	135-137	Nota Fiscal	1254	32.418,00
28.3.2014	863	11	138-140	Nota Fiscal	1239	32.418,00
29.4.2014	881	11	143-145	Nota Fiscal	1240	32.418,00
29.5.2014	928	11	148-150	Nota Fiscal	1257	32.418,00
30.6.2014	945	11	151-153	Nota Fiscal	1258	32.418,00
24.7.2014	961	11	156-158	Nota Fiscal	1259	32.418,00
27.8.2014	980	11	162-165	Nota Fiscal	1255	32.418,00
26.9.2014	1002	11	167-169	Nota Fiscal	1298	32.418,00
29.10.2014	1027	11	170-172	Nota Fiscal	1300	32.418,00
27.11.2014	1053	11	176-178	Nota Fiscal	130	32.418,00
18.12.2014	1069	11	179-181	Nota Fiscal	1308	32.418,00
Total						389.016,00

19.2. Em relação aos pagamentos efetuados em favor de Dois Tom Comunicação Produções e Eventos Ltda. no valor de R\$63.000,00, esta unidade técnica solicitou a apresentação de contrato de prestação de serviços e mídias com os programas de rádio e de TV desenvolvidos, bem como claquete que identificasse a autoria do material citado na Nota Fiscal nº689 (fl. 487, Anexo 11). O Partido não apresentou a documentação solicitada, permanecendo a irregularidade no valor de R\$63.000,00.

19.3. No que se refere às despesas pagas em favor de IA Comunicação no montante de R\$120.000,00, a agremiação apresentou contrato de prestação de serviços (fls. 182-185, Anexo 11) cujo objeto é “prestação de serviços de *marketing* direto nos seguintes procedimentos: planejamento político, posicionamento de imagem, análise do cenário, inserção nas redes sociais, criação de *e-mail*”.

19.3.1. Verificou-se que a referida empresa não possui registro de funcionários, conforme dados extraídos da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) do exercício de 2014, fato que enseja dúvida sobre a capacidade operacional para execução dos serviços contratados. Ademais, a agremiação não apresentou relatórios e outros meios materiais que comprovassem a efetiva realização dos serviços de *marketing*. Assim, permanece a irregularidade no valor de R\$120.000,00.

	Nº cheque	Anexo	Fls.	Tipo de doc.	Nº doc.	Valor/R\$
30.1.2014	825	11	130	Nota Fiscal	68	10.000,00
27.2.2014	846	11	134	Nota Fiscal	76	10.000,00
27.3.2014	862	11	141-142	Nota Fiscal	106	10.000,00
29.4.2014	882	11	146	Nota Fiscal	114	10.000,00
29.5.2014	927	11	147	Nota Fiscal	83	10.000,00
30.6.2014	946	11	154-155	Nota Fiscal	95	10.000,00
24.7.2014	960	11	159-160	Nota Fiscal	122	10.000,00
27.8.2014	986	11	161	Nota Fiscal	133	10.000,00
26.9.2014	1003	11	166	Nota Fiscal	139	10.000,00
29.10.2014	1026	11	173-174	Nota Fiscal	143	10.000,00
27.11.2014	1051	11	175	Nota Fiscal	150	10.000,00
18.12.2014	1066	11	182-185	Nota Fiscal	212	10.000,00
Total						120.000,00

19.4. Em relação aos pagamentos efetuados em favor de Prosper Sociedade Civil de Profissionais Associados no montante de R\$250.792,00, a agremiação apresentou contrato de prestação de serviços (fls. 182-184, Anexo 10) cujo objeto é a prestação de serviços gráficos.

19.4.1. Verificou-se que o prestador de serviços é uma Oscip, entidade sem fins lucrativos que não possui atividade empresarial (CNAE) compatível informada no seu CNPJ para prestação de serviços gráficos. Ademais, não foi juntado aos autos nenhum elemento material que comprovasse a efetiva prestação dos serviços, tais como

comprovantes de distribuição do material e cópias dos exemplares produzidos. Considera-se a diligência não atendida, permanecendo a irregularidade.

Data	Nº cheque	Anexo	Fls.	Tipo de doc.	Nº doc.	Valor/R\$
15.1.2014	918	10	176-178	Nota Fiscal	1972	123.356,00
22.8.2014	979	10	179-184	Nota Fiscal	2153	127.436,00
Total						250.792,00

20. Em relação ao **item 27 da Informação-Asepa nº 62/2019**, esta unidade técnica instou a agremiação a ressarcir ao Erário o valor de R\$911,07, referente ao pagamento de IPTU do imóvel situado no Ed. Venâncio III, SDS Bloco P, Sala 408, de propriedade do Partido. Nos termos do art. 150, VI, c, da Constituição Federal⁴, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios instituir impostos sobre o patrimônio dos partidos políticos, sendo de responsabilidade do partido fazer valer essa isenção, uma vez emitida a cobrança pelo Fisco local.

20.1. À fl. 277 (item 3.7), o Partido alega que todas as providências para ressarcimento do valor já foram tomadas, entretanto não apresentou comprovante de ressarcimento ao Erário público. Destaca-se que o ressarcimento deve ocorrer com recursos próprios. Dessa forma, considera-se a diligência não atendida.

21. A diligência apontada no **item 29 da Informação-Asepa nº 62/2019** tratou das despesas pagas à Bradesco Auto Companhia de Seguros. Esta unidade técnica solicitou a apresentação de apólice de seguro e de informações complementares sobre o bem segurado e sua vinculação com a atividade partidária. Não foram apresentados os documentos solicitados. Dessa forma, permanece a irregularidade no valor de R\$7.937,87.

Data	Nº cheque	Anexo	Fl.	Valor/R\$
30.1.2014	824	11	230	1.024,47
14.2.2014	834	11	231	1.024,47
13.3.2014	848	11	232	1.024,47
31.7.2014	968	11	234	867,32
15.9.2014	996	11	235	867,32

⁴Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios: [...] VI - instituir impostos sobre: [...] c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; [grifo nosso].

Data	Nº cheque	Anexo	Fl.	Valor/R\$
15.10.2014	1010	11	236	867,32
14.11.2014	1034	11	237	867,32
26.11.2014	1046	11	238	1.395,18
Total				7.937,87

22. Em relação ao **item 32 da Informação-Asepa nº 62/2019**, verificou-se a compensação do Cheque nº 44, no dia 19.11.2014, no valor de R\$2.000,00, na conta bancária do **PHS-Mulher**. No entanto, não foram apresentados comprovantes de pagamento, documentos fiscais, contratos e outros meios que comprovassem a efetiva realização da despesa e sua vinculação com a atividade partidária. Considera-se a diligência não atendida e permanece a irregularidade no valor de R\$2.000,00.

23. A diligência apontada no **item 33 da Informação-Asepa nº 62/2019** tratou dos pagamentos efetuados, por meio da conta bancária do **PHS-Mulher**, em favor de Propser – Sociedade Civil de Profissionais Associados, CNPJ nº 00.185.146/0001-59. Esta unidade técnica solicitou a apresentação de contrato de prestação de serviços e a comprovação da efetiva prestação dos serviços – exemplar de material produzido e documentos que comprovassem a distribuição do material. Ademais, questionou acerca da contratação de uma Oscip, entidade sem fins lucrativos que não possui registro para atividade econômica de serviços gráficos.

23.1. Verificou-se que o prestador de serviços é uma Oscip, entidade sem fins lucrativos que não possui atividade empresarial (CNAE) compatível informada no seu CNPJ para prestação de serviços gráficos. Ademais, não foi juntado aos autos nenhum elemento material que comprovasse a efetiva prestação dos serviços, tais como contrato de prestação de serviços, comprovantes de distribuição do material e cópias dos exemplares produzidos. Considera-se a diligência não atendida, permanecendo a irregularidade no montante de R\$302.840,00.

Data	Nº cheque	NF	Anexo	Fls.	Valor/R\$
19.11.2014	38	2309	12	22-24	75.840,00
26.11.2014	50	2319	12	25-27	150.750,00
2.12.2014	51	2330	12	28-30	27.900,00
10.12.2014	52	2343	12	31-34	48.350,00
Total					302.840,00

24. Em relação ao pagamento efetuado, por meio da conta bancária do **PHS-Mulher**, em favor de Waltuyr Batista Ribeiro-ME, CNPJ nº 01.493.610/0001-66, no valor de R\$800,00, **item 34 da Informação-Asepa nº 62/2019**, a agremiação foi diligenciada a apresentar nota fiscal e outros meios que comprovassem a prestação do serviço. Não foram apresentados os documentos solicitados. Dessa forma, permanece a irregularidade no valor de R\$800,00.

25. No que se refere à aplicação do percentual mínimo de 5% dos recursos do Fundo Partidário recebido na criação e na manutenção de programas de promoção e de difusão da participação da mulher na política, o Partido foi diligenciado a se manifestar, conforme **item 31 da Informação-Asepa nº 62/2019**. A agremiação informa a aplicação do montante de R\$310.082,12, conforme DRD às fls. 23-28, o que representa 9,74% dos recursos recebidos do Fundo Partidário, superando o percentual mínimo de 5% (R\$159.133,39).

25.1. Não obstante a destinação nominal na DRD, a documentação inicial apresentada não possibilitou averiguar o enquadramento das despesas nessa finalidade, conforme demonstrados nos itens 22 a 24 desta Informação, pois não foram identificados gastos que confirmassem o atendimento da exigência legal. Ademais, a manifestação do Partido quanto aos questionamentos apresentados na diligência limitou-se a informar que os documentos foram apresentados, não trazendo aos autos nenhum elemento novo que comprovasse a prestação dos serviços bem como a vinculação com atividades de promoção do Programa da Mulher, o que leva à conclusão do descumprimento do art. 44, V, da Lei nº 9.096/1995, devido à não aplicação do valor mínimo de **R\$159.133,39**.

25.2. Em que pese a constatação técnica de descumprimento da aplicação do mínimo legal no programa de incentivo às mulheres pela agremiação, importa ressaltar que a Lei nº 13.831, publicada no *Diário Oficial da União* em 20.5.2019, incluiu na Lei nº 9.096/1995 o novo art. 55-A, com a seguinte redação:

Art. 55-A. Os partidos que não tenham observado a aplicação de recursos prevista no inciso V do caput do art. 44 desta Lei nos exercícios anteriores a 2019, e que tenham utilizado esses recursos no financiamento das

candidaturas femininas até as eleições de 2018, não poderão ter suas contas rejeitadas ou sofrer qualquer outra penalidade. [Grifo nosso]

25.3. Ademais, de acordo com o art. 3º da Lei nº 13.831/2019, aplicam-se os efeitos das alterações legislativas para todos os processos de prestação de contas em andamento ou que ainda não tenham transitado em julgado até a data da sua publicação, como se segue:

Art. 3º As disposições desta Lei terão eficácia imediata nos processos de prestação de contas e de criação dos órgãos partidários em andamento, a partir de sua publicação, ainda que julgados, mas não transitados em julgado. [Grifo nosso]

26. Em relação ao **item 35 da Informação-Asepa nº 62/2019**, verificou-se, PMN conforme demonstrativo juntado às fls. 37-38, que o Diretório Nacional do PHS não Avante transferiu recursos para nenhum diretório estadual, exceto para o Diretório Estadual do Rio Grande do Norte, dois repasses no valor total de R\$2.000,00.

26.1. No julgamento das contas do Partido Social Democrata Cristão (PSDC) do exercício de 2012, de relatoria do Ministro Admar Gonzaga, restou decidido que a ausência de repasse de recursos do Fundo Partidário às demais esferas partidárias é grave descumprimento ao art. 44, I e III, da Lei nº 9.096/1995. Em seu voto, destacou o relator:

[...]

Desse modo, na qualidade de entes essenciais ao regime democrático, a concentração de poder no âmbito das agremiações políticas deve ser combatida pela Justiça Eleitoral, a fim de que não se tornem esferas desvirtuadas de exercício único por determinada liderança, em detrimento dos inúmeros órgãos diretivos existentes, bem como do próprio debate de ideias e dos fins que justificam a existência das legendas em nosso sistema jurídico-político.

[...]

Com efeito, a concentração dos recursos do Fundo Partidário no Diretório Nacional causa enorme gravame ao exercício da democracia nos âmbitos regional e local, pois inviabiliza a própria existência dos órgãos estaduais e municipais da agremiação, bem como prejudica a realização de campanhas eleitorais.

Desse modo, está evidenciada grave irregularidade que enseja, inclusive, a desaprovação das contas do partido. E, no ponto, entendo que a persistência dessa falha em exercícios financeiros posteriores deve ser

16

objeto de glosa ao partido, com a imposição de eventuais sanções cabíveis à legenda.

26.2. Assim, constitui irregularidade grave a concentração de recursos do Fundo Partidário sem o provimento de condições necessárias ao trabalho das demais esferas partidárias, em desvio ao caráter nacional das agremiações, nos termos do art. 5º da Constituição Federal/1988 e em dissonância ao disposto no art. 44, I e III, da Lei nº 9.096/1995.

VI – Da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral

27. Conforme disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 9.096/1995, a fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral sobre as contas do partido e sobre as despesas de campanha eleitoral tem por escopo identificar a origem das receitas e a destinação das despesas com as atividades partidárias e eleitorais, mediante o exame formal dos documentos fiscais apresentados pelos partidos políticos e candidatos, sendo vedada a análise das atividades político-partidárias ou qualquer interferência em sua autonomia.

28. Em julgamento recente de prestação de contas de partidos políticos, este egrégio Tribunal tem exarado o entendimento de que a apresentação de documentação fiscal não é suficiente para comprovar a prestação dos serviços, sendo necessários elementos que permitam concluir que os serviços foram prestados, tais como relatórios que evidenciem trabalhos de consultorias, pesquisas realizadas, processos acompanhados pela consultoria jurídica, etc.

29. Cabe ressaltar o entendimento deste Tribunal no julgamento das seguintes prestações de contas: decisão monocrática referente à PC nº 783-03 (PP, exercício de 2010), rel. Min. Herman Benjamin; acórdão referente à PC 918-15 (PSDB, exercício de 2010), rel. Min. Henrique Neves; acórdão referente à PC 949-69 (PTB, exercício de 2009), rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura; acórdão referente à PC nº 260-54 (PCO, exercício de 2011), rel. Min. Henrique Neves; decisão monocrática referente à PC nº 892-17 (PT, exercício de 2010), rel. Min. Luiz Fux; decisão monocrática referente à PC nº 981-74 (PV, exercício de 2009), rel. João Otávio de Noronha; decisão monocrática

referente à PC nº 271-83 (PSDB, exercício de 2011), rel. Min. Henrique Neves; decisão monocrática referente à PC nº 246-36 (PSDB, exercício de 2012), rel. Min. Jorge Mussi⁵.

VII – Conclusão

30. Diante do exposto, esta unidade técnica opina pela **desaprovação** das contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014, com fundamento no disposto no art. 37 da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 24, III, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, pelas razões sintetizadas no quadro a seguir.

Descrição	Valor/R\$	Item
Irregularidades na aplicação do Fundo Partidário		
Ausência de documentos fiscais, em descumprimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995; art. 9º da Resolução-TSE nº 21.841/2004; e na jurisprudência do TSE.	561.563,97	18
Não comprovação de prestação de serviços e de outros gastos, devido à ausência de documentos solicitados ao Partido, em descumprimento ao disposto nos arts. 37, § 1º, e 44 da Lei nº 9.096/1995; e na jurisprudência do TSE.	1.136.385,87	19, 21, 22, 23 e 24
Pagamento de despesas com IPTU, em descumprimento ao art. 150, VI, c, da Constituição Federal.	911,07	20
Total de irregularidades sujeitas a ressarcimento ao Erário	1.698.860,91	
Total recebido do Fundo Partidário	3.182.667,75	
(%) de representação das despesas irregulares em relação ao total do Fundo Partidário	53,78%	
Outras irregularidades sujeitas a ressarcimento ao Erário		
Recursos creditados na conta corrente bancária, sem comprovação da origem – Roni – arts. 5º e 6º da Resolução-TSE nº 21.841/2004 e art. 14 da Resolução-TSE nº 23.546/2017.	R\$292.723,22	17
Total de recursos sujeitos a recolhimento ao Erário	1.991.584,13	
Outras irregularidades		
Criação e manutenção de programas da participação política das mulheres		
Insuficiência de comprovação da aplicação dos recursos recebidos do Fundo Partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, em inobservância disposto no art. 44, V, da Lei nº 9.096/1995.	R\$159.133,39	25
Ausência de repasse de recursos aos Diretórios Estaduais e Municipais.		
Ausência de repasse de recursos do Fundo Partidário às demais esferas partidárias. Descumprimento ao art. 44, I e III, da Lei nº 9.096/1995; e jurisprudência do TSE.		

VIII – Proposta de encaminhamento

31. Com base no parecer conclusivo, propõe-se ao relator:

a) **desaprovar** a prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014, com

⁵Considerou irregulares despesas do Instituto Teotônio Vilela, no montante de R\$1.152.846,28, sujeitas a ressarcimento ao Erário.

fundamento no art. 37 da Lei nº 9.096/1995, c.c. o art. 24, III, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, diante das irregularidades na aplicação do Fundo Partidário descritas no quadro do item 30 desta Informação;

b) **determinar** as sanções previstas na legislação partidária e nas resoluções deste Tribunal, diante das irregularidades na aplicação do Fundo Partidário e outras descritas no quadro do item 30, observado o **item IX** desta Informação;

c) **determinar** ao Diretório Nacional do PHS a restituição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente com recursos do Fundo Partidário, no montante de **R\$1.698.860,91**, equivalente a **53,78%** do Fundo Partidário recebido no exercício de 2014, bem como o recolhimento do valor de **R\$292.723,22** referente a Recursos de Origem Não Identificada (Roni), conforme demonstrado no quadro do item 30 desta Informação;

c.1) o ressarcimento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)⁶, e devem ser juntados aos autos os respectivos comprovantes. A quantia relativa à aplicação irregular do Fundo Partidário deve ser devidamente atualizada e recolhida ao Erário com recursos próprios⁷.

IX – Da aplicação das sanções

32. A prestação de contas em exame refere-se ao exercício financeiro de 2014, período no qual a Lei nº 9.096/1995 previa a sanção de suspensão de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 1 a 12 meses ou por meio de desconto da importância apontada como irregular, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei nº 9.096/1995, *in verbis*:

Art. 37. A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica a suspensão de novas quotas do fundo partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei, cabíveis na espécie, aplicado também o disposto no art. 28.

[...]

⁶Instruções para preenchimento de GRU disponíveis em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru>>.

⁷Entendimento PC nº 977-37 do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores referente ao exercício de 2009:

“6. Os valores relativos a irregularidades na aplicação do Fundo Partidário deverão ser ressarcidos ao erário devidamente atualizados e com recursos próprios (art. 34 da Res.-TSE nº 21.841/2004).”

§ 3º A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovação total ou parcial da prestação de contas de partido, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, da importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação.

33. A Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou a redação do art. 37 da Lei nº 9.096/1995, de modo a aplicar a sanção de devolução da quantia irregular acrescida de multa de até 20%, conforme nova redação:

Art. 37. A desaprovação das contas do partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento).

34. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é pacífica quanto à não incidência da lei nova a fatos ocorridos anteriormente à sua promulgação. Tal postura foi mantida no julgamento do Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 6548, interposto pelo Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/RN) contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), que, por unanimidade, desaprovou as contas da direção estadual, relativas ao exercício financeiro de 2010.

35. Na espécie, o Pleno deste Tribunal Superior Eleitoral decidiu no sentido de aplicar a sanção de desaprovação de contas de acordo com o texto da Lei nº 9.096/1995 vigente à época do exercício financeiro⁸, conforme acórdão publicado no DJe de 25.8.2016, p. 35.

⁸AgR-REspe – Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 6548 – Natal/RN.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO. DIRETÓRIO REGIONAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. DESAPROVAÇÃO.

Agravo regimental

1. É inviável o agravo regimental que não infirma objetivamente os fundamentos da decisão agravada (Súmula 182/STJ). Não infirmada na espécie a ausência de prequestionamento do art. 30, § 2º-A, da Lei nº 9.504/1997 e a incidência das Súmulas 7 do STJ e 279 do STF.

2. A simples transcrição de ementas não é suficiente para a caracterização de divergência jurisprudencial.

3. A ausência do extrato consolidado do mês de junho de 2010 – período das convenções partidárias – configura falha grave que impede a efetiva análise da prestação de contas e leva à sua rejeição.

4. É inviável a revisão da aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em sede extraordinária quando não é possível dimensionar a falha registrada no acórdão regional que fixou a sanção de suspensão de quotas do Fundo Partidário em três meses. Questão de ordem suscitada pelo agravante

X – Do alcance do julgamento das contas de candidatos e partidos políticos

36. Com respeito ao alcance da decisão de julgamento das contas, salienta-se que o resultado do processo de prestação de contas de candidatos e de partidos políticos não faz coisa julgada material em relação à repercussão cível ou criminal dos fatos apreciados. Nesse sentido, cumpre destacar trecho da decisão na PC nº 256-17, que desaprovou as contas do Diretório Nacional do Partido da Trabalhista Nacional (PTN), da lavra do relator Min. Henrique Neves, nos seguintes termos:

[...]

Por fim, destaco que a identificação das irregularidades indicadas neste voto e as sanções delas decorrentes não se confundem, absorvem ou impedem que outras, de natureza cível ou penal, sejam investigadas, inclusive sob o ângulo da responsabilização de terceiros para que, se for o caso, as sanções cabíveis sejam aplicadas.

Como já pronunciado por este Tribunal, o objetivo do processo de prestação de contas é verificar a regularidade da movimentação financeira, atividade que é balizada pelos documentos apresentados pelo prestador de contas e pela legislação vigente no exercício em exame. Ou seja, no exame das contas, o resultado a que a Justiça Eleitoral chega é mero recorte da realidade informada pelo partido, o que não impede que outros fatos venham a ser apurados, inclusive para a aferição da correção e da completude das informações prestadas à Justiça Eleitoral.

Por essa razão é que esta Corte tem reiteradamente assentado que o resultado do processo de prestação de contas **não faz coisa julgada material** em relação à repercussão cível ou criminal dos fatos apreciados⁹.

5. As razões do agravo regimental não podem ser aditadas por meio de petição protocolada após a sua interposição e, conforme pacífica jurisprudência, as matérias de ordem pública também estão sujeitas ao requisito do prequestionamento. Precedentes.

6. A título de obiter dictum e para efeito de orientação, a regra do novo caput do art. 37 da Lei nº 9.096/1995, introduzida pela Lei nº 13.165/2015, somente pode ser aplicada na hipótese de desaprovação de contas por irregularidades apuradas nas prestações de contas apresentadas a partir da vigência do novo dispositivo, ou seja, a partir daquelas que vierem a ser prestadas até 30 de abril de 2016 em relação ao exercício atual (2015), ao passo que as sanções aplicáveis às prestações de contas referentes aos exercícios anteriores devem seguir a legislação vigente no momento da sua apresentação.

Agravo regimental a que se nega provimento.

Decisão:

O Tribunal, por maioria, negou provimento ao agravo regimental e não conheceu da questão de ordem, mas especificou a forma de execução do julgado, nos termos do voto do relator.

⁹Entre muitos outros, confira-se: “A eventual aprovação da prestação de contas, dado seu caráter administrativo, não impede a análise de fatos a ela relacionados em procedimento criminal que investigue a possível prática de crime eleitoral” (RHC 99, rel. Min. Caputo Bastos, DJ de 23.10.2007). ⁴Na mesma linha: “Negar a instrução da AIME, além de violar gravemente a proteção judicial efetiva, faz da Justiça Eleitoral um órgão meramente cartorário, ao atestar que, com a aprovação das contas com ressalvas da candidata, nenhum ilícito eleitoral aconteceu antes, durante ou após o período eleitoral, o que também não encontra respaldo na sólida jurisprudência do TSE, segundo a qual ‘ação de impugnação de mandato eletivo e prestação de contas são processos distintos com pedidos diferentes, não sendo possível a alegação de coisa julgada, uma vez que para a caracterização de abuso do poder econômico levam-se

Em outros e mais diretos termos, o resultado da prestação de contas **não constitui salvo conduto, não confere imunidade contra posterior apuração cível ou penal, enfim, não obsta que os órgãos competentes investiguem, processem ou julguem as pessoas físicas e jurídicas mencionadas nos documentos em destaque**, mormente no que diz respeito a práticas criminosas que venham a ser posteriormente desveladas.

XI – Novo rito processual

37. O art. 65, § 1º¹⁰, da Resolução-TSE nº 23.546/2017, que trata da prestação de contas anual de partidos políticos, estabelece que o novo rito para tramitação processual deve ser aplicado às prestações de contas partidárias relativas aos exercícios financeiros de 2009 e seguintes e que a adequação do rito dos processos se dará na forma decidida pelo relator, nos termos do art. 65, § 2º¹¹, da mesma Resolução.

38. Diante do exposto, sugere-se a abertura de vista ao Ministério Público para proferir manifestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 37¹² dessa norma.

39. Após a manifestação do *Parquet*, sugere-se a abertura de vista ao prestador de contas, pelo prazo de 15 dias, nos termos do art. 38¹³ da Resolução-TSE nº 23.546/2017 e de acordo com entendimento unânime desta Corte na PC nº 881-85¹⁴, tendo em vista que **este processo prescreve em 30 de abril de 2020**.

em conta elementos e requisitos diferentes daqueles observados no julgamento das contas' (RO 7-80, rel. Min. Fernando Neves, julgado em 8.6.2014)" (AgR-AIME 7-61).

¹⁰Art. 65. As disposições previstas nesta resolução não atingem o mérito dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios anteriores ao de 2018. § 1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009 e seguintes que ainda não tenham sido julgados.

¹¹ §20 A adequação do rito dos processos de prestação de contas previstos no § 10 deve observar forma determinada pelo juiz ou relator do feito, sem que sejam anulados ou prejudicados os atos já realizados

¹²Art. 37. Apresentado o parecer conclusivo, o processo deve ser disponibilizado ao MPE para emissão de parecer no prazo de quinze dias.

¹³Art. 38. Havendo impugnação pendente de análise ou irregularidades constatadas no parecer conclusivo emitido pela unidade técnica ou no parecer oferecido pelo MPE, o juiz ou relator deve determinar a intimação do órgão partidário e dos responsáveis, na pessoa de seus advogados, para que ofereçam defesa no prazo de quinze dias e requeiram, sob pena de preclusão, as provas que pretendem produzir, especificando-as e demonstrando a sua relevância para o processo.

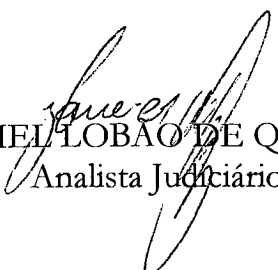
¹⁴Acórdão PC nº 881-85 – Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura

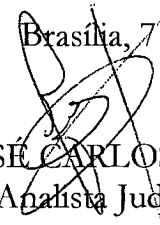
[...]

Por oportuno, registro que, nos termos do artigo 35, §§ 81 e 90, da Resolução-TSE nº 23.464/2015 – que, por força do seu artigo 65, § 1º, permite a aplicação de seus dispositivos processuais às prestações de contas de 2009 a 2014 –, o partido pode apresentar documentos hábeis para esclarecer questionamentos da Justiça Eleitoral a qualquer tempo, enquanto não transitada em julgado a decisão que julgar a prestação de contas, **exceto na hipótese de não atendimento pelo órgão partidário das diligências determinadas pelo relator no prazo assinalado**. Este é o caso dos autos.

[Grifo nosso]

40. Por fim, na hipótese de regularização processual nos autos, sugere-se a suspensão do prazo prescricional da prestação de contas, nos termos dos arts. 76¹⁵ e 313¹⁶, I, do Código de Processo Civil e do art. 44¹⁷ da Resolução-TSE nº 23.546/2017.


GABRIEL LOBÃO DE QUEIROZ
Analista Judiciário

Brasília, 7 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS PINTO
Analista Judiciário

De acordo com a Informação-Asepa nº 176/2019. Encaminhe-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Og Fernandes.


ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

¹⁵Art. 76. Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício.

¹⁶Art. 313. Suspende-se o processo:

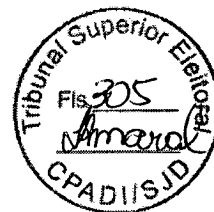
I - pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

¹⁷Art. 44. Verificando a ausência ou a irregularidade da representação processual do órgão partidário ou dos responsáveis, o Juiz ou Relator, suspenderá o processo e marcará prazo razoável para ser sanado o defeito.

[Grifo nosso.]



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



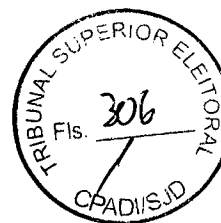
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 9 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO OG FERNANDES, Relator.


José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	09, 08, 2019
Por:	Wolber
Às:	17:06

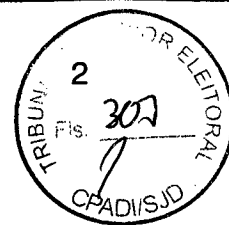
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL****Relator:** Ministro Og Fernandes**Requerente:** Partido Humanista da Solidariedade (Phs) - Nacional**Advogados:** Alvaro de Castro e outros**Requerente:** Eduardo Machado e S. Rodrigues, Presidente**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Claudio de Faria Maciel, 1º Vice Presidente**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** José Belarmino de Sousa, 2º Vice Presidente**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Luiz Cláudio Freire de Souza França, Secretário-Geral**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Cristian Ferreira Viana, Secretário-Geral Adjunto**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Murilo Alves de Oliveira, Tesoureiro-Geral**Advogado:** João Cândido de Carvalho de Paiva**Requerente:** Marcelo Henriques Baptista, Tesoureiro-Geral Adjunto**Requerente:** Severino Ferreira dos Santos, Tesoureiro-Geral Adjunto**Requerente:** Felipe Cortes Bezerra, Tesoureiro-Geral**DESPACHO**

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade referente ao exercício financeiro de 2014.

A unidade técnica apresentou parecer conclusivo às fls. 287-304, em que sugeriu que a prestação de contas do partido seja desaprovada e os valores pagos indevidamente com recursos do Fundo Partidário sejam recolhidos ao erário.

Ante o exposto, de ordem (Portaria Interna nº 1 Gab/MOF), encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral para que, no prazo de 15 dias, apresente parecer, nos termos do art. 37 da Res.-TSE nº 23.546/2017¹.

¹ Art. 37. Apresentado o parecer conclusivo, o processo deve ser disponibilizado ao Ministério Público Eleitoral para emissão de parecer no prazo de quinze dias.



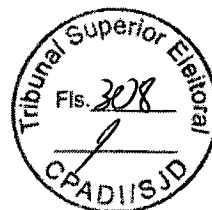
Após, venha o feito concluso, com urgência, dada a proximidade do prazo prescricional.

Brasília, 09 de agosto de 2018.


Liana Pedrosa Dias Dourado de Carvalho
Assessora-Chefe
(Gab. Min. Og Fernandes)



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE VISTA

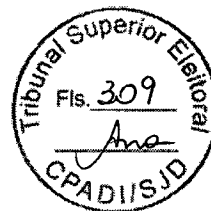
Aos 12 de agosto de 2019, faço estes autos com vista à Exma. Sra. Procuradora-Geral Eleitoral (PGE), nos termos do despacho de 9.8.2019, fl. 306-307.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

PROCURADORIA GERAL ELEITORAL
em 12/8/2019 às 13:25
Murilo
assinatura/matr.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 4 de novembro de 2019, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 4.524/2019, que segue.

Eu, *Ana Paula*, Ana Paula de Freitas Araújo Paiva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



Álvaro C
Advogados A

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO

4.524/2019

20/09/2019-16:49

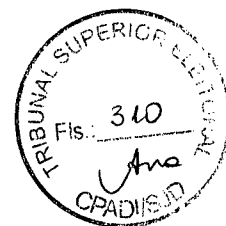


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS Nº 0000241-43.2015.6.00.0000, DOUTOR GERALDO OG NICÉAS
MARQUES FERNANDES, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Processo nº 0000241-43.2015.6.00.0000

Classe Judicial: Prestação de Contas

Relator: Ministro GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES

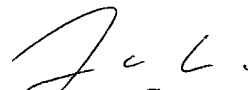


O **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que a agremiação se encontra em processo de incorporação ao Partido Podemos (PODE), consoante corrobora o parecer favorável¹ do MPF anexo e, por essa razão, requerer a suspensão do feito até a formalização da aludida incorporação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 20 de setembro de 2019.

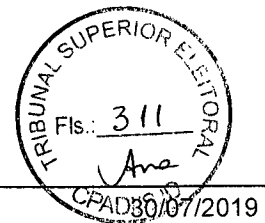

ÁLVARO DE CASTRO
OAB/DF 41.358


ÍCARO LOBÃO DE CASTRO
OAB/DF 41.931

¹ "Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se:

(...)

d) pelo deferimento do pedido de incorporação do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) ao Podemos (PODE), eis que atendidas as formalidades legais, observadas as consequências legais;"



Número: **0602013-84.2018.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Luiz Edson Fachin**

Última distribuição : **26/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Incorporação de Partidos Políticos**

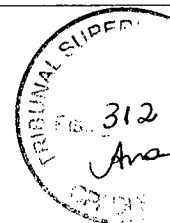
Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

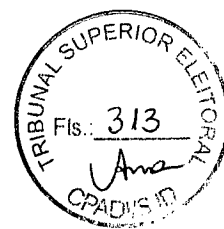
Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PODEMOS (PODE) - NACIONAL (REQUERENTE)	JULIANA ALBUQUERQUE ZORZENON (ADVOGADO) MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI (ADVOGADO) UBIRATAN MENEZES DA SILVEIRA (ADVOGADO) CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA (ADVOGADO) PEDRO BANNWART COSTA (ADVOGADO) ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (ADVOGADO) JOELSON COSTA DIAS (ADVOGADO) MARCELLI DE CASSIA PEREIRA (ADVOGADO) CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON (ADVOGADO)
RUBENS PATRICK DA CRUZ REBES (INTERESSADO)	ANA LUCIA BRUNETTA CARDOSO (ADVOGADO)
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - RIO GRANDE DO SUL (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - RIO GRANDE DO NORTE (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
LEANDRO CARLOS PRUDENCIO (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - RONDÔNIA (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - CEARÁ (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTOS DOS SANTOS (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
JULIO CEZAR DA CÂMARA RIBEIRO VIANA (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
JOVELINO RIBEIRO (INTERESSADO)	
SILVIA ARANTES GUEDON (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
PAULO DE TARSO MELO LIMA (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
ADRIANO MONTEALBANO (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
JOSÉ TOLENTINO DE ALASTAU (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
MIGUEL ANGELO AYRES (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
PAULA SILVA DOS SANTOS (INTERESSADO)	JOSE LUIS BLASZAK (ADVOGADO)
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14073088	29/07/2019 22:39	Parecer da Procuradoria	Parecer da Procuradoria





MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL



PGE nº 128.625

2.866/19/MPE/PGE/HJ

PETIÇÃO Nº 0602013-84.2018.6.00.0000

BRASÍLIA/DF

REQUERENTE	Podemos (PODE) - Nacional
ADVOGADOS	Carla Albuquerque Zorzenon e Outros
INTERESSADO	Rubens Patrick da Cruz Rebes
ADVOGADO	Ana Lúcia Brunetta Cardoso
INTERESSADOS	Partido Humanista da Solidariedade (PHS) - Rio Grande do Sul e Outros
ADVOGADO	José Luís Blaszk
INTERESSADOS	Partido Humanista da Solidariedade (PHS) - Rondônia e Outros
ADVOGADOS	Márlon Jacinto Reis e Outro
INTERESSADO	Nilson Pedro da Silva
ADVOGADO	Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro
INTERESSADO	Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro
ADVOGADO	Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro (em causa própria)
RELATOR	Ministro Edson Fachin

Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

PARECER

Partidos políticos. Incorporação do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) ao Podemos (PODE). Impugnações. Momento para apresentação. Quinquídio após a publicação do edital de que trata o art. 27 da Resolução TSE nº 23.571/2018. Legitimidade para impugnar. Interpretação restritiva. Impugnações improcedentes. Formalidades legais observadas para a incorporação. Averbação pelo Tribunal Superior Eleitoral.

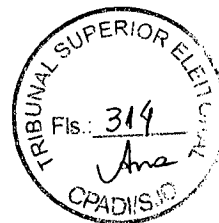
1. Desde quando os Partidos Políticos deixaram de ser autarquias – com personalidade jurídica de direito público, portanto – a disciplina de sua “vida jurídica” é a mesma de todas as pessoas jurídicas de direito privado no Brasil. Os atos jurídicos constitutivos internos à pessoa jurídica se perfazem, se externalizam e se publicam por intermédio do registro civil das pessoas jurídicas. A existência, a eficácia e a validade desses atos estão sujeitos a controle judicial na jurisdição ordinária, quando o caso, não passíveis, via de regra, a controle pela Justiça Eleitoral.

2. A essencial missão dos Partidos Políticos no funcionamento do Estado Democrático de Direito e sua peculiar posição de subordinados ao Estado e potenciais subordinantes do exercício do poder político impõem que haja controle da Justiça Eleitoral sobre regras e modos de sua dinâmica existencial no que pertine às balizas constitucionais. Assim, a incorporação de partidos é livre e deve resguardar a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.





MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL



137. Desta forma, confirmada pelo Plenário do TSE a incorporação, propõe-se o traslado de cópia da decisão aos autos da Pet 0601429-17.2018.6.00.0000, possibilitando-se assim a declaração de extinção do feito por perda superveniente de objeto.

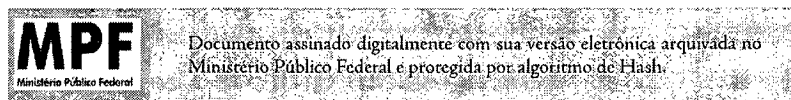
- VI -

138. Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se:

- a) pela **fixação de critérios acerca da legitimidade para impugnação** de pedidos de incorporação/fusão partidária, nos termos do parecer;
- b) pelo **reconhecimento da ilegitimidade para impugnar** de Nilson Pedro da Silva (ID 12782738) e dos filiados ao PHS em algumas Unidades da Federação (ID 12782938);
- c) pela **improcedência** das impugnações de Rubens Patrick da Cruz Rebez e Diretório Estadual do PHS no Rio Grande do Sul (ID 12781688), de Kowalksy do Carmo Costa Ribeiro (ID 12781938) e do Diretório Estadual do PHS em Rondônia (ID 12782938);
- d) pelo **deferimento** do pedido de incorporação do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) ao Podemos (PODE), eis que atendidas as formalidades legais, observadas as consequências legais;
- e) pelo traslado de cópia da decisão proferida nestes autos para a Pet nº 0601429-17.2018.6.00.0000, para declaração de extinção daquele feito em razão de sua prejudicialidade.

Brasília, 29 de julho de 2019.

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral Eleitoral



HJ/LRS - PET 0602013-84.2018.6.00.0000

38/38

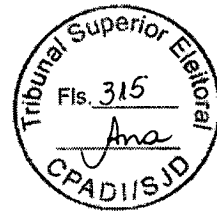
Documento assinado via Token digitalmente por HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS, em 29/07/2019 22:34. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 852ECB40.6049E08C.65EF19640.0E69C543



Assinado eletronicamente por: HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS - 29/07/2019 22:34:57
<https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072922390746300000013918384>
Número do documento: 19072922390746300000013918384



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

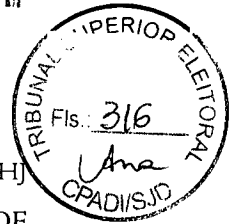
Aos 4 de novembro de 2019, junto a estes autos Parecer nº 4056/PGE (nº 129.815/2019), protocolado sob o nº 5.290/2019, que segue.

Eu, Ana Paula, Ana Paula de Freitas Araújo Paiva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
5.290/2019
30/10/2019-18:23



PGE nº 4056

129.815/19/MPE/PGE/HJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 241-43.2015.6.00.0000

BRASÍLIA/DF

REQUERENTE	Partido Humanista da Solidariedade (PHS) – Nacional
ADVOGADO	Alvaro de Castro e Outros
REQUERENTE	Eduardo Machado e S. Rodrigues, Presidente
ADVOGADO	João Candido de Carvalho de Paiva
REQUERENTE	Claudio de Faria Maciel, 1º Vice Presidente
ADVOGADO	João Candido de Carvalho de Paiva
REQUERENTE	José Belarmino de Sousa, 1º Vice Presidente
ADVOGADO	João Candido de Carvalho de Paiva
REQUERENTE	Luiz Claudio Freire de Souza França, Secretário-Geral
ADVOGADO	João Candido de Carvalho de Paiva
REQUERENTE	Cristian Ferreira Viana, Secretário-Geral Adjunto
ADVOGADO	João Candido de Carvalho de Paiva
REQUERENTE	Murilo Alves de Oliveira
ADVOGADO	João Candido de Carvalho de Paiva
REQUERENTE	Marcelo Henriques Baptista, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	Severino Ferreira dos Santos, Tesoureiro-Geral Adjunto
REQUERENTE	Felipe Cortes Bezerra, Tesoureiro-Geral
RELATOR	Ministro Og Fernandes

Excelentíssimo Ministro Relator,

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pelo Vice-Procurador-Geral Eleitoral, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fl. 284-285, que determinou o encaminhamento dos autos a esta Procuradoria-Geral Eleitoral para parecer, informar e requerer o que segue.

1. Após a emissão do exame conclusivo da unidade técnica do TSE, os autos foram remetidos a esta Procuradoria-Geral Eleitoral nos termos do art. 37 da Resolução-TSE nº 23.546/2017.
2. Todavia, remanesce pendente de análise as contas da fundação partidária.
3. A ASEPA/TSE consignou que o partido repassou ao Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS) o montante de R\$ 944.666,93 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). À fl. 248, por meio da Informação nº 62/2019, a unidade técnica informou:

No que se refere aos repasses efetuados em favor do Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS), CNPJ nº 00.078.601/0001-17, a



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

agremiação informou que não ocorreu movimentação econômica e financeira no ano de 2014, tendo em vista que a data de abertura da Fundação Solidarista ocorreu em 7.12.2015, conforme comprovante de inscrição (fl. 163). No entanto, restou comprovada a transferência do montante de R\$ 944.666,93 em favor do Instituto sem a devida prestação de contas (especificados abaixo). Dessa forma, solicita-se a juntada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo referido instituto, com vistas à análise de sua regularidade e adequação aos dispositivos da Lei nº 9.996/1995.

4. No parecer conclusivo da unidade técnica do TSE não consta a análise da Prestação de Contas da fundação partidária. Segundo o art. 2º da Resolução-TSE nº 23.428/2014, as contas da fundação devem ser apresentadas a essa Justiça Eleitoral:

(...)

Art. 2º. A partir das contas relativas ao exercício de 2014, os partidos políticos deverão contemplar nas suas prestações de contas, em separado, os valores repassados às suas fundações, demonstrando a sua aplicação mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

5. Eventual dispensa da referida prestação de contas à Justiça Eleitoral, portanto, **só poderia ser admitida em sede de prestação de contas suplementares** que, nos termos da aludida Resolução, é prevista somente para o caso de processos que já estavam em andamento quando da sua publicação, ou seja, aquelas referentes **ao exercício financeiro de 2013**, bem como as que as antecedem. Vejamos:

Art.3º. Nos processos em andamento, o Tribunal Superior Eleitoral, ao julgar as contas anuais dos órgãos nacionais dos partidos políticos, poderá determinar que eles apresentem à Justiça Eleitoral, contas suplementares relativas aos gastos e despesas relativas às suas respectivas fundações.

§1º Ficará dispensada da apresentação das contas de que trata este artigo a agremiação que demonstrar que o Ministério Público fundacional já as examinou.

(...)

A Resolução-TSE nº 23.428/2014, ao estabelecer que os partidos políticos trouxessem junto à sua prestação de contas a prestação de contas da fundação, escou garantir a fiscalização das fundações pelos partidos políticos e consequentemente garantir que significativa parcela dos recursos do fundo partidário destinada à educação e à formação política estejam de fato sendo utilizada para esse fim.

7. É certo que entidades privadas qual as fundações partidárias, sustentadas preponderantemente, e muitas vezes exclusivamente, por recursos públicos, não podem ter um regime jurídico de autonomias e liberdades imune à fiscalização estatal.



8. É dizer, um regime jurídico fundacional ordinário submete uma fundação partidária apenas à fiscalização do Ministério Público, que controla essencialmente a fidelidade de seu funcionamento aos seus estatutos, a qualidade de sua gestão patrimonial que lhe permita sua perpetuação no tempo, a lisura de seus quadros diretores e o atendimento exclusivo de seus fins estatutários.

9. Trata-se de um controle suficiente e adequado, **desde que reforçado também na Justiça Eleitoral que, atenta a ele, produza consequências também na destinação dos recursos do Fundo Partidário.**

10. É, portanto, uma obrigação de prestar contas em caráter **concorrente**, mas com escopos distintos, porquanto é a Justiça Eleitoral que procederá à verificação do adequado emprego de recursos públicos ao passo que o Ministério Público fundacional analisará a conformidade consoante exposto acima.

11. As irregularidades constatadas na prestação de contas da fundação partidária podem comprometer as contas partidárias, inclusive, atraindo para si sanções impostas à agremiação.

12. A Lei nº 9.096/1995, em seu art. 37, §14 dispõe que a fundação não poderá ser alcançada por sanção aplicada ao partido em eventual desaprovação de suas contas, o que, todavia, não se opera quando a fundação der causa à desaprovação. Vejamos:

Art. 37.

(...)

§ 14. O instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política não será atingido pela sanção aplicada ao partido político em caso de desaprovação de suas contas, exceto se tiver diretamente dado causa à reprovação.

13. O Ministério Público entende que, diante do mister dessa Justiça Eleitoral de analisar a regularidade das contas das fundações partidárias, na qualidade de destinatárias de considerável volume de recursos públicos, o julgamento das contas sob exame deve necessariamente considerar a aplicação dos recursos por sua fundação. Havendo prejuízo na regularidade das contas partidárias por eventual inconsistência na prestação de contas fundacional, deverá haver sim repercussão proporcional no repasse dos recursos públicos ao órgão de pesquisa e educação política.

14. Ainda que o entendimento deste *Parquet* seja pela imprescindibilidade do exame contábil das fundações pela Justiça Eleitoral, independentemente da obrigação de prestar contas junto ao Ministério Público, *in casu*, nenhuma das



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

análises foi feita.

15. Diante disso, para que se opere a adequada fiscalização que o normativo de esteira conferiu à Justiça Eleitoral, é imprescindível que seja feito o exame técnico das contas da fundação partidária.

16. Isto posto, o Ministério Público Eleitoral requer o encaminhamento do processo de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) à ASEPA/TSE para exame das contas de sua fundação partidária de modo a se dar cumprimento ao quanto prescrito acerca da necessidade de análise das contas das fundações partidárias.

17. Outrossim, pugna pelo reencaminhamento dos autos a esta Procuradoria-Geral Eleitoral, após exarado o exame técnico, para apresentação de parecer ministerial contemplando a análise das contas da fundação.

Brasília, 30 de outubro de 2019.

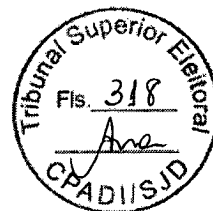
HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral Eleitoral



Documento assinado digitalmente com sua versão eletrônica arquivada no
Ministério Público Federal e protegida por algoritmo de Hash.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 4 de novembro de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO OG FERNANDES, Relator.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete			
Em:	05	11	19
Por:	Luisinho		
As:	14:24		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 265/2019 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 241-43

Assunto: **Prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício de 2014 – informações complementares.**

Responsáveis: Eduardo Machado e Silva Rodrigues, CPF nº 479.806.131-04, e Murilo Alves de Oliveira, CPF nº 829.545.181-20.

Receita total: R\$3.804.103,08 (Fundo Partidário: R\$3.182,667,75; doações para campanhas eleitorais: R\$253 mil; doações de pessoas jurídicas: R\$300 mil; contribuições de filiados: R\$4.156,00; transferências recebidas: R\$6.300,00; receitas financeiras: R\$57.801,22; e sobras de campanha: R\$174,11) conforme demonstrativo de receitas e despesas às fls. 23-28.

Senhor Assessor-Chefe,

1. Trata-se de requisição de informações complementares de instituto mantido pelo Partido Humanista da Solidariedade (PHS) referente ao exercício financeiro de 2014.

I. Da documentação e dos repasses para o Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS)

2. Esta unidade técnica, por meio da Informação-Asepa nº 83/2016 (fls. 128-134), solicitou a apresentação de documentos fiscais e relatório dos pagamentos efetuados pela fundação com recursos do Fundo Partidário.

3. Por meio do Protocolo nº 7.359, de 18.8.2016, a agremiação informou que a data de abertura da Fundação ocorreu apenas em 7.12.2015 e juntou aos autos cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral da Fundação Solidarista (Funsol), inscrita sob o nº 23.828.376/0001-94.

4. Bem examinados os repasses de recursos da conta bancária mantida pelo PHS para movimentação de recursos do Fundo Partidário, constatou-se que, antes da

Informação ASEPA
Nº 265/2019

criação da Fundação Solidarista, o partido transferiu o montante de R\$944.666,93 para o Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS), CNPJ nº 00.078.601/0001-17, com vistas ao atendimento do previsto no art. 44, IV, da Lei nº 9.096/1996, valor equivalente a 29,68% dos recursos recebidos do Fundo Partidário¹ no exercício de 2014, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Data	Histórico	Documento	Valor
28/01/2014	ENVIO TEV	9353	64.832,90
28/01/2014	ENVIO TEV	9365	14.961,41
27/02/2014	ENVIO TEV	5876	64.832,90
27/02/2014	ENVIO TEV	5906	11.236,41
27/03/2014	ENVIO TEV	13232	13.116,43
27/03/2014	ENVIO TEV	13259	64.832,90
28/04/2014	ENVIO TEV	4553	15.362,31
28/04/2014	ENVIO TEV	4571	65.258,71
29/05/2014	ENVIO TEV	28622	67.737,57
29/05/2014	ENVIO TEV	28653	14.195,45
29/05/2014	ENVIO TEV	28674	163,38
29/05/2014	ENVIO TEV	28692	775,03
03/07/2014	ENVIO TEV	8481	14.932,26
03/07/2014	ENVIO TEV	8521	65.026,62
25/07/2014	ENVIO TEV	3590	13.670,43
25/07/2014	ENVIO TEV	3600	65.026,62
27/08/2014	ENVIO TEV	10629	11.857,60
27/08/2014	ENVIO TEV	10682	65.026,62
29/09/2014	ENVIO TEV	25610	12.729,56
29/09/2014	ENVIO TEV	25652	65.026,62
28/10/2014	ENVIO TEV	6353	65.026,62
28/10/2014	ENVIO TEV	6398	9.790,20
27/11/2014	ENVIO TEV	9877	65.026,62
27/11/2014	ENVIO TEV	9898	14.945,97
29/12/2014	ENVIO TEV	9891	65.026,62
29/12/2014	ENVIO TEV	9952	14.249,17
TOTAL			944.666,93

5. Nos termos do art. 2º da Resolução-TSE nº 23.428/2014, a partir das contas relativas ao exercício de 2014, os partidos políticos devem contemplar nas suas prestações de contas, em separado, os valores repassados às suas fundações, demonstrando a aplicação mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

6. Diante do exposto, considerando que o art. 44, IV, da Lei nº 9.096/1996 determina que, no mínimo, 20% dos recursos oriundos do Fundo Partidário sejam aplicados na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa, e considerando ainda que, no exercício de 2014, a agremiação mantinha um instituto de pesquisa, e não

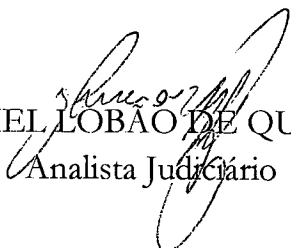
¹Valor do Fundo Partidário recebido: R\$3.182.667,75 x 20% = R\$636.533,55.
Valor repassado ao IPHS: R\$944.666,93, equivalentes a 29,68%

uma fundação, solicita-se que o **Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade (PHS)** apresente extratos bancários do Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS), CNPJ nº 00.078.601/0001-17, referentes ao exercício de 2014, bem como documentos fiscais e relatórios que deem suporte aos pagamentos realizados pelo Instituto com recursos oriundos do Fundo Partidário.

II – Proposta de encaminhamento

7. De acordo com o disposto no art. 35, § 3º, I, da Resolução-TSE nº 23.546/2017, esta unidade técnica sugere intimar o partido para que se manifeste sobre os assuntos apontados no item 6 desta informação, no prazo de 30 dias, tendo em vista que **este processo prescreve em 30 de abril de 2020.**

Brasília, 06 de novembro de 2019.


GABRIEL LOBÃO DE QUEIROZ
Analista Judiciário

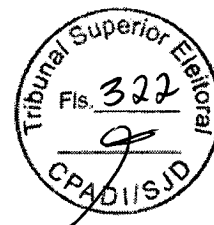

JOSÉ CARLOS PINTO
Analista Judiciário

De acordo com a Informação-Asepa nº 265/2019. Encaminhe-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Og Fernandes.


ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 6 de novembro de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO OG FERNANDES, Relator, em face da Informação ASEPA Nº
265/2019.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido no Gabinete	
Em:	06/11/2019
Por:	W. Weber
	17:41



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000 – CLASSE 25 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

Relator: Ministro Og Fernandes

Requerente: Partido Humanista da Solidariedade (PHS) - Nacional

Advogados: Alvaro de Castro e outros

Requerente: Eduardo Machado e S. Rodrigues, Presidente

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Claudio de Faria Maciel, 1º Vice Presidente

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: José Belarmino de Sousa, 2º Vice Presidente

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Luiz Cláudio Freire de Souza França, Secretário-Geral

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Cristian Ferreira Viana, Secretário-Geral Adjunto

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Murilo Alves de Oliveira, Tesoureiro-Geral

Advogado: João Cândido de Carvalho de Paiva

Requerente: Marcelo Henriques Baptista, Tesoureiro-Geral Adjunto

Requerente: Severino Ferreira dos Santos, Tesoureiro-Geral Adjunto

Requerente: Felipe Cortes Bezerra, Tesoureiro-Geral

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista da Solidariedade referente ao exercício financeiro de 2014.

A unidade técnica apresentou parecer conclusivo às fls. 287-304, em que sugeriu que a prestação de contas do partido seja desaprovada e os valores pagos indevidamente com recursos do Fundo Partidário sejam recolhidos ao erário.

Em 20.9.2019, o partido protocolou petição por meio da qual, ao argumento de que "a agremiação se encontra em processo de incorporação do Partido Podemos (PODE)", requereu "a suspensão do feito até a formalização da aludida incorporação" (fl. 310).

O Ministério Público Eleitoral, por sua vez, emitiu parecer em que tece considerações acerca da "imprescindibilidade do exame contábil das fundações pela Justiça Eleitoral" e, diante disso, "requer o encaminhamento do processo de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido Humanista



da Solidariedade (PHS) à ASEPA/TSE para exame das contas de sua fundação partidária" (fl. 317v.).

O órgão técnico, em 6.11.2019, juntou ao feito a informação nº 265/2019, por meio da qual – ao afirmar que o partido efetuou, durante exercício financeiro de 2014, repasses de valores ao Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS), no montante equivalente a 29,68% dos recursos recebidos do Fundo Partidário – sugere que o Diretório Nacional seja intimado para que (fl. 321):

[...] apresente extratos bancários do Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS), CNPJ nº 00.078.601/0001-17, referentes ao exercício de 2014, bem como documentos fiscais e relatórios que deem suporte aos pagamentos realizados pelo Instituto com recursos oriundos do Fundo Partidário. (grifos acrescentados)

Quanto ao pedido formulado pelo PHS de suspensão do feito, datado de 20.9.2019, esclareço que, em 24.10.2019, o Plenário do TSE deferiu o pedido de averbação de incorporação do PHS ao PODEMOS, cujo acórdão foi publicado no DJe de 4.11.2019.

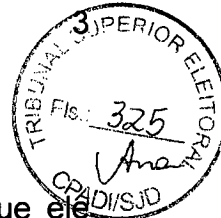
Assim, noto que, além de inexistir fundamentação legal hábil a legitimar o referido pedido, é de rigor reconhecer a superveniente perda do objeto da petição de fl. 310, haja vista que a aludida incorporação já foi efetivada.

No que tange aos apontamentos realizados pelo MPE e pela Asepa – relativos à necessidade de análise, por esta Justiça Eleitoral, das contas das fundações e instituições a que alude o art. 44, IV, da Lei dos Partidos Políticos –, enfatizo que o art. 2º da Res.-TSE nº 23.428/2014 possui a seguinte redação:

Art. 2º A partir das contas relativas ao exercício de 2014, os partidos políticos deverão contemplar nas suas prestações de contas, em separado, os valores repassados às suas fundações, demonstrando a sua aplicação mediante a apresentação dos respectivos comprovantes. (grifos acrescentados)

Verifico que inexistem nestes autos documentação que permita a análise técnica das contas do Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS), CNPJ nº 00.078.601/0001-17, referentes ao exercício de 2014, bem como não se tem notícia de que o Ministério Público Fundacional – a quem compete velar pela correta gestão e adequação dos fins estatutários da fundação, nos termos do art. 66 do Código Civil c.c art. 127 da Constituição Federal – tenha analisado as contas do referido instituto.

Também observo que, apesar de o responsável Felipe Cortes Bezerra ter sido notificado nos termos do que dispõe o § 4º do art. 101 da Res.-



TSE nº 23.553/2017 (fls. 265-267), a Secretaria Judiciária certificou que ele "não apresentou representação processual" (fl. 269).

Esclareço que, segundo o art. 346 do CPC/2015, "os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial", sendo certo que, conforme o respectivo parágrafo único, "o revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar".

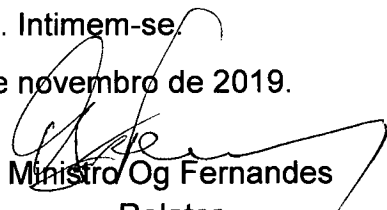
Ante o exposto, indefiro o pedido de suspensão do feito e determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Judiciária para que proceda à intimação dos requerentes, a fim de que, no prazo de 30 dias, prestem esclarecimentos e cumpram as diligências requeridas na Informação Asepa nº 265/2019 (fls. 319-321), nos termos do art. 35, §§ 3º e 6º, da Res.-TSE nº 23.546/2017.

Registro que, conforme a previsão do § 9º do art. 35 da retrocitada resolução, o não atendimento das diligências determinadas implicará na "[...] preclusão para apresentação do esclarecimento ou do documento solicitado".

Após, cumpridas ou não as diligências no prazo assinalado, encaminhem-se os autos à Asepa, com urgência, para que prossiga na análise das contas.

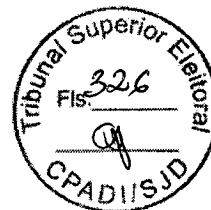
Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 12 de novembro de 2019.


Ministro Og Fernandes
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

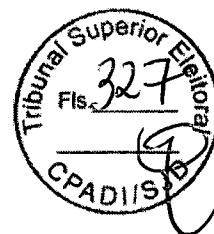
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 12.11.2019, de fls. 323-325, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 220, em 14 de novembro de 2019, p. 8-9.

Aos 14 de novembro de 2019, eu, , Giselly Cristina Alves Souza dos Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

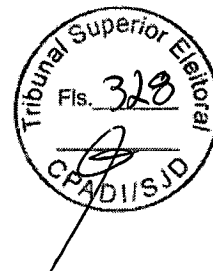
CERTIDÃO

Ao(s) 21 de novembro de 2019, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o despacho de fls. 284 a 285 (Art. 31, I e II, da Res.-TSE nº 23.546/2017).


FLÁVIA FARIAS TEÓDULO PALITOT
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



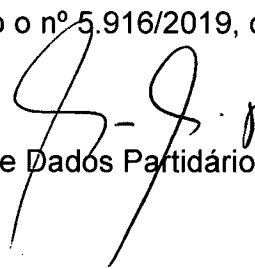
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 10 de dezembro de 2019, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 5.916/2019, que segue.

Eu, , Mauricio Miranda Sá, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



Álvaro Castro
Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 0000241-43.2015.6.00.0000, DOUTOR GERALDO OG NICÉAS MARQUES
FERNANDES, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO

5.916/2019

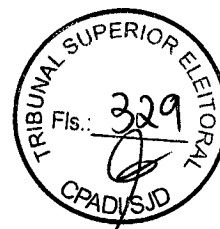
10/12/2019-16:15



Processo nº 0000241-43.2015.6.00.0000

Classe Judicial: Prestação de Contas

Relator: Ministro GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES



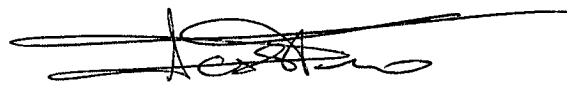
O **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE**, já qualificado nos autos do processo em referência, por intermédio de seus advogados que a esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do **substabelecimento sem reservas** anexo, para os devidos efeitos legais.

Outrossim, requer a exclusão da habilitação nos autos dos causídicos ora signatários e a habilitação do advogado ora substabelecido, com a anotação do nome deste na capa dos autos para os devidos fins e na forma do artigo 272, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019.


ÁLVARO DE CASTRO
OAB/DF 41.358

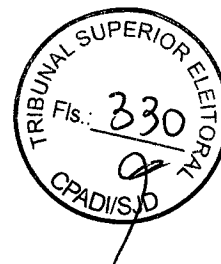

ÍCARO LOBÃO DE CASTRO
OAB/DF 41.931

HENRIQUE DE SOUSA LIMA
OAB/DF 53.484
OAB/MG 75.997

**PEDIDO
EXPRESSO**



Álvaro Castro
Advogados Associados



Substabelecimento SEM
Reserva

SUBSTABELECIMENTO

ÁLVARO DE CASTRO, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/DF sob o n. 41.358; **ÍCARO LOBÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o n° 41.931 e **HENRIQUE DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n° 53.484 e na OAB/MG sob o n° 75.997, todos com escritório no SAUS Quadra 05, Bloco N, salas 801/811, Edifício OAB, Brasília-DF, CEP 70070-913, substabelecem, **sem reserva de poderes**, na pessoa do advogado **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o n° 23.067, com endereço profissional no SIG, Quadra 01, Edifício Barão do Rio Branco, Sala 17, Brasília-DF, os poderes que nos foram conferidos pelo PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.770.770/0001-86, representado pelo Senhor EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 479.806.131-04 e RG sob o n° 1558276, residente e domiciliado no endereço Rua dos Ipês, Quadra 09, Lote 21 – Jardins Valência – Goiânia-GO, para o desempenho do mandato na Prestação de Contas n° 0000241-43.2015.6.00.0000, em trâmite no Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019.

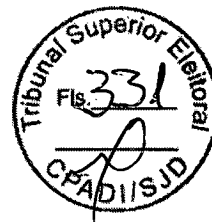
ÁLVARO DE CASTRO
OAB/DF 41.358

ÍCARO LOBÃO DE CASTRO
OAB/DF 41.931

HENRIQUE DE SOUSA LIMA
OAB/DF 53.484
OAB/MG 75.997



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

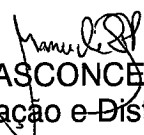


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

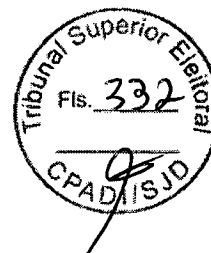
Aos 11 de dezembro de 2019, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o substabelecimento sem reserva de fl. 330 e com o pedido expresso de fl. 329.

Certifico, ainda, que os advogados substabelecetes receberam poderes por meio da procuração de fl. 272.


MANUELA VASCONCELOS TEIXEIRA
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

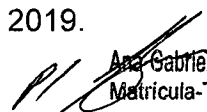


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

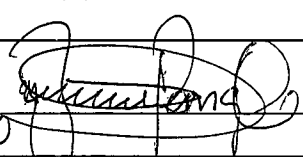
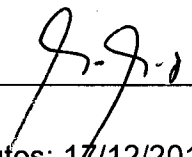
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data fiz carga destes autos ao(à) Dr(a). BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA, OAB: 23067-DF, advogado do requerente, contendo 332 folhas (inclusive esta), numeradas e rubricadas, em 1 Volume e 16 Anexos.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

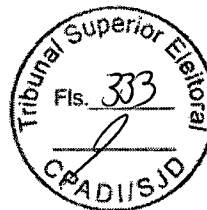

Ana Gabriela Dantas de Sousa
Matricula-TSE nº 30901579
José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP

REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO

Publicação da Intimação: ☒ (x) DJe ☐ () Secretaria ☐ () Sessão	Outra circunstância: ☐ () Vista deferida ☐ () Ciência de decisão em Cartório ☐ () Autos findos
Assinatura do advogado/estagiário: 	
Telefone: <u>992698550</u>	
E-mail: <u>BRUNO RANGEL FERREIRA.ADV.BR</u>	
Assinatura do servidor: 	
Data para devolução dos autos: <u>17/12/2019</u>	
Autos devolvidos em: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	
Assinatura do servidor	



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



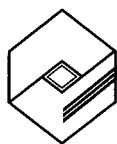
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 18 de dezembro de 2019, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 6.017/2019, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram os
ANEXOS 17 a 19.

Eu, , Ana Gabriela Dantas de Sousa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

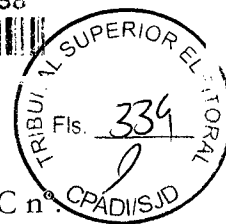
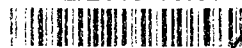


RANGEL FERREIRA
Advogados

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO

6.017/2019

17/12/2019-18:58



EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO OG FERNANDES, RELATOR DA PC n.º
241-43.2015.6.00.0000 JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE

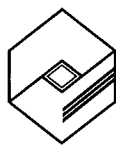
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS)
NACIONAL, já qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença
de V. Exa., dizer e requerer o que se segue.

Por meio da Informação/Asepa n.º 265/2019 (fls. 321) foi realizada a seguinte
solicitação:

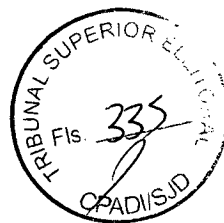
“(…) solicita-se que o Diretório Nacional do Partido Humanista da
Solidariedade (PHS) **apresente extratos bancários do Instituto de
Pesquisas Humanistas e Solidariedade (IPHS)**, CNPJ n.º
00.078.601/0001-17, referentes ao exercício de 2014, **bem como
documentos fiscais e relatórios que deem suporte aos
pagamentos realizados pelo Instituto com recursos oriundos do
Fundo Partidário (...)**”

Antes disso, em 20 de setembro de 2019, o partido havia peticionado nos autos
informado que a agremiação se encontrava em processo de incorporação ao Partido
Podemos (PODE), razão pela qual havia solicitado a suspensão do feito até
formalização da aludida incorporação.

Às fls. 323 houve despacho no qual há destaque para o fato de que após o
requerimento, o Plenário do TSE deferiu o pedido de averbação da incorporação do
PHS ao PODEMOS, mediante acórdão publicado em 4.11.2019, razão pela qual não
havia mais objeto quanto ao pedido de suspensão do feito até a efetivação da
incorporação.



RANGEL FERREIRA
Advogados



Uma vez deferida pelo Plenário do TSE a incorporação do PHS ao PODEMOS, cabe agora cumprir o disposto no artigo 63, § 2º da Resolução/TSE n.º 23.546/17, com redação reproduzida também nas Resoluções anteriormente revogadas. Vejamos o mencionado dispositivo:

Art. 63. Na hipótese de incorporação ou fusão de partidos, o **partido político incorporador** ou o derivado da fusão **deve prestar contas dos ativos e passivos DAQUELE INCORPORADO** ou daqueles fundidos, **nos termos desta resolução, NO PRAZO DE NOVENTA DIAS, a contar da data de averbação do novo estatuto partidário no TSE.**

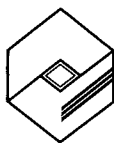
§ 2º Na hipótese de incorporação, o incorporador deve:

- I - providenciar o cancelamento das contas bancárias e da inscrição no CNPJ do partido incorporado;
- II - transferir os saldos financeiros e contábeis, respeitada a natureza das respectivas contas;
- III - obter a certidão de cancelamento do registro do partido incorporado; e
- IV - promover o registro da transferência dos ativos do partido incorporado, consignando os débitos existentes.

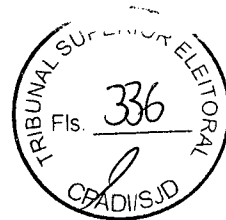
Como se observa, a situação de incorporação é peculiar e transfere para o partido incorporador dever prestar contas dos ativos e passivos do partido incorporado, NO PRAZO DE 90 DIAS, a contar da data de averbação pelo Plenário do TSE.

Nesse sentido, tal como noticiado por meio de despacho às fls. 324, “em 24.10.2019, o Plenário do TSE deferiu o pedido de averbação de incorporação ao PHS ao PODEMOS, cujo acórdão foi publicado em 4.11.2019.”

Assim, não obstante o PODEMOS, na condição de partido incorporador, tenha se esforçado para cumprir imediatamente a solicitação contida no parecer da Asepa em relação à documentação do Instituto, são inúmeras prestações de contas em âmbito nacional, estadual e municipal, milhares os documentos já submetidos à



RANGEL FERREIRA
Advogados



análise do partido incorporador (PODEMOS), bem como outros diversos ainda não fornecidos pelo incorporado (PHS), **razão pela qual será necessária a utilização do prazo de 90 dias disposto no art. 63 da Resolução 23.546/17.**

Dessa forma, considerando que a publicação do acórdão que deferiu a averbação ocorreu no dia 04.11.2019, temos o dia 02/02/2020 como prazo no qual o partido incorporador deve estar apto a apresentar as contas dos ativos e passivos do partido incorporado.

Por fim, destaque-se a manifesta razoabilidade e ausência de prejuízo processual no cumprimento do art. 63 da Resolução 23.546/17, haja vista que o prazo findará antes mesmo do término do recesso do Poder Judiciário.

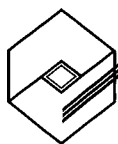
Pede deferimento.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

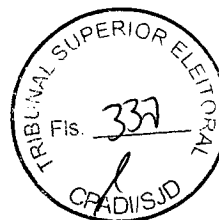

Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454

Juan Nogueira
OAB/DF 59.392



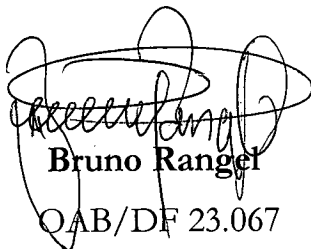
RANGEL FERREIRA
Advogados



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por **PARTIDOS HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE** no processo PC nº 241-43.2015.6.00.0000 junto ao Tribunal Superior Eleitoral aos advogados Taynara Tiemi Ono, OAB/DF 48.454, e Juan Vitor Balduino Nogueira, OAB/DF 59.392, todos com endereço no SIG, quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, sala 17, CEP: 70.610-410.

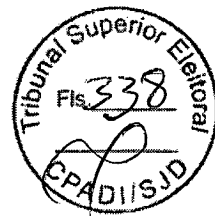
Brasília, 17 de dezembro de 2019


Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

SUBSTABELECIMENTO



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

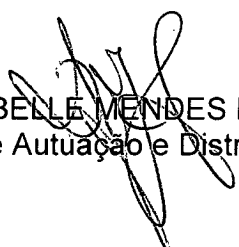


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

CERTIDÃO

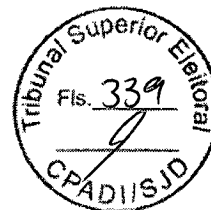
Ao(s) 19 de dezembro de 2019, certifico que procedi à **atualização** da autuação deste feito em conformidade com o(a) substabelecimento de fls. 337.

Certifico, ainda, que o(a) advogado(a) substabelecete recebeu poderes por meio da(o) substabelecimento sem reserva de fls. 330.


ISABELLE MENDES DE SOUSA
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241-43.2015.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 29 de janeiro de 2020, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), nos termos do despacho de 12.11.2019, de fls. 323-325.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI